



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2016 Nº 4.754



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1390.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.385 - EX, e o Ato nº 1.324 - NM, ambos de 8 de novembro de 2016, publicados na edição 4.740 do Diário Oficial do Estado, que, respectivamente, exonera e nomeia FERNANDA AMAZONAS AIRES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 643 - NM, de 18 de março de 2015, publicado na edição 4.351 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.391 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIANE PINTARO ARRUDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.403 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0019662-64.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

RAIMUNDA KÁTIA MENDES DE ARAÚJO, inscrição 9550229200, 194ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
ADAPEC	34
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	35
AGETO	36
BANCO DO EMPREENDEDOR	36
TERRAPALMAS	36
DETRAN	37
NATURATINS	37
RURALTINS	38
ITERTINS	39
UNITINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	45
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.476 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido à Secretaria do Trabalho e Assistência Social o Fiscal de Defesa Agropecuária CREOMILDO CAVALHEDO LEITE, matrícula 238238-3, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.477 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR a Professora da Educação Básica ISABELA MARTINS RAPOSO, matrícula 67687-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.478 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Presidência da República a Analista em Desenvolvimento Social WALDEMIRA BORGES SILVÉRIO, matrícula 673447-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.480 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido à Secretaria do Trabalho e Assistência Social o Assistente de Serviços de Saúde BRUNO GARCIA DE SOUZA, matrícula 83887-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.513 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Professora da Educação Básica DALCIENE MENEZES MELLO, matrícula 1216597-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.518 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida à Secretaria do Trabalho e Assistência Social a Professora da Educação Básica AGDA BARROS DE SOUSA, matrícula 320393-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.521 - DISP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor BRUNO CAMARGO PIRES, matrícula 11180650-1, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de dezembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.522 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 26 de junho de 2015, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo BRUNO CAMARGO PIRES, matrícula 11180650-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.534 - DISP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 a servidora EMÍLIA OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula 1027000-1, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 6 de outubro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.537 - EX, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA MIRIAN DOS ANJOS ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Básica - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 10 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.538 - DISP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor FABRÍCIO MATIAS COSTA, matrícula 95075-4, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 15 de novembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.540 - CSS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida à Câmara dos Deputados a Administradora EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE, matrícula 749567-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.544, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

a Portaria CCI nº 1.330 - CSS, de 2 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.531 do Diário Oficial do Estado, que cede MABIO LUIS MORAES VIANA, matrícula 693940-3, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 1.545 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo MABIO LUIS MORAES VIANA, matrícula 693940-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.546 - CSS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Procurador do Estado JOÃO CAVALCANTI GONÇALVES FERREIRA, matrícula 35911-1, integrante do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 103 - APT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1.407 - EX, de 8 de novembro de 2016, publicada na edição 4.740 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 11 de outubro de 2016 os efeitos da exoneração de MANOEL LIMEIRA BORGES.

APOSTILA CCI Nº 106 - APT, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 864 - CSS, de 30 de junho de 2016, publicada na edição 4.656 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de EDILEUZA DIONÍZIO DE SANTANA, matrícula 11125080-1, à Defensoria Pública-Geral da União, se per fez com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2015 0909 000015
 DESPESA: Locação de Imóvel
 DATA: 11/02/2015
 ASSUNTO: Locação de Imóvel da 2ª CIA do 1º BBM
 Valor: R\$ 60.000,00

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
 Classificação: 06 182 1160 2106 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 36
 Fonte: 0100

Leia-se:
 Classificação: 06 182 1160 4101 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 36
 Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2016 0909 000010
 DESPESA: AUXÍLIO NATALIDADE
 DATA: 02/02/2016
 ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Natalidade
 Valor: R\$ 109.530,09 (Cento e nove mil quinhentos e trinta reais e nove centavos)

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
 Classificação: 06 122 1119 2191 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 08
 Fonte: 0100

Leia-se:
 Classificação: 06 182 1160 4101 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 08
 Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2013 0909 000016
 DESPESA: Serviço de Terceiro pessoa Jurídica
 DATA: 04/02/2013
 ASSUNTO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de limpeza e conservação do CBMTO.
 Valor: R\$ 31.322,62

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
 Classificação: 06 122 1119 2191 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 37
 Fonte: 0100

Leia-se:
 Classificação: 06 182 1160 4101 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 37
 Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2011 0909 000112
 DESPESA: Serviço de Manutenção de Viaturas
 DATA: 17/11/2011
 ASSUNTO: Aquisição de peças e Serviços através de uma administradora de cartão para manutenção das viaturas do CBMTO.
 Valor: R\$ 69.581,41 (Sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
 Classificação: 06 182 1160 2106 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 30
 Fonte: 0100

Classificação: 06 182 1160 2106 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 39
 Fonte: 0100

Leia-se:
 Classificação: 06 182 1160 4101 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 30
 Fonte: 0240

Classificação: 06 182 1160 4101 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 39
 Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2015 0909 000056
 DESPESA: Pró labore
 DATA: 08/07/2015
 ASSUNTO: Pagamento de Pró Labore do CEHS/2015
 Valor: R\$ 31.050,00 (Trinta e um mil e cinquenta reais)

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Classificação: 06 128 1020 2075 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 36
 Fonte: 0100

Leia-se:

Classificação: 06 182 1160 4101 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 92
 Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2015 0909 000064
 DESPESA: Pró labore
 DATA: 10/08/2015
 ASSUNTO: Pagamento de Pró Labore do CEHS/2015/2
 Valor: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

Classificação: 06 128 1020 2075 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 36
 Fonte: 0100

Leia-se:

Classificação: 06 182 1160 4101 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 92
 Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas, 24 de novembro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**

PORTARIA CGE Nº 88, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando as competências e responsabilidades previstas no art. 3º da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando o teor do MEMO/GEFOP/DAF/Nº 04/2016, expondo os motivos da necessidade ampliação do prazo para realização das investigações;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria CGE nº 054/2016, para que a Comissão designada possa concluir os trabalhos de apuração de suposta conduta ilícita do ex-gerente de Operações do DETRAN-TO, pela realização de isenções, cancelamentos e baixas de taxas e infrações de trânsito, ao arripio da Lei, no período de 2011 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**

DESPACHO Nº 6.844/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/009198
 INTERESSADO(A): RENATA RIBEIRO PEREIRA DE BARROS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 733936/2
 CPF: 610.274.212-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
 MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Renata Ribeiro Pereira de Barros, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.10.2016 a 30.09.2017.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.845/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001610
 INTERESSADO(A): BRUNA BENVINDO DA COSTA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1272985/1
 CPF: 037.220.251-92
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruna Benvindo da Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 11.12.2016 a 10.12.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.846/2016

PROCESSO Nº: 2016/20570/000133
INTERESSADO(A): DANILO FERREIRA PASSARINHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Contador
NÚMERO FUNCIONAL: 11140135/1
CPF: 657.503.303-20
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Assessoria Técnica e de Planejamento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Danilo Ferreira Passarinho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 16.11.2016 a 15.11.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.847/2016

PROCESSO Nº: 2016/09030/000390
INTERESSADO(A): MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272845/1
CPF: 033.881.711-57
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Comando de Policiamento da Capital
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mariana Rodrigues Lopes Moraes Afastamento para Participar do Curso de Formação para Escrivão de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, sem remuneração, haja vista a opção da interessada pela ajuda de custo atinente ao curso, no período de 07.11.2016 a 21.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.848/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000442
INTERESSADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 11150238/2
CPF: 011.753.493-56
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mariana de Oliveira Santos Afastamento para Participar do Curso de Formação para Agente de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 07.11.2016 a 21.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.849/2016

PROCESSO Nº: 2016/32470/000467
INTERESSADO(A): JULYANO SANTIAGO MARTINS
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Examinador Veicular
NÚMERO FUNCIONAL: 11161400/1
CPF: 043.460.611-17
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran III
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Julyano Santiago Martins Afastamento para Participar do Curso de Formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 15.11.2016 a 15.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.850/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/009206
INTERESSADO(A): JOSELENE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1274120/3
CPF: 623.814.583-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joselene Almeida Campos Arruda Afastamento para Participar do Curso de Formação para Agente Necrotomia da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com a remuneração do cargo efetivo, no período de 07.11.2016 a 21.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2016.

DESPACHO Nº 6.851/2016

PROCESSO Nº: 2016/33000/000372
INTERESSADO(A): TERESINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico Veterinário
NÚMERO FUNCIONAL: 315490/1
CPF: 249.583.523-68
ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Teresinha de Lisieux Castro Santos, por meio do Despacho nº 5.266, de 27 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 01.10.2016 a 30.09.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de novembro de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇASecretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 004/073-2014*

Republicado para correção

HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015;

TORNA PÚBLICA a presente homologação de matrícula, do candidato ao Cargo de Técnico em Defesa Social - Pessoas com Deficiência, em cumprimento a seguinte ação judicial: Ação de Obrigação de Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela nº 0022189-81.2015.827.2729, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, Edital nº 004/001-2014 e Edital de Convocação nº 004/040-2014, para realizarem o Curso de Formação Profissional, conforme segue:

AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Processo nº 0022189-81.2015.827.2729

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA	CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA	PCD	SUB JUDICE	MATRICULADO
RAIMUNDO NONATO PERERIA BARROS (SUB JUDICE)	3627870	63	48	39	SIM	SIM	HOMOLOGADO

Palmas, 28 de novembro de 2016.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **CLEMENTE BARROS NETO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º da IN/TCE nº 004/2004, vem através do presente, NOTIFICAR o SINDICATO RURAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.056.577/0001-90, sediada na Avenida Pedro Ludovico s/nº Centro, Cep: 77.708-000, município de Fortaleza do Tabocão que tem como presidente o Sr. Heligio Ferreira Leão, CPF: nº 764.233.521-00, RG: nº 32285782874938 SSP-SP, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente resposta e/ou defesa acerca da irregularidade antes apontadas na Tomada de Contas nº 009/2016, através do Processo Administrativo nº 2016.3300.000379, em trâmite nesta unidade administrativa, referente ao valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), recebidos a título de convênio em 04 de abril de 2016, para a realização da IX Exposição Agropecuária de Fortaleza do Tabocão/2015 no período de 07/08 a 15/08/2015, sob pena de ser considerado a revelia perante a Comissão de Tomadas de Contas Especial.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURASecretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA****PORTARIA GABSEC/SEDEN Nº 191, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual e, na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Emilio Ninow, número funcional 11541415, e de Natan Henrique Pinheiro Lacerda, número funcional 11536004, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, no contrato abaixo elencado:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
03/2016/DAP	2016/19010/000743	Contratada: WTL Turismo e Locação EIRELI-EPP Objeto: Prestação de Serviço de Cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagem aérea, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos destinados aos servidores, membros, convidados e colaboradores eventuais quando em viagem para atender o plano de trabalho do Convênio Estruturante nº 01.08.0453.00/2008

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2016.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2016 19010 000263
Convênio/Colaboração nº: 137/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: Aniversario da Cidade
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: Onde se lê: R\$ 0,00, Leia-se: R\$ 100,00.
Valor Total: Onde se lê: R\$ 100.000,00 Leia-se: R\$ 100.100,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 01/06/2016
Vigência: 05/08/2016
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
AILTON PARENTE ARAÚJO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2016/DAP
 Processo nº 2016.19010.000743
 Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA
 Contratada: WTL Turismo e Locação EIRELI-EPP
 Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
 Objeto: Contratação Prestação de Serviço de Cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagem aérea, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos destinados aos servidores, membros, convidados e colaboradores eventuais quando em viagem para atender o plano de trabalho do Convênio Estruturante nº 01.08.0453.00/2008
 Data de assinatura: 04 de novembro de 2016.
 Dotação Orçamentária: 2016ND00134, elemento de despesa 33.90.33.
 Signatários: Alexandre de Castro Silva - Contratante
 Morgana Molossi - Contratado

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
 JUVENTUDE E ESPORTES**

 Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**
PORTARIA-SEDUC Nº 3076, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2528, de 21 de setembro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.711, de 26 de setembro de 2016, que designou o servidor MANOEL COSTA RAMOS, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
08 de agosto a 17 de dezembro de 2016	08 de agosto a 19 de outubro de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 3077, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1065, de 29 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, que designou a servidora DEUSIVAN GAMA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para ministrar 30 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 30 de setembro de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 3078, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1208, de 23 de maio de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.627, de 25 de maio de 2016, que designou a servidora CLEAN MARIA REIS LOURENCO, para ministrar 75 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
11 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	11 de março a 30 de junho e 1º a 14 de agosto de 2016

PORTARIA-SEDUC Nº 3079, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para exercerem atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

NOME	CPF	VIGÊNCIA	FUNÇÃO	CIDADE
Dirceu Pereira Farias	624.684.051-53	11/10/2016	Instrutor	Maurilândia
Geane da Silva Moraes	024.229.863-84	07/10/2016	Tutor Presencial	Nazaré
Izrael Pereira Rodrigues	042.571.151-06	25/08/2016	Instrutor	Palmas
Manoel Pimenta Conceição	016.566.381-26	31/10/2016	Instrutor	Fátima
Manoel Sousa Sobrinho	380.177.761-87	01/09/2016	Instrutor	Nazaré
Pedro Henrique Ribeiro Casimiro	014.687.751-97	30/03/2016	Tutor à distância	Palmas
Pedro Henrique Ribeiro Casimiro	014.687.751-97	12/09/2016	Instrutor	Rio dos Bois
Robson Barreira Soares	948.305.843-00	31/08/2016	Instrutor	Almas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

PORTARIA-SEDUC Nº 3080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1343, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo relacionada para exercer atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, conforme especificado a seguir:

NOME	CPF	VIGÊNCIA	FUNÇÃO
Carmina Rodrigues Alencar	803.335.241-87	22/11/2016	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

PORTARIA-SEDUC Nº 3082, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1344, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a profissional abaixo relacionada das atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme especificado a seguir:

NOME	CPF	VIGÊNCIA	FUNÇÃO
Taiza Rodrigues Alencar	045.931.071-21	21/11/2016	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 3089, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e,

Considerando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no TÍTULO III - DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR, art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Considerando, ainda, o que expressa a Constituição Federal no CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO, Seção I DA EDUCAÇÃO:

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

RESOLVE:

I - ALTERAR a oferta do Ensino de Regime Parcial para o de Tempo Integral na Escola Girassol de Tempo Integral Deoclides Muniz, situado no Município de Almas, pertencente a jurisdição da Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 30 de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 3090, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e,

Considerando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no TÍTULO III - DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR, art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Considerando, ainda, o que expressa a Constituição Federal no CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO, Seção I DA EDUCAÇÃO:

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

RESOLVE:

I - ALTERAR a oferta do Ensino de Regime Parcial para o de Tempo Integral no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, situado no Município de Pindorama do Tocantins, pertencente a jurisdição da Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 31 de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 3097, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 736007-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Transporte Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de novembro de 2016.

PORTARIA-SEDUC Nº 3098, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANALUCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula nº 934577-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação, para a Assessoria Jurídica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 25 de novembro de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/09588
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 504/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: INSTITUTO NORTE BRASIL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 07.732.466/0001-20

OBJETO: Realização do Tocantins Limpo: um projeto de mobilização socioeducativa de prevenção, controle de combate a dengue, chikungunya, zica vírus, combate e prevenção às drogas na cidade de Muricilândia Tocantins, conforme detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Elenil da Penha.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41

FONTE DE RECURSO: 0104201606

NOTA DE EMPENHO: 2016NE01285

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: A partir da data de 02 de setembro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária da Educação Juventude e Esportes

JOSIVALDO ALVES DA SILVA

Presidente Instituto Norte Brasil de Apoio ao Desenvolvimento Regional Sustentável - IBDRS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto a prestação de serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens terrestres, no território do Estado do Tocantins, para atender esta Pasta, com vistas a propiciar o deslocamento dos professores que irão participar do Curso de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais, para participar das Formações Continuas atendendo assim a necessidade de cumprimento de ordens de Formação Continuada e/ou Administrativa, e de deslocamento de colaboradores em benefício da Instituição, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015/27000/012521. Abertura: às 16:30 horas (Horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005 Decreto Estadual nº 2.183/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2016.

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE CONVITE Nº 003/2016

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 003/2016, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reparos nas instalações sanitárias, na cobertura, estrutura, drenagem e reforma elétrica do Colégio Estadual Archangela Milhomem, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 8 de dezembro de 2016, às 14:30 horas - horário local, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016.27000.006864. O Edital Poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, no horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2016.

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA DE CONVITE Nº 004/2016

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 004/2016, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação, segundo a Lei 8.666/1993, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a pequenos reparos no bloco da biblioteca, no sistema sanitário e substituição do reservatório hidráulico na Escola Estadual João XXIII, com área de intervenção de 238,50 m², na cidade de Riachinho, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 9 de dezembro de 2016, às 14:30 horas - horário local, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016.27000.005415. O Edital Poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, no horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2016.

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**

PORTARIA SEFAZ Nº 1.031, DE 24 DE NOVEMBRO 2016.

Altera a Portaria SEFAZ nº 687, de 29 de julho de 2016, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Agência de Atendimento de Palmas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 687, de 29 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Facultar às Agências de Atendimento das sedes das Delegacias Regionais de Fiscalização do Estado, a instituição de horário especial de funcionamento."
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1035, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o preenchimento e apresentação do Documento de Informações Fiscais - DIF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no parágrafo único dos arts. 232 e 548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos II e III à Portaria SEFAZ nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o preenchimento e apresentação do Documento de Informações Fiscais - DIF, passam a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1.859, de 23 de dezembro de 2009

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS - DIF**CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Este campo será preenchido com os dados do contribuinte, constantes do Boletim de Informações Cadastrais - BIC.

1.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: informar o nome ou razão social do contribuinte.

1.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número de inscrição estadual do contribuinte.

1.3 - ENDEREÇO: informar o endereço do contribuinte.

1.4 - CNPJ: informar o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do contribuinte.

1.5 - MUNICÍPIO: informar o nome do município de domicílio do contribuinte.

1.6 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO: informar o código do município de domicílio do contribuinte.

1.7 - UF: informar a sigla da Unidade da Federação, referente ao domicílio do contribuinte.

1.8 - CEP: informar o Código de Endereçamento Postal - "CEP" do contribuinte, com (oito dígitos), no padrão XXXXX-XXX.

CAMPO 2 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Este campo tem como finalidade obter as Informações Econômico-Fiscais do estabelecimento do contribuinte.

2.1 - HOUVE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA OUTRO MUNICÍPIO TOCANTINENSE NO PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: selecionar o checkbox correspondente, "SIM" ou "NÃO", para informar se houve ou não mudança de Domicílio Fiscal, durante o período de referência. Campo de marcação obrigatória.

Obs. Caso o contribuinte informe no campo 2.1 que não houve mudança de Domicílio Fiscal no Exercício Declarado, o campo 2.2 não será exibido para preenchimento.

2.2 - DOMICÍLIOS POR PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL: informa o domicílio fiscal e o período de referência, que a empresa esteve em cada município.

Observação: Haverá a possibilidade de informar o MUNICÍPIO ATUAL e até 04 MUNICÍPIOS ANTERIORES, que por ventura a empresa tenha realizado suas atividades, no período do Exercício Fiscal Declarado, sendo que a linha "A", será o "MUNICÍPIO ATUAL" e as linhas "B", "C", "D", "E", serão os "MUNICÍPIOS ANTERIORES".

A - MUNICÍPIO ATUAL - A: informar o domicílio fiscal, "Município", e o período de referência, "Intervalo de Data", que a empresa está realizando suas atividades atualmente.

B - MUNICÍPIO ANTERIOR - B, C, D, E: informar o(s) domicílio(s) fiscal(is), "Município(s)" e o(s) período(s) de referência(s), "Intervalo(s) de Data(s)" que a empresa realizou suas atividades anteriormente.

Ex: B - MUNICÍPIO ANTERIOR - B: Palmas 01/01/2016 A 18/06/2016.

Ex: A - MUNICÍPIO ATUAL - A: Araguaína 19/06/2016 A 31/12/2016.

2.3 - PERÍODO DE REFERÊNCIA FISCAL E REGIME DE TRIBUTAÇÃO: O contribuinte deverá selecionar o checkbox do regime de tributação, em que esteve enquadrado durante o período fiscal de referência (ano-base).

Observação1: Somente Regime de Tributação Normal.

Observação2: Se o contribuinte informou que mudou de Domicílio Fiscal, marcando "SIM" no campo 2.1, todas as informações para os outros campos do DIF deverão ser preenchidas de acordo com a permanência em cada Município, "A- MUNICÍPIO ATUAL" e "B, C, D, E - MUNICÍPIO ANTERIOR"

2.4 - ESCRITURAÇÃO: selecionar o checkbox que indica o tipo da escrituração adotada: FISCAL ou CONTÁBIL.

2.5 - TIPO DE ESTABELECIMENTO: selecionar o checkbox que indica o tipo de estabelecimento: ÚNICO, MATRIZ ou FILIAL.

2.6 - FINALIDADE: selecionar o checkbox que indica a finalidade da entrega do DIF, seja para INFORMAÇÃO ANUAL, SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA e (ou) BAIXA VOLUNTÁRIA.

2.7 - DIF RETIFICADOR: selecionar o checkbox correspondente, "SIM" ou "NÃO", se o DIF é ou não retificador de um outro anteriormente entregue à Secretaria da Fazenda.

2.8 - CÓDIGO DA CNAE: informar o código da CNAE principal do contribuinte

2.9 - SALDO DE CAIXA: informar na opção "A" o valor do Caixa Inicial do ano-base; e, na opção "B" o valor do Caixa Final (

Observação1: Independentemente de o período ser completo, por exemplo: 01/01/2016 a 31/12/2016, ou incompleto, por exemplo: 05/03/2016 a 31/09/2016, ou 01/02/2016 a 31/12/2016 etc.

Observação2: Incompleto somente quando em início de atividade

2.10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: informar o valor do patrimônio líquido da empresa, no final do ano-base (independentemente se o período é completo ou incompleto, conforme exemplificado no item anterior).

CAMPO 3 - ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/ OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado a informação das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços

3.1 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: esta coluna é destinada à especificação das compras, transferências recebidas, vendas canceladas (devoluções de vendas), transportes, comunicações, energia elétrica, diferencial de alíquota, compras para ativo permanente, compras de material para uso e consumo, aquisições de serviços tributados pelo ICMS e outras entradas, quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

COMPRAS (01): informar os valores das entradas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas ao regime de substituição tributária, destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das compras, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das compras registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores referentes às transferências recebidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária destinadas à comercialização e/ou industrialização.

Linha (A): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das transferências recebidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS CANCELADAS (03): informar os valores das devoluções de mercadorias vendidas tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores das vendas canceladas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

TRANSPORTES (04): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com transportes que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com comunicação que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

ENERGIA ELÉTRICA (06): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos de ICMS em seu livro de apuração.

Linha (A): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às despesas com energia elétrica que geraram créditos do ICMS, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (07): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota.

Linha (A): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às compras sujeitas ao diferencial de alíquota, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS PARA ATIVO PERMANENTE (08): informar os valores contábeis referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente.

Linha (A): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes às entradas de bens destinados ao ativo permanente, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às entradas de material para uso e consumo da empresa, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (10): informar as operações tributadas pelo ICMS que não estejam contemplados pela Lei Complementar nº 116/2003.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às aquisições de serviços das operações tributadas pelo ICMS da empresa, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal (ver item 2.2 deste manual).

OUTRAS ENTRADAS (11): Selecionar o CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores referentes às outras entradas de mercadorias, bens e/ou serviços, não especificadas anteriormente.

CFOP'S - OUTRAS ENTRADAS (11)	
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
1.901	Entrada para industrialização por encomenda
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
1.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
1.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
1.911	Entrada de amostra grátis
1.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
1.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
1.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
1.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
1.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
1.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
1.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
1.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente

1.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
1.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
1.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
1.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada
2.901	Entrada para industrialização por encomenda
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
2.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
2.911	Entrada de amostra grátis
2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
2.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço.
2.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Linha (A): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha (B, C, D, E): informar os valores de outras entradas, bens e/ou serviços registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (08): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 3.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 3.4, 3.5 e 3.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 3.3 - valor contábil (linha 12), do campo 3, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 4.3 - valor contábil (linha 4.7), do campo 4. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 3.5 e 3.6 (linha 12), do campo 3, será igual ao total da coluna 4.5 (linha 4.7), do campo 4.

3.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

3.3 - VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias;

3.4 - BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;

3.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;

3.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das entradas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 4 - ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por Unidade da Federação de origem, inclusive os destinados ao uso ou consumo e as devoluções de vendas.

4.1 - CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.

4.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

4.3 - VALOR CONTÁBIL: informar o valor contábil das entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços e os materiais destinados ao uso e consumo e as devoluções de vendas.

Linha (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.4 - BASE DE CÁLCULO: informar os valores que serviram de base de cálculo para a tributação do ICMS.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores referentes às entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores referentes às entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços, sujeitas ao regime de substituição tributária, inclusive as destinadas ao uso e consumo e as devoluções de vendas não alcançadas pela tributação do ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.7 - ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: especificar os valores de ICMS retido quando da aquisição de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

Coluna (A): PETRÓLEO/ENERGIA: nesta coluna, somente as empresas diretamente ligadas a estes ramos de atividades informarão os valores de ICMS retido referente às aquisições de derivados de petróleo e energia elétrica (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar os valores referentes a outras entradas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido, registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Coluna (B): OUTROS PRODUTOS: constar neste campo quaisquer outros valores de ICMS retido por substituição tributária (informar o imposto retido em nota fiscal ou o recolhido por meio de Guia de Recolhimento).

Linha (A): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar o valor do ICMS retido registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

4.8 - TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. O valor da soma da coluna 4.3 será, obrigatoriamente, igual à soma das colunas 4.4; 4.5 e 4.6.

Obs.: O valor total informado na coluna 4.3 - valor contábil (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.3 - valor contábil (linha 12), do campo 3. Assim como, o valor total da coluna 4.5 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.5 (linha 12), do campo 3, e o valor total da coluna 4.6 (linha 4.8), do campo 4, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 3.6 (linha 12), do campo 3.

CAMPO 5 - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE

Este campo é destinado às saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços.

Observação: as linhas 04, 05 e 06 são exclusivas para preenchimento pelas empresas concessionárias de energia elétrica, comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros.

5.1 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: esta coluna é destinada à especificação das vendas, transferências emitidas, compras canceladas (devoluções de compras), energia elétrica, comunicação, transporte, venda do ativo permanente, venda de material para uso e consumo, prestações serviços tributados pelo ICMS e outras saídas quando tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

VENDAS (01): informar o valor das vendas de mercadorias e/ou prestações de serviços, tributadas, isentas e/ou não tributadas, e as sujeitas à substituição tributária (não preencherão este item as empresas concessionárias de energia elétrica e comunicação e empresas transportadoras de cargas e de passageiros).

Linha (A): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das vendas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSFERÊNCIAS (02): informar os valores das transferências remetidas de mercadorias tributadas, isentas e/ou não tributadas e as sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das transferências remetidas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMPRAS CANCELADAS (03): informar os valores referentes a devoluções de mercadorias adquiridas tributadas, isentas e/ou não tributadas e sujeitas à substituição tributária.

Linha (A): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual).

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das compras canceladas (devoluções de compras), registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

ENERGIA ELÉTRICA (04): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica (concessionárias de energia).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas de energia elétrica, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

COMUNICAÇÕES (05): informar os valores recebidos pelas saídas com prestações de serviços de comunicações (concessionárias de comunicações).

Linha (A): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores recebidos pelas saídas com comunicações, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TRANSPORTES (06): informar os valores das prestações de serviços de transportes (empresas transportadoras de cargas e passageiros).

Linha (A): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores das prestações de serviços de transportes, registrados durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDA DO ATIVO PERMANENTE (07): informar os valores referentes as vendas do ativo permanente pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de ativo permanente da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO (08): informar os valores referentes a vendas de material de uso e consumo pelo seu valor contábil.

Linha (A): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores contábeis referentes às vendas de material de uso e consumo da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

PRESTAÇÕES SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS (09): informar as operações de prestações serviços tributadas pelo ICMS.

Linha (A): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores referentes às prestações serviços tributados pelo ICMS da empresa registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

OUTRAS SAÍDAS (10): Selecionar o CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações, informar os valores das outras saídas realizadas tributadas, isentas e/ou não tributadas, não relacionadas nos itens anteriores.

CFOP'S - OUTRAS SAÍDAS (10)	
CFOP	DESCRIÇÃO DO CFOP
5.901	Remessa para industrialização por encomenda
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
5.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
5.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
5.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
5.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
5.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
5.911	Remessa de amostra grátis
5.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
5.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
5.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
5.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
5.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
5.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
5.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
5.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
5.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
5.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
5.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
5.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
5.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
5.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado Classificam
6.901	Remessa para industrialização por encomenda
6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
6.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
6.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
6.911	Remessa de amostra grátis
6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
6.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
6.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
6.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem

6.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
6.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

Linha (A): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha(s) (B, C, D, E): informar os valores de outras saídas, registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

TOTAIS (11): informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma da coluna 5.3 será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas 5.4, 5.5 e 5.6.

Obs.: o valor total informado na coluna 5.3 - valor contábil (linha 11), do campo 5, será, obrigatoriamente, igual a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 - valor contábil (linha 6.6) do campo 6. Assim como, o valor da soma dos totais das colunas 5.5 e 5.6 (linha 11), do campo 5, será igual ao total da coluna 6.4 (linha 6.6), do campo 6.

5.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

5.3 - VALOR CONTÁBIL: esta coluna será preenchida com os valores contábeis das saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços;

5.4 - BASE DE CÁLCULO: esta coluna será preenchida com os valores da base de cálculo do imposto;

5.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: esta coluna será preenchida com os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, isentas ou não alcançadas pela incidência do imposto;

5.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: esta coluna será preenchida com os valores contábeis de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. Considerar somente aquelas cujas entradas foram alcançadas por esse regime.

CAMPO 6 - SAÍDAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, DETALHADAS (POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO)

Este grupo de informações tem como objetivo demonstrar os valores das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por Unidade da Federação de destino, inclusive as devoluções de compras.

6.1 - CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE DESTINO: nesta coluna estão relacionadas as Unidades da Federação e seus respectivos códigos, inclusive comércio exterior.

6.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

6.3 - VALOR CONTÁBIL: informar os valores contábeis das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna "A") e contribuinte (Coluna "B"), bem como as devoluções de compras.

Linhas (A): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar o valor contábil registrado durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.4 - BASE DE CÁLCULO: informar os valores que formam a base de cálculo de ICMS quando das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços para não contribuinte (Coluna "A") e contribuinte (Coluna "B"), bem como as devoluções de compras.

Linha (A): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar a base de cálculo registrada durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.5 - OUTRAS, ISENTAS E/OU NÃO TRIBUTADAS: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, não alcançadas pela tributação do ICMS, inclusive as devoluções de compras. Incluir nesta coluna as saídas de mercadorias cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária.

Linha (A): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a outras saídas registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.6 - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores relativos às saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços do estabelecimento, cujas entradas foram alcançadas pelo regime de substituição tributária, inclusive as devoluções de compras.

Linha (A): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município após fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

Linha (B, C, D, E): informar os valores referentes a substituição tributária registradas durante o período em que a empresa esteve no município antes de fazer a mudança de domicílio fiscal, (ver item 2.2 deste manual);

6.7 - ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: informar os valores do ICMS retido por substituição tributária, destacados nas notas fiscais quando das saídas de mercadorias sujeitas a esse regime.

6.8 - TOTAIS: informar a soma dos valores discriminados em cada coluna. A soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 será, obrigatoriamente, igual às somas dos totais das colunas A e B do item 6.4 mais o total da coluna 6.5.

Observação: a soma dos totais das colunas A e B do item 6.3 - valor contábil (linha 6.8) do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.3 - valor contábil (linha 11), do campo 5. Assim como, o valor total da coluna 6.5 (linha 6.8), do campo 6, será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.5 (linha 11), do campo 5, e o valor total da coluna 6.6 (linha 6.8), do campo 6 será, obrigatoriamente, igual ao total da coluna 5.6 (linha 11), do campo 5.

CAMPO 7 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES E ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE (POR MUNICÍPIO TOCANTINENSE DE DESTINO/ORIGEM)

Este campo deve ser preenchido pelos contribuintes com inscrição estadual centralizada e pelos contribuintes cadastrados com as atividades econômicas descritas a seguir, que tiveram saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços, por município tocantinense de destino, e entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços, por município tocantinense de origem.

PECUÁRIA	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
AQUICULTURA	
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
ABATE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
PRESERVAÇÃO DO PESCADO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO PESCADO	
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos

FABRICAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS	
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
FABRICAÇÃO E REFINO DE AÇÚCAR	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	
2213-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS	
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROFERROVIÁRIO	
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA	
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR	
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS	
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4636-2/01	Comércio Atacadista de Produtos do Fumo
4636-2/02	Comércio Atacadista de Cigarros, Cigarilhas e Charutos
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO NÃO-ALIMENTAR	
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS, EXCETO GÁS NATURAL E GLP	
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NOVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS USADOS	
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
ATIVIDADES DE CORREIO	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
ATIVIDADES DE MALOTE E DE ENTREGA	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
ATIVIDADES DE RÁDIO	
6010-1/00	Atividades de rádio
ATIVIDADES DE TELEVISÃO	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
TELECOMUNICAÇÕES POR FIO	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SMC
TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO	
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE	
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA	
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

7.1 - MUNICÍPIO: informar os municípios do Estado do Tocantins (com base nos códigos dos municípios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), ou município a classificar quando de outras UF's, que tiveram saídas de mercadorias, bens e/ou prestações de serviços, por município de destino, e entradas de mercadorias, bens e/ou aquisições de serviços por município de origem.

7.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

7.3 - SAÍDAS E/OU PRESTAÇÕES: Informar o valor contábil das saídas de mercadorias e/ou prestações de serviços (vendas), incluindo as transferências emitidas e devoluções de compras (compras canceladas), e excluindo o valor da linha 10 - Outras Saídas.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.3 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da coluna 5.3, do campo 5;

7.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES: informar o valor contábil das entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços (compras), as transferências recebidas, as devoluções de mercadorias vendidas (vendas canceladas), as anulações de valores relativos às prestações de serviços e vendas de energia elétrica e excluindo o valor das linhas: 04 - Transportes, 05 - Comunicações, 06 - Energia Elétrica e 11 - Outras Entradas.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.4 será, obrigatoriamente, igual ao somatório dos valores constantes às linhas 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10 da coluna 3.3, do campo 3;

7.5 - TOTAL: informar a diferença entre os valores discriminados nas linhas das colunas 7.3 e 7.4.

Observação: O valor do somatório da coluna 7.5 (Total Geral - linha 7.6) será, obrigatoriamente, igual à diferença entre os valores dos totais (linha 7.6) das colunas 7.3 e 7.4;

7.6 - TOTAL GERAL: informar o somatório dos valores discriminados nas colunas 7.3, 7.4 e 7.5.

Observação Geral: Quando houver entradas de mercadorias e/ou aquisições de serviços de outras UF's no estabelecimento do contribuinte declarante, e o mesmo efetue saídas dessas mercadorias e/ou prestações de serviços para municípios tocantinenses, deverá ser informadas no item 7.4 - ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES, do município de destino da saída, o valor corresponde ao Custo da Mercadoria Vendida - CMV e/ou o Custo do Serviço Prestado - CSP.

CAMPO 8 - RELAÇÃO DAS MERCADORIAS E/OU PRODUTOS ADQUIRIDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS COM ISENÇÃO DO ICMS

Este campo é destinado às informações sobre os valores das mercadorias adquiridas em outros municípios do Estado do Tocantins com isenção do ICMS, conforme disposto na Alínea "c", do inciso CXXIII do art. 2º do Decreto nº 2.912/2006.

Ex.: Saídas de leite fresco do estabelecimento do produtor agropecuário, com destino a estabelecimento de indústria de laticínio.

8.1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: informar o número de inscrição no CCI-TO da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

8.2 - DOMICÍLIO FISCAL: Esta coluna indica o domicílio fiscal em que a empresa realizou suas atividades durante o período de referência declarado; "A" - "Município Atual" e "B, C, D, E" - "Município Anterior", em consonância com o item 2.2 deste manual.

8.3 - MUNICÍPIO: informar o nome do município da empresa que efetuou a remessa das mercadorias e/ou produtos (remetente).

8.4 - NÚMERO DAS NOTAS FISCAIS: informar o número das notas fiscais de aquisição das mercadorias e/ou produtos.

8.5 - VALOR DIFERIDO: informar o valor contábil das mercadorias e/ou produtos constantes das notas fiscais de aquisição.

8.6 - TOTAL: informar a soma dos valores informados na coluna 10.4.

CAMPO 9 - DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE

Este campo é destinado a especificar o estoque inicial e final das mercadorias relativo ao ano-base de referência.

9.1 - MERCADORIAS: Campos: A - Tributadas, B - Outras, Isentas e/ou Não Tributadas, C - Substituição Tributária, D - Totais

9.2 - ESTOQUE INICIAL: informar o valor do estoque inicial existente no primeiro dia do ano-base, ou seja, dia 1º de janeiro do ano corrente declarado; ou, se a empresa iniciou suas atividades comerciais no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque existente no primeiro dia do início das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna "D", a soma das colunas "A", "B" e "C".

9.3 - ESTOQUE FINAL: informar o valor do estoque final existente no último dia do ano-base, ou seja, dia 31 de dezembro do ano corrente declarado; ou, se a empresa encerrou suas atividades no decorrer do ano-base declarado, informar o estoque final existente no dia do encerramento das atividades; especificando as mercadorias tributadas (A), isentas e/ou não tributadas (B) e as sujeitas à substituição tributária (C); e, na coluna "D", a soma das colunas "A", "B" e "C".

CAMPO 10 - RESPONSÁVEIS PELA DECLARAÇÃO

informar os dados do responsável pela empresa declarante e do contabilista responsável.

10.1 - DECLARAÇÃO (não preencher).

10.2 - DATA: informar a data de preenchimento do DIF.

10.3 - NOME COMPLETO DO CONTABILISTA: informar o nome do contabilista responsável pela escrituração da empresa, que necessariamente será o constante do BIC.

10.4 - CRC Nº/UF: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e Unidade da Federação do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.5 - TELEFONE (DDD Nº): informar o número do telefone do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.6 - ENDEREÇO DO CONTABILISTA: informar o endereço do contabilista responsável pela escrituração da empresa.

10.7 - NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NESTA DECLARAÇÃO: informar o nome completo da pessoa responsável que irá assinar pela empresa: sócio cotista, sócio-gerente, administrador, gerente, etc., que necessariamente será o constante do BIC.

CAMPO 11 - RECEPÇÃO

Reservado à indicação do número de controle e da data de entrega do DIF, a ser preenchido pela Secretaria da Fazenda.

ANEXO III À PORTARIA SEFAZ Nº 1.859, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

LEIAUTE ARQUIVO TEXTO DIF ELETRÔNICO - VERSÃO 2013

1. DADOS TÉCNICOS DE GERAÇÃO DO ARQUIVO:

1.1. FORMATO DOS CAMPOS:

1.1.1. Numérico (N), a definição do formato do campo está informada na coluna "Formato";

1.1.2. Alfanumérico (A), a definição do formato do campo está informada na coluna "Formato".

1.2. PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS:

1.2.1. NUMÉRICO - Os campos com este formato não têm preenchimento obrigatório, no entanto quando o dado não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com zero a esquerda, e quando não tiver informação deve ser preenchido com zero;

1.2.2. ALFANUMÉRICO - Os campos com este formato têm preenchimento obrigatório, e quando este não ocupar todo o tamanho do campo o mesmo deve ser completado com espaços em branco;

1.2.3. As informações sobre formas de preenchimento dos campos, assim como os critérios e as tabelas a serem utilizadas encontram-se na coluna "Observações",

1.2.4. Nos campos C5, D5, E5, F5, G5, H5, I5 e K6 deverão ser informados a mesma quantidade de Tipo Domicílio Fiscal "A=Atual, B, C, D, E=Anterior" que foi informado para o segmento B7.

1.2.5. Os campos do Segmento G - "Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem)" são de preenchimento obrigatório para os contribuintes com inscrição estadual centralizada e os cadastrados com as atividades econômicas descritos no item 7 do MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, aprovado por ato do Secretário da Fazenda.

1.3. COMPOSIÇÃO DO ARQUIVO: o arquivo é composto dos segmentos abaixo descritos, e seus campos serão preenchidos conforme MANUAL DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS, aprovado por ato do Secretário da Fazenda:

1.3.1. Segmento A - Identificação do Contribuinte;

1.3.2. Segmento B - Identificação da Mudança de Domicílio Fiscal do Contribuinte;

1.3.3. Segmento C - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços no Estabelecimento do Contribuinte;

1.3.4. Segmento D - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação);

1.3.5. Segmento E - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços do estabelecimento do Contribuinte;

1.3.6. Segmento F - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestação de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação);

1.3.7. Segmento G - Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem);

1.3.8. Segmento H - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS;

1.3.9. Segmento I - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS (Notas Fiscais por Inscrição Estadual);

1.3.10. Segmento J - Demonstrativo do Estoque;

1.3.11. Segmento K - Outras Entradas (Campo 10 - Saídas, Campo 11 - Entradas);

1.3.12. Segmento Z - Indica o Final da Declaração.

2. ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO ANTERIOR PARA VERSÃO ATUAL (Versão 2011 para Versão 2012):

2.1. Atualização da versão do arquivo segmento A19.

3. MONTAGEM DO ARQUIVO:

3.1- Segmento A - Identificação do Contribuinte

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
A1	Segmento	1	1	1	A	= A
A2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
A3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
A4	Retificação	1	15	15	A	S=Sim, N=Não
A5	Atividade econômica principal	7	16	22	N	
A6	Tipo de estabelecimento	1	23	23	N	1=Único, 2=Matriz, 3=Filial
A7	Finalidade	1	24	24	N	1=Informação anual, 2=Baixa Voluntária, 4=Suspensão Voluntária

A8	Tipo de escrituração	1	25	25	N	1=Fiscal, 2= Contábil
A9	Regime de apuração	1	26	26	N	3=Normal
A10	Código do município	7	27	33	N	Código IBGE
A11	Período Fiscal de referência inicial	8	34	41	DATA	Formato (DDMMAAAA)
A12	Período Fiscal de referência final	8	42	49	DATA	Formato (DDMMAAAA)
A13	CPF do contador	11	50	60	N	
A14	Responsável	80	61	140	A	
A15	Saldo inicial de caixa	14	141	154	N	
A16	Saldo final de caixa	14	155	168	N	
A17	Valor de patrimônio líquido	14	169	182	N	
A18	Houve mudança de domicílio	1	183	183	A	S=Sim, N=Não
A19	Versão	6	184	189		=2016.1

3.2- Segmento B - Identificação da Mudança de Domicílio Fiscal do Contribuinte

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
B1	Segmento	1	1	1	A	= B
B2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
B3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
B4	Município atual e/ou anterior	7	15	21	N	Código IBGE
B5	Data Inicial da cidade atual e/ou anterior	8	22	29	DATA	Formato (DDMMAAAA)
B6	Data final da cidade atual e/ou anterior	8	30	37	DATA	Formato (DDMMAAAA)
B7	Tipo de domicílio fiscal atual e/ou anterior	1	38	38	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior

3.3- Segmento C - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços no Estabelecimento do Contribuinte:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
C1	Segmento	1	1	1	A	= C
C2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
C3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
C4	Código Tipo de Entradas	2	15	16	A	Verificar Tabela Tipo de Entradas Abaixo, Caso o tipo de entradas seja: 11 OUTRAS ENTRADAS, preencher o seguimento K.
C5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
C6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
C7	Valor Contábil	14	25	38	N	
C8	Base de Cálculo	14	39	52	N	
C9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	
C10	Substituição Tributária	14	67	80	N	

3.3.1- Tabela Tipo de Entradas - para preenchimento do Campo C4:

Código do Tipo de Entradas	Descrição
01	COMPRAS
02	TRANSFERÊNCIAS
03	VENDAS CANCELADAS
04	TRANSPORTES
05	COMUNICAÇÕES
06	ENERGIA ELÉTRICA
07	DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA
08	COMPRAS PARAATIVO PERMANENTE
09	COMPRAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO
10	AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS
11	OUTRAS ENTRADAS

3.4- Segmento D - Entradas de Mercadorias, Bens e/ou Aquisição de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
D1	Segmento	1	1	1	A	= D
D2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
D3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
D4	Código UF	2	15	16	A	Verificar Tabela UF
D5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
D6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
D7	Valor Contábil	14	25	38	N	
D8	Base de Cálculo	14	39	52	N	
D9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	
D10	Petróleo/Energia	14	67	80	N	
D11	Outros Produtos	14	81	94	N	
D12	Substituição Tributária	14	95	108	N	

3.4.1- Tabela UF - para preenchimento do Campo D4:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

3.5- Segmento E - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
E1	Segmento	1	1	1	A	= E
E2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
E3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
E4	Tipo de Saídas	2	15	16	A	Verificar Tabela Tipo de Saídas Abaixo. Caso o tipo de saídas seja: 10 OUTRAS SAÍDAS, preencher o seguimento K.
E5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
E6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
E7	Valor Contábil	14	25	38	N	
E8	Base de Cálculo	14	39	52	N	
E9	Outras/Isentas não Tributadas	14	53	66	N	
E10	Substituição Tributária	14	67	80	N	

3.5.1- Tabela Tipo de Saídas - para preenchimento do Campo E4:

Código do Tipo de Saídas	Descrição
01	VENDAS
02	TRANSFERÊNCIAS
03	COMPRAS CANCELADAS
04	ENERGIA ELÉTRICA
05	COMUNICAÇÕES
06	TRANSPORTES
07	VENDAS DO ATIVO PERMANENTE
08	VENDAS DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO
09	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ICMS
10	OUTRAS SAÍDAS

3.6- Segmento F - Saídas de Mercadorias, Bens e/ou Prestação de Serviços, Detalhadas (por Unidade da Federação):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
F1	Segmento	1	1	1	A	= F
F2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
F3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
F4	Código UF	2	15	16	A	Verificar Tabela UF
F5	Tipo Domicílio Fiscal	1	17	17	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
F6	Código do Município	7	18	24	N	Código IBGE
F7	Valor Contábil Contribuinte	14	25	38	N	
F8	Valor Contábil Não Contribuinte	14	39	52	N	
F9	Base de Cálculo Contribuinte	14	53	66	N	
F10	Base de Cálculo Não Contribuinte	14	67	80	N	
F11	Outras/Isentas não Tributadas	14	81	94	N	
F12	Substituição Tributária	14	95	108	N	
F13	ICMS Cobrado por Substituição Tributária	14	109	122	N	

3.6.1- Tabela UF - para preenchimento do Campo F4:

Código	UF	Código	UF
01	Acre	17	Paraná
02	Alagoas	18	Pernambuco
03	Amapá	19	Piauí
04	Amazonas	20	Rio Grande do Norte
05	Bahia	21	Rio Grande do Sul
06	Ceará	22	Rio de Janeiro
07	Distrito Federal	23	Rondônia
08	Espírito Santo	24	Roraima
10	Goiás	25	Santa Catarina
12	Maranhão	26	São Paulo
13	Mato Grosso	27	Sergipe
14	Minas Gerais	28	Mato Grosso do Sul
15	Pará	29	Tocantins
16	Paraíba	90	Exterior

3.7- Segmento G - Saídas e Entradas de Mercadorias e/ou Prestações de Serviços do Estabelecimento do Contribuinte (por Município de Origem):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
G1	Segmento	1	1	1	A	= G
G2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
G3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
G4	Município de Origem	7	15	21	N	Código IBGE para UF=TO, e 9999999 para OUTRAS UFS
G5	Tipo Domicílio Fiscal	1	22	22	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
G6	Código do Município	7	23	29	N	Código IBGE
G7	Saídas e/ou Prestações	14	30	43	N	
G8	Entradas e/ou Aquisições	14	44	57	N	

3.8- Segmento H - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
H1	Segmento	1	1	1	A	= H
H2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
H3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
H4	Inscrição Estadual de Origem	9	15	23	A	
H5	Tipo Domicílio Fiscal	1	24	24	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
H6	Código do Município	7	25	31	N	Código IBGE
H7	Município de Origem	7	32	38	N	Código IBGE

3.9- Segmento I - Relação de Mercadorias e/ou Produtos Adquiridos de Outros Municípios com Isenção do ICMS (Notas Fiscais por Inscrição Estadual):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
I1	Segmento	1	1	1	A	= I
I2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
I3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
I4	Inscrição Estadual de Origem	9	15	23	A	
I5	Tipo Domicílio Fiscal	1	24	24	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
I6	Código do Município	7	25	31	N	Código IBGE
I7	Número da nota	7	32	38	N	
I8	Valor da nota	14	39	52	N	

3.10- Segmento J - Demonstrativo do Estoque:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
J1	Segmento	1	1	1	A	= J
J2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
J3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
J4	A - Valor do Estoque Inicial: Tributados	14	15	28	N	
J5	B - Valor do Estoque Inicial: Outras, Isentas e/ou Não Tributadas	14	29	42	N	
J6	C - Valor do Estoque Inicial: Substituição Tributária	14	43	56	N	
J7	A - Valor do Estoque Final: Tributados	14	57	70	N	
J8	B - Valor do Estoque Final: Outras, Isentas e/ou Não Tributadas	14	71	84	N	
J9	C - Valor do Estoque Final: Substituição Tributária	14	85	98	N	

3.11- Segmento K - Outras Saídas e/ou Outras Entradas (Campo 10 - Saídas, Campo 11 - Entradas):

Campo	Descrição	Tamanho	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Observações
K1	Segmento	1	1	1	A	= K
K2	Inscrição Estadual	9	2	10	A	
K3	Período de Referência	4	11	14	N	AAAA
K4	Tipo de Entrada/Saída	1	15	15	A	E=Entrada, S=Saída
K5	CFOP	4	16	19	N	Verificar Tabela CFOP
K6	Tipo Domicílio Fiscal	1	20	20	A	A=Atual, B, C, D, E=Anterior
K7	Código do Município	7	21	27	N	Código IBGE
K8	Valor Contábil	14	28	41	N	
K9	Base de Cálculo	14	42	55	N	
K10	Outras	14	56	69	N	
K11	Substituição Tributária	14	70	83	N	

3.11.1- Tabela CFOP - para preenchimento do Campo D4:

11 - Outras Entradas	
CFOP	Descrição
1.901	Entrada para industrialização por encomenda
1.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
1.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
1.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
1.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
1.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
1.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
1.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
1.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
1.911	Entrada de amostra grátis

1.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
1.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
1.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
1.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
1.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
1.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
1.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
1.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
1.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
1.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
1.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
1.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
1.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificada
1.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
1.926	Lançamento efetuado a título de reclassificação de mercadoria decorrente de formação de kit ou de sua desagregação
1.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
1.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.901	Entrada para industrialização por encomenda
2.902	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por encomenda
2.903	Entrada de mercadoria remetida para industrialização e não aplicada no referido processo
2.904	Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento
2.905	Entrada de mercadoria recebida para depósito em depósito fechado ou armazém geral
2.906	Retorno de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.907	Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado ou armazém geral
2.908	Entrada de bem por conta de contrato de comodato
2.909	Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato
2.910	Entrada de bonificação, doação ou brinde
2.911	Entrada de amostra grátis
2.912	Entrada de mercadoria ou bem recebido para demonstração
2.913	Retorno de mercadoria ou bem remetido para demonstração
2.914	Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira
2.915	Entrada de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
2.916	Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto ou reparo
2.917	Entrada de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
2.918	Devolução de mercadoria remetida em consignação mercantil ou industrial
2.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, remetida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
2.920	Entrada de vasilhame ou sacaria
2.921	Retorno de vasilhame ou sacaria
2.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para recebimento futuro
2.923	Entrada de mercadoria recebida do vendedor remetente, em venda à ordem
2.924	Entrada para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.925	Retorno de mercadoria remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
2.931	Lançamento efetuado pelo tomador do serviço de transporte quando a responsabilidade de retenção do imposto for atribuída ao remetente ou alienante da mercadoria, pelo serviço de transporte realizado por transportador autônomo ou por transportador não inscrito na unidade da Federação onde iniciado o serviço
2.932	Aquisição de serviço de transporte iniciado em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador.
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
2.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
3.930	Lançamento efetuado a título de entrada de bem sob amparo de regime especial aduaneiro de admissão temporária
3.949	Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
10 - Outras Saídas	
CFOP	Descrição
5.901	Remessa para industrialização por encomenda
5.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
5.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
5.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
5.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral

PORTARIA SEFAZ Nº 1.041, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre os créditos fiscais relativos às entradas de mercadorias contempladas com benefício fiscal não autorizado por Convênio ou Protocolo ICMS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, e o disposto no §11 do art. 18, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º O crédito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, relativo à entrada de mercadorias remetidas ou serviço prestado por estabelecimento localizado em outra unidade federada que se beneficie com incentivos fiscais indicados no Anexo Único a esta Portaria, somente será admitido até o montante em que o imposto tenha sido efetivamente cobrado pela unidade federada de origem.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se ao crédito do ICMS relativo a qualquer entrada de mercadoria ou recebimento de serviço com origem em outra unidade federada, ainda que as operações ou prestações estejam beneficiadas por incentivos decorrentes de atos normativos não listados expressamente no Anexo Único.

Art. 2º Deve ser recolhido antecipadamente, até o momento de entrada neste Estado, o ICMS complementar correspondente à diferença entre a alíquota interestadual prevista para a operação ou prestação e o valor do crédito admitido, ainda que a mercadoria, o bem ou o serviço estejam beneficiados com diferimento.

§1º O recolhimento de que trata o *caput* deste artigo é realizado por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE, com o código da receita 115 (ICMS Complementar).

§2º O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, implica imediata apreensão da mercadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2016.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.041, de 28 de novembro de 2016

1 - UNIDADE FEDERADA: GOIÁS			
Item	Mercadoria	Benefício/Legislação	Percentual de ICMS complementar a ser cobrado sobre a base de cálculo
1.1	Carne fresca, resfriada, congelada, salgada, temperada ou salmorada e miúdo comestível resultantes do abate, de asinino, bovino, bufalino, equino, muar, ovino, caprino, leporídeo e ranídeo.	Crédito outorgado de 9% sobre a base de cálculo - art. 11, V do Anexo IX do RICMS/GO.	9% sobre a base de cálculo
1.2	Carne fresca, resfriada, congelada, salgada, temperada ou salmorada e miúdo comestível resultantes do abate de ave e suíno.	Crédito outorgado de 9% sobre a base de cálculo - art. 11, VI do Anexo IX do RICMS/GO.	9% sobre a base de cálculo
1.3	Carne fresca, resfriada, congelada, salgada, temperada ou salmorada e miúdo comestível resultantes do abate de animal silvestre ou exótico.	Crédito outorgado de 9% sobre a base de cálculo - art. 11, XV do Anexo IX do RICMS/GO.	9% sobre a base de cálculo
1.4	Produto comestível decorrente da industrialização de ave e suíno.	Crédito outorgado de 5% sobre a base de cálculo - art. 11, XII do Anexo IX do RICMS/GO.	5% sobre a base de cálculo
1.5	Óleo vegetal comestível, exceto o de soja	Crédito outorgado de 5% para o estabelecimento industrial não beneficiário do FOMENTAR, mediante regime especial - art. 11, VIII "a" do anexo IX do RICMS/GO	5% sobre a base de cálculo
1.6	Óleo vegetal comestível, exceto o de soja	Crédito outorgado de 3% para o estabelecimento industrial beneficiário do FOMENTAR, mediante regime especial - art. 11, VIII "b" do anexo IX do RICMS/GO	3% sobre a base de cálculo
1.7	Alho remetido por produtor rural	Crédito outorgado de 100% sobre o imposto devido - art. 11, X do Anexo IX do RICMS/GO.	12% sobre a base de cálculo

5.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
5.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
5.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
5.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
5.911	Remessa de amostra grátis
5.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
5.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
5.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
5.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
5.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
5.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
5.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
5.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou indústria
5.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
5.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
5.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
5.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
5.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
5.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
5.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
6.901	Remessa para industrialização por encomenda
6.902	Retorno de mercadoria utilizada na industrialização por encomenda
6.903	Retorno de mercadoria recebida para industrialização e não aplicada no referido processo
6.904	Remessa para venda fora do estabelecimento
6.905	Remessa para depósito fechado ou armazém geral
6.906	Retorno de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.907	Retorno simbólico de mercadoria depositada em depósito fechado ou armazém geral
6.908	Remessa de bem por conta de contrato de comodato
6.909	Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato
6.910	Remessa em bonificação, doação ou brinde
6.911	Remessa de amostra grátis
6.912	Remessa de mercadoria ou bem para demonstração
6.913	Retorno de mercadoria ou bem recebido para demonstração
6.914	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira
6.915	Remessa de mercadoria ou bem para conserto ou reparo
6.916	Retorno de mercadoria ou bem recebido para conserto ou reparo
6.917	Remessa de mercadoria em consignação mercantil ou industrial
6.918	Devolução de mercadoria recebida em consignação mercantil ou industrial
6.919	Devolução simbólica de mercadoria vendida ou utilizada em processo industrial, recebida anteriormente em consignação mercantil ou industrial
6.920	Remessa de vasilhame ou sacaria
6.921	Devolução de vasilhame ou sacaria
6.922	Lançamento efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura
6.923	Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem
6.924	Remessa para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando esta não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.925	Retorno de mercadoria recebida para industrialização por conta e ordem do adquirente da mercadoria, quando aquela não transitar pelo estabelecimento do adquirente
6.932	Prestação de serviço de transporte iniciada em unidade da Federação diversa daquela onde inscrito o prestador
6.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado
7.949	Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado

3.12- Segmento Z - Indica o Final da Declaração:

Campo	Descrição	Tamanho	Posição inicial	Posição final	Formato	Observações
Z1	Segmento	1	1	1	A	=Z
Z2	Inscrição Estadual	9	2	10	N	
Z3	Período de referência	4	11	14	N	AAAA
Z4	Total de registro que compõe a declaração	3	15	17	N	Não incluindo o segmento Z

Observação: O Desenvolvimento do Leiaute de Arquivo Texto para importação de dados do DIF deverá ser realizado em conjunto com Manual de preenchimento do DIF.

1.8	Algodão em pluma remetido por produtor rural	Crédito outorgado de 75% sobre o valor da operação - art. 11, XIII do Anexo IX do RICMS/GO	9% sobre a base de cálculo
1.9	Arroz remetido de estabelecimento atacadista	Crédito outorgado de 9% sobre a base de cálculo - art. 11, XVIII do Anexo IX do RICMS/GO.	9% sobre a base de cálculo
1.10	Feijão remetido de estabelecimento atacadista.	Crédito outorgado de 9% sobre a base de cálculo - art. 11, XXXIV, "b" do Anexo IX do RICMS/GO.	9% sobre a base de cálculo
1.11	Outros produtos agrícolas industrializados remetidos de estabelecimento industrial.	Crédito outorgado de 6% sobre a base de cálculo - art. 11, XXXI do Anexo IX do RICMS/GO.	6% sobre a base de cálculo
1.12	Fertilizantes remetidos por industrial fabricante	Crédito outorgado de 5% sobre a base de cálculo - art. 11, IX do Anexo IX do RICMS/GO	5% sobre a base de cálculo
1.13	Areia natural, saibro, brita, pedrisco em pó, rachão britado e pedra marroada remetidos de estabelecimento extrator ou atacadista.	Crédito outorgado de 5% sobre a base de cálculo - art. 11, XIX do Anexo IX do RICMS/GO.	5% sobre a base de cálculo
1.14	Pedra-de-pirenópolis (pedra Goiás) remetida de estabelecimento extrator ou atacadista.	Crédito outorgado de 5% sobre a base de cálculo - art. 11, LI do Anexo IX do RICMS/GO.	5% sobre a base de cálculo
1.15	Telha, tijolo, tijoleira e tapa viga cerâmicos remetidos de estabelecimento industrial ou atacadista	Crédito outorgado de 5% sobre a base de cálculo - art. 11, XL do Anexo IX do RICMS/GO.	5% sobre a base de cálculo
1.16	Óleo vegetal comestível remetido de estabelecimento industrial ou atacadista.	Crédito outorgado de 5% sobre a base de cálculo - art. 11, XXV do Anexo IX do RICMS/GO.	5% sobre a base de cálculo
1.17	Aparelho, máquina, equipamento ou instrumento médico-hospitalar, produto farmacêutico, de perfumaria ou de toucador, preparado e preparação cosmética, constantes dos seguintes códigos da NBM/SH, 3001 a 3006, 3303 a 3307, 3401, 3402, 3808, 3822, 3906, 3919, 4014, 4015, 4206, 4818, 5402, 5601, 7010, 7017, 7223, 7318, 7616, 8212, 8413, 8414, 8418, 8419, 8528, 8541, 8543, 9002, 9006, 9017, 9018, 9021, 9025 a 9027, 9030, 9033, 9402, 9405 e 9603, remetido de estabelecimento distribuidor de empresa fabricante.	Crédito presumido de 5,6% sobre o valor da base de cálculo - art. 11, XXXII do Anexo IX do RICMS/GO.	5,6% sobre a base de cálculo
1.18	Medicamento de uso humano remetido de estabelecimento distribuidor ou atacadista.	Crédito outorgado de 4% sobre a base de cálculo - art. 11, XXIII do Anexo IX do RICMS/GO.	4% sobre a base de cálculo
1.19	Outras mercadorias remetidas de estabelecimento distribuidor ou atacadista.	Crédito outorgado de 3% sobre o valor da operação - art. 11, III do Anexo IX do RICMS/GO.	3% sobre a base de cálculo
1.20	Outras mercadorias remetidas de estabelecimento industrial.	Crédito outorgado de 2% sobre o valor da operação - art. 11, III do Anexo IX do RICMS/GO.	2% sobre a base de cálculo
1.21	máquinas e equipamentos rodoviários, relacionados no apêndice XII: (rolo compactador - 8429.40.00, trator de esteira- 8429.11.90, pá carregadeira - 8429.51.90, motoniveladora - 8429.20.90, escavadeira hidráulica - 8429.52.19 e 8429.52.90, retro-escavadeira - 8429.59.00, skid steer loaders - 8429.51.90 e 8429.51.92, caminhão fora de estrada - 8704.10.00, trator florestal - 8701.90.00, cabegotes logmax - 8433.90.90, usina de solos - 8474.39.00, usina de asfalto - 8474.32.00, vibro acabadora de asfalto - 8479.10.10, espargidor de asfalto - 8479.10.10, distribuidor de agregados - 8479.10.90, caldeira - 8419.50.21, queimador cf04 - 8416.10.00, filtro de mangas - 8421.39.90, semi-reboque(plataforma) - 8716.40.00, sistema de aquecimento com estocagem - 8419.50.90, sistema de aquecimento de asfalto e combustível (tancagem) - 7309.00.90, queimador - 8416.10.00, fresadora de asfalto - 8430.69.90, empilhadeiras, exceto máquina apanhadora e carregadora de cana autopropulsada, e veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação - 8427.20.90, caçambas, mesmo de mandíbulas, pás, ganchos e tenazes - 8431.41.00, partes das máquinas e aparelhos das posições 84.29 ou 84.30 - 8431.49.29, carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal - 8429.51.99, máquina cuja estrutura é capaz de efetuar uma rotação de 360°, de potência do volante inferior ou igual a 40,3kw (54hp) - 8429.52.12	Crédito outorgado de 5% sobre o valor da base de cálculo - art. 11, XXVIII do Anexo IX do RICMS/GO	5% sobre a base de cálculo

1.22	artigos de vestuário, de roupas de cama, de mesa e de banho remetidas por industrial fabricante com produto de fabricação própria destinado à comercialização ou industrialização	Crédito outorgado de 100% sobre o valor da base de cálculo. art. 11, LII do Anexo IX do RICMS/GO	12% sobre a base de cálculo
1.23	veículo automotor caminhão com peso em carga máxima superior a 5 toneladas e caminhão trafor	Crédito outorgado equivalente à aplicação do percentual de 4% sobre o valor da base de cálculo. art. 11, LV do Anexo IX do RICMS/GO	4% sobre a base de cálculo
1.24	veículo automotor ônibus ou com chassi com motor para ônibus	Crédito outorgado equivalente à aplicação do percentual de 4% sobre o valor da base de cálculo. art. 11, LVI do Anexo IX do RICMS/GO	4% sobre a base de cálculo
1.25	leite UHT - "Ultra High Temperature" - remetido por industrial fabricante,	Crédito outorgado de 9% aplicado sobre o valor da base de cálculo. art. 11, LXIII do Anexo IX do RICMS/GO	9% sobre a base de cálculo
1.26	produtos de informática, telecomunicação e automação, relacionados no Apêndice IV do Anexo IX do RICMS/GO	Crédito outorgado de 5% aplicado sobre o valor da base de cálculo. art. 11, LXV do Anexo IX do RICMS/GO	5% sobre a base de cálculo
1.27	produto comestível cuja matéria-prima principal seja produto resultante do abate de animal, realizado no território goiano, remetido por estabelecimento industrial (mediante regime especial)	Crédito outorgado de 9% aplicado sobre o valor da base de cálculo. art. 11, LXVI do Anexo IX do RICMS/GO	9% sobre a base de cálculo

2. UNIDADE FEDERADA: MARANHÃO

Item	Mercadoria	Benefício/Legislação	Percentual de ICMS complementar a ser cobrado sobre a base de cálculo
2.1	telhas, tijolos, lajotas e manilhas remetidos pela indústria	Crédito presumido, de forma que a carga tributária resulte em 2% - art. 1º, V do Anexo 1.5 do RICMS/MA	10% sobre a base de cálculo
2.2	Pimenta do reino	Crédito presumido, de forma que a carga tributária resulte em 7% - art. 1º, VI do Anexo 1.5 do RICMS/MA	5% sobre a base de cálculo
2.3	café torrado e moído, promovidas pelos estabelecimentos industriais enquadrados no C.A.E 3.08.01 (indústria de transformação de café)	Crédito presumido, de forma que a carga tributária resulte em 7% - art. 1º, VIII do Anexo 1.5 do RICMS/MA	5% sobre a base de cálculo
2.4	óleo bruto e refinado derivados da amêndoa de babaçu para fins industriais.	Crédito presumido, de forma que a carga tributária resulte nula - art. 1º, XI do Anexo 1.5 do RICMS/MA	12% sobre a base de cálculo
2.5	mercadorias produzidas pela indústria de laticínios estabelecida no território maranhense	Crédito presumido, de forma que a carga tributária resulte em 2% - art. 5º, do Anexo 1.5 do RICMS/MA	10% sobre a base de cálculo
2.6	mercadorias produzidas pela indústria de móveis estabelecida no estado.	Crédito presumido, de forma que a carga tributária resulte em 2% - art. 6º, do Anexo 1.5 do RICMS/MA	10% sobre a base de cálculo
2.7	Mercadorias em geral remetidas por estabelecimentos atacadistas, destinadas a contribuintes	Crédito presumido, de forma que a carga tributária resulte em 2% - art. 8º, I, do Anexo 1.5 do RICMS/MA	10% sobre a base de cálculo
2.8	Mercadorias em geral remetidas por estabelecimentos atacadistas, destinadas a não contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, e produtor rural	Crédito presumido, de forma que a carga tributária resulte em 7% - art. 8º, II, do Anexo 1.5 do RICMS/MA	5% sobre a base de cálculo

3. UNIDADE FEDERADA: PARÁ

Item	Mercadoria	Benefício/Legislação	Percentual de ICMS complementar a ser cobrado sobre a base de cálculo
3.1	Mercadorias remetidas por estabelecimentos atacadistas e varejistas	Crédito presumido de 11% - art. 126 do RICMS/PA	11% sobre a base de cálculo
3.2	produtos derivados do Leite in natura produzidos no estado, remetidos por industrial fabricante	Crédito presumido de forma que a carga tributária resulte em 4% - art. 145 do RICMS/PA	8% sobre a base de cálculo
3.3	pescado submetido a processo de industrialização	Crédito presumido de forma que a carga tributária resulte em 4% - art. 153 do RICMS/PA	8% sobre a base de cálculo
3.4	peixe, remetido por estabelecimento constituído como pessoa jurídica, exceto a promovida por estabelecimento industrial	Crédito presumido de forma que a carga tributária resulte em 7% - art. 156 do RICMS/PA	5% sobre a base de cálculo
3.5	telhas; tijolos; combogó; pisos cerâmicos; e outros produtos fabricados pela indústria oleiro-cerâmica.	Crédito presumido de forma que a carga tributária resulte em 5% - art. 161 do RICMS/PA	7% sobre a base de cálculo
3.6	castanha-do-pará classificada nas posições 0801.21.00 e 0801.22.00 da NCM	Crédito presumido de forma que a carga tributária resulte em 2,4% - art. 167 do RICMS/PA	9,6% sobre a base de cálculo
3.7	produtos de MDF, madeira, de fibras naturais e de madeira com metal indicados abaixo: móveis e suas partes ou componentes; II - carrocerias; III - cruzeta para rede elétrica; IV - molduras; V - urnas mortuárias; VI - casas pré-fabricadas; VII - portas, janelas e caixilhos.	Crédito presumido de forma que a carga tributária resulte em 5% - art. 170 do RICMS/PA	7% sobre a base de cálculo

3.8	Arroz em casca remetido por produtor rural	Redução da base de cálculo de forma que a carga tributária resulte em 2% - art. 174-B do RICMS/PA	10% sobre a base de cálculo
3.9	produtos beneficiados e industrializados de mandioca	Crédito presumido de 95% sobre o débito do ICMS - art. 180 do RICMS/PA	11,5% sobre a base de cálculo
3.10	mel, demais produtos das abelhas e derivados apícolas dotados de certificação do serviço de inspeção sanitária estadual ou federal, beneficiados e industrializados em território paraense	Crédito presumido de 95% sobre o débito do ICMS - art. 187 do RICMS/PA	11,5% sobre a base de cálculo
3.11	palmito, in natura ou industrializado, promovidas por estabelecimento industrial	crédito presumido, de forma que a carga tributária resulte em 7% - art. 198 do RICMS/PA	5% sobre a base de cálculo

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1042/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Anador Felipe da Silva Junior. Matrícula 627735-3	Yeddo Teles. Matrícula 818255-2	087/2016 Processo 2016/2500/777	Requite Buffet - ME.	Contratação de empresa para fornecimento de alimento para atender as necessidades eventuais para atender as necessidades do Mutirão de Negociações Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 28 dias do mês Novembro de 2016.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1043/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Fabrizio Paraguassu Ferreira. Matrícula 736020-1	Paulo Sergio da Silva. Matrícula 505940-1	089/2016 Processo 2016/2500/714	JDV Educação Eventos Eireli - ME.	Prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura para a execução do Mutirão de Negociações Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 28 dias do mês Novembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 1044, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2016, a fruição de 20 (vinte) dias de férias legais da servidora ALINE RODRIGUES ALVES, CPF nº 654.558.192-91, matrícula nº 795218-1, Analista Fazendário - Contabilidade, suspensas pela Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 703, de 28 de outubro de 2011 - 10 (dez) dias, publicada no Diário Oficial nº 3.495, de 1º de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo 2009/2010 e pela Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 883, de 31 de outubro de 2012 - 10 (dez) dias, publicada no Diário Oficial nº 3.747, de 05 de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 1049, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga a aplicação do disposto na Lei nº 3.151, de 23 de novembro de 2016, conforme autorização do seu art. 16, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 16, §2º da Lei nº 3.151, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 09 de dezembro de 2016, o prazo para pagamento ou parcelamento de débitos com as medidas incentivadoras previstas na Lei nº 3.151, de 23 de novembro de 2016, em relação ao contribuinte que compareceu ao Mutirão ou repartição fazendária até o dia 30 de novembro de 2016 para negociar as suas dívidas.

§1º O disposto neste artigo alcança o contribuinte que compareceu:

I - ao Mutirão de Negociação Fiscal realizado no período de 21 a 30 de novembro de 2016, no Centro de Convenções Parque do Povo, situado na Quadra 308 Sul, Av. NS-10, para o qual foi distribuída senha e que não foi possível concluir o seu atendimento dentro do horário de expediente.

II - a uma Unidade de Atendimento ou Delegacia Regional de Fiscalização até o dia 30 de novembro de 2016 e formulou pessoalmente ou por e-mail o seu pedido de negociação da dívida, e que não foi possível concluir o seu atendimento dentro do horário de expediente.

§2º O contribuinte interessado em concluir a negociação iniciada no endereço indicado no inciso I do parágrafo anterior deve se dirigir à Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais (Dívida Ativa) localizada no prédio da Secretaria da Fazenda, na Praça dos Girassóis, em Palmas. Os demais contribuintes devem se dirigir à repartição fazendária onde iniciaram o atendimento.

§3º O atendimento ocorre em dias úteis durante o horário de expediente das respectivas repartições fazendárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 182/2016. Abertura dia 13.12.2016 às 15h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (camisetas, calça, gôndola, etc.), para atender às necessidades do NATURATINS, Proc. 00.352/4031/2016. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 129/2016. Abertura dia 13.12.2016 às 14h00min (horário de Brasília) visando à Aquisição de Material de Consumo e Permanente (cone barril, colete, etilômetros, etc.), para o DETRAN, Proc. 00.140/3247/2016, Recurso: Rec. Próprio. Pregoeira ETA PLESSE G. CARVALHO.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br www.comprasnet.gov.br

Palmas, 30 de novembro de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: **ANTÔNIO PEREIRA BARROS JÚNIOR** (Respondendo)

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 012/2015, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO, que tem como objeto a reforma da Praça Euvaldo Tomaz localizada no setor Vila Nova no Município de Porto Nacional/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, com base na cláusula quinta, parágrafo segundo do Convênio supra mencionado resolve:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art.116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia 31 de maio do ano de dois mil e dezessete (31/05/2017).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 30 de novembro de 2016.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2013**

PROCESSO: 2012.51010.00025

CONTRATO: 005/2013

ADITIVO Nº: 8º Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

CONTRATADA: N. A. Participações e Empreendimentos LTDA.

CNPJ Nº: 05.140.429/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica na Quadra ARSO 131, em Palmas, por meio do programa Pró-moradia.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência e Execução.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.011.378,84 (seis milhões, onze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 4219

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de novembro de 2016.

DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Execução 02/03/2017, Contrato 31/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão

Alexandre Costa de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO**

Concorrência nº 008/2016

Processo nº 2016/38960/000.392

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, para adequações técnicas no Edital, de acordo com MEMO DICOR Nº 0473/2016. Após as adequações que se fizerem necessárias será republicado o Edital, na forma prevista no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Palmas - TO, 24 de Novembro de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR**

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0972, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora EIDE MACHADO LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1132660/1, da Gerência de Regulação do Trabalho para o Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0983, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º O servidor CARLOS DA SILVA GARCIA, Farmacêutico, matrícula nº 1033158/1, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0987, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art.42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor RONALDO MESSIAS LOPES, Médico, matrícula nº 1264311/2, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCESSO Nº 2015.30550.005397
PORTARIA/GAB/SES/TO Nº 1681/2016.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Estado nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição da compra de serviço de 30 (trinta) sessões de oxigenoterapia Hiperbárica;

Considerando a Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar - Autos nº 0024320-29.2015.827.2729, oriundo da Vara da fazenda Pública da Comarca de Palmas-TO, que proferiu decisão liminar concedendo antecipação de tutela, determinando que o Estado do Tocantins forneça ao paciente ADEMAR MOREIRADA SILVA, 30 (TRINTA) SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA;

Considerando que o serviço não está contemplado na rede do SUS;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 0138/2016 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 275/2016, no qual se manifesta favorável à contratação da empresa TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 018.717.137/0001-27, para atendimento exclusivo de mandado judicial, demandados pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com pagamento, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015/30550/005398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1682, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as supostas irregularidades apontadas no MEMO. de Nº 084/2015/HGP-DIRGER, às fls. 03 dos autos;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica, no PARECER/SAJ/GDC/Nº 053/2016, argumentou que o processo está minimamente instruído com a documentação necessária, a fim de subsidiar a abertura de procedimento disciplinar, cumprindo as exigências do art. 168, Parágrafo Primeiro, da Lei estadual de nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/009115.

Art. 2º Designar a SEXTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, de 10 de abril de 2015, para apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, o relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1685, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Portaria nº1273, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.708, no dia 21 de setembro de 2016, que instituiu a Primeira Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados na Denúncia Anônima, às fls. 03;

CONSIDERANDO o Memorando nº 229/2016/SES/SAJ/DCONT/GCS, 25 de novembro de 2016, da lavra da Senhora Presidente da Primeira Comissão de Sindicância da SES - TO;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocaninenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância da SESAU, para continuação e conclusão dos trabalhos de Sindicância Investigativa;

Art. 2º PRORROGAR a Portaria nº 1412, de 11/10/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.724, de 17/10/2016 e autuada sob o nº 2016.30550.006876 por mais 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1686, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria de nº 240 de 06/04/2015, Publicada no Diário Oficial de nº 4.353, na data de 10/04/2015, que institui a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA;

Considerando as férias da servidora Kaline Neiva Reis matrícula nº 1011715/2, Presidente de Comissão Especial de Sindicância, que ocorrem no período compreendido entre 28/11/2016 a 16/12/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aracy Pereira Pacini, matrícula nº 499265/3, para compor, como membro temporário da PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, enquanto durar as férias de Kaline Neiva Reis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de novembro de 2016.

PORTARIAGABSEC/SESAU/Nº 1687, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos e/ou disciplinares instaurados para apurar supostas condutas irregulares de nossos servidores;

CONSIDERANDO que o servidor público faz jus a 30 dias de férias, podendo ser parceladas em duas etapas, observado o interesse da Administração Pública, conforme preceitua o art. 83, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão Especial de Sindicância da Secretária de Estado da Saúde, fruirá férias no período de 28 de novembro a 16 de dezembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais por 19 (dezenove) dias, no período compreendido entre 28/11/2016 a 16/12/2016, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos, dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares de Sindicância:

- i. Processo nº 2016/30550/005897;
- ii. Processo nº 2016/30550/006877
- iii. Processo nº 2016/30550/006878.

Art. 2º Após o retorno, agilizar sua continuidade com celeridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, resguardados os seus efeitos no período compreendido no artigo 1º

**PROCESSO Nº 2015/30550/003430
ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 341/2014**

Em observância a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO", bem como a "CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA" do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 341/2014, constatou-se a necessidade de adequar a descrição do valor. Dessa forma, determino a retificação do referido Termo, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao reajuste e à prorrogação do contrato, é de R\$ 5.849,33 (Cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 5.849,33 (Cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), correrá à conta da Nota de Dotação: Nº 2016ND10985, Saldo: R\$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais), Fonte: 0102818888 e, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.90.33, conforme Solicitação de Compras - Serviços/Materiais Nº 2553/2016, fl. 201.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária: Nº 10.305.1165.4125, Saldo: R\$ 6.560,00 (Seis mil quinhentos e sessenta reais), Fonte: 0102818888 e, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.90.39, conforme Solicitação de Compras - Serviços/Materiais Nº 2553/2016, fl. 201.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2016.

**PROCESSO Nº 2016/30550/003475
ERRATA DA "DA NUMERAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2016" (FLS. 86)**

Informamos que houve um equívoco quanto à numeração do contrato, fora observado duplicidade da numeração do contrato, isto é, o número 046/2016 já está utilizado no processo 2016.30550.3793 e mediante isto faremos as devidas correções.

Importa mencionar que, a correção não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA: CONTRATO Nº 046/2016.
PASSE A CONSTAR: CONTRATO Nº 174/2016

Palmas, 25 de novembro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve apostilar o Contrato nº 286/2012, constante no bojo dos autos nº 2013.30550.003198, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Estadual de Saúde e a empresa RODRIGUES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ: 11.090.779/0001-08, com a finalidade de reajustá-lo, consoante disposto na "Cláusula Quarta - Do Valor e do Reajustamento" e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, passando a parcela mensal ao valor R\$ 45.078,80 (quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta centavos), totalizando o montante anual de R\$ 540.945,60 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), baseados no índice IGP-M de maio de 2016, conforme cálculo acostado às fls. 567.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2016.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESAS
PROCESSO Nº 2016.30550.008601**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a Empresa: MANOEL A DA SILVA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 09.213.764/0001-30, com sede na Rua 03, Quadra 02, Lote 01 ao 19, Setor Aeroporto, CEP: 77600-000, Paraíso do Tocantins, a importância de R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando para solicitação de materiais e serviços nº 17/2016 (fls. 02/05), referente à prestação de Serviços de limpeza fossa em razão da empresa que era prestadora deste serviço ter deixado de realizar o referido serviço de limpeza de fossa no Hospital Regional de Paraíso, do Processo Administrativo nº 2016.30550.008601.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2016.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 048/2013

CELEBRADO PELO ESTADO DO TOCANTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis s/n, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77015-007, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Marcos Esner Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, resolvem na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 048/2013 - prestação de serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análise Clínica para os pacientes internos e ambulatoriais de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estadual, ambulatorial e hospitalar, mediante as cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Superintendência de Assuntos Jurídicos e pela Procuradoria-Geral do Estado, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e inciso I, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, combinado com os artigos 77 e 78, e em especial o Inciso XII, do artigo 78 da mesma Lei, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 048/2013, a partir da data de 28/11/2016, nos termos do inciso I, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está pautada na supremacia do interesse público, de alta relevância, haja vista a insuficiência de crédito orçamentário, previamente previsto para a aquisição de Serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análise Clínica, conforme relatório exarado pela Gerência de Execução Financeira, sendo de amplo conhecimento nos autos do Processo Administrativo nº 2014.30550.000157.

A ausência ou insuficiência da prestação de serviços pela contratada, em função da inadimplência da contratante, vem acarretando sérios problemas a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), ferindo assim os princípios constitucionais a vida, a saúde pública, dignidade da pessoa humana, a legalidade e por fim da continuidade dos serviços públicos.

No mesmo sentido, a empresa contratada CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA DE PALMAS EIRELI - ME, insistentemente reiterou, por intermédio de notificações extrajudiciais anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2016.30550.009281, que a inadimplência contratual da Secretaria de Saúde do Estado estaria comprometendo os serviços contemplados nos termos do Contrato nº 048/2013.

A Lei nº 7.783/89, artigo 10, inciso II, dispõe que a assistência médica e hospitalar são considerados serviços essenciais. Deste modo, pautada essencialidade do serviço e da manutenção e preservação a vida, foram tomadas medidas administrativas para a retomada dos serviços de exames laboratoriais por meio de procedimento licitatório, com o devido planejamento e crédito orçamentário suficientes para a continuidade dos serviços a população.

PARÁGRAFO SEGUNDO - NA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, fundada no inciso XII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, artigo 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observada as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As publicações devidamente autorizadas e efetuadas e que, eventualmente ainda não tenham sido faturadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, serão pagas na forma da Lei, assim que seja possível à CONTRATADA efetuar e enviar o faturamento à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública.

Foi lavrado o presente termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de prestação de serviços Laboratoriais Clínicos para a realização de Exames de Análise Clínica para os pacientes internos e ambulatoriais de todas as unidades e serviços assistenciais (serviços de atenção ao paciente) sob gestão estadual, ambulatorial e hospitalar com a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde do Estado do Tocantins, dele extraindo-se cópias necessárias para sua aprovação e execução.

DESPACHO/GAB Nº 1268/2016
PROCESSO: 2014/30550/003383

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 44/2016 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 358/364, tomando-o como fundamento, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS as empresas DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA; INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Considerando que se trata de empresa idônea, haja seu histórico de participação de licitações na Pasta, inclusive no Pregão Eletrônico nº 328/2013, donde atendeu rigorosamente o edital, a ponto de ser-lhe adjudicado o objeto. Considerando ainda que apresentou prova robusta capaz de justificar o descumprimento do edital, motivando sua conduta no instituto da Força Maior, a empresa DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA. encontra-se amparada na legislação, estando, portanto, a Administração impedida de impor-lhe sanção, uma vez que tal medida poder-se-ia configurar abuso de autoridade;

Considerando que a empresa INTERMED EQUIP. MÉDICO HOSPT. LTDA. atendeu com plenitude o edital no tocante a apresentação dos documentos de habilitação, mais uma vez a Administração se encontra impedida de impor-lhe sanção, uma vez que tal medida poder-se-ia configurar abuso de autoridade;

Considerando que a empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A não juntou sua defesa, estando, assim sem justificativa que a levou a descumprir o edital, entende-se que a Administração deve, com base no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005, e no item 20 do edital, aplicar-lhe sanção pela conduta da empresa, impedindo-a de licitar e contratar com a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, além da pena de multa, calculada no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser recolhido em favor do Tesouro do Governo do Estado do Tocantins.

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Palmas - TO, 25 de novembro de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 1269/2016
PROCESSO: 2014/30550/003384

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 41/2016 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 54/57, tomando-o como fundamento, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS à empresa TECLIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, além da pena de multa, calculada no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil), a ser recolhido para o Tesouro Estadual.

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Palmas - TO, 25 de novembro de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 1270/2016
PROCESSO: 2014/30550/003386

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 42/2016 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 358/363, tomando-o como fundamento, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS às empresas ALFA FARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CELSO LOPES MARTINS LTDA - EPP; DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP; FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA; HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME; INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP; MOVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA; SALVARE VITE LTDA - EPP, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, além da pena de multa, calculada no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil), a ser recolhido para o Tesouro Estadual. Porém, para a empresa HOSPLAB em razão de seu histórico ilibado junto a SES/TO, verifica-se a possibilidade de aplicação de multa para R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), permanecendo a suspensão de licitar e contratar com Pasta pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Palmas - TO, 25 de novembro de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 1172/2016
PROCESSO: 2016 30550 002625

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 36/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 61-65, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa PROTEÇÃO COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa PROTEÇÃO COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, inscrita no nº CNPJ sob nº 07.163.526/0001-31, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa PROTEÇÃO COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 03 de Novembro de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 1175/2016
PROCESSO: 2016 30550 003121

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 39/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 616-621, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa LEANDRO MONTEIRO DA SILVA ME, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa LEANDRO MONTEIRO DA SILVA ME, inscrita no nº CNPJ sob nº 09.572.296/0001-90, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa LEANDRO MONTEIRO DA SILVA ME para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 04 de Novembro de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 1222/2016
PROCESSO: 2016 30550 003562

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 38/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 271-275, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa FARMA E PLUS DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa FARMA E PLUS DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 06.142.774/0001-33, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa FARMA E PLUS DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 04 de Novembro de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 1171/2016
PROCESSO: 2015 30550 005189

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 37/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 95-99, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa M A S ALECRIM, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa M A S ALECRIM, inscrita no nº CNPJ sob nº 05.265.579/0001-38, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa M A S ALECRIM para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 04 de Novembro de 2016.

DESPACHO/GAB Nº 1146/2016
PROCESSO: 2015 30550 006348

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 34/2016 lavrado pela Corregedoria da Saúde do Estado do Tocantins, fls. 419-424, tomando-o como fundamento, APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA a HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fundamento no inciso I, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.921.908/0001-21;

Cadastrar a sanção administrativa aplicada a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Final, encaminhamos os autos a Superintendência de Compras e Central de Licitações para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 24 de Outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.8387
 Nº CONTRATO: 157/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4125
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 0251001953
 VALOR TOTAL: 6.518,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO/HOSPITALAR (TESTES PARA DIAGNÓSTICO IMUNOLÓGICO) COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS CORRESPONDENTE À METODOLOGIA DOS TESTES EM REGIME DE COMODATO.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE), MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93
 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2016

PROCESSO Nº: 2015.30550.5397
 Nº CONTRATO: 164/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0102.
 VALOR TOTAL: 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA COMPRA DE 30 (TRINTA) SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, DESTINADO A ATENDER O PACIENTE ADEMAR MOREIRA DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2016

PROCESSO Nº: 2015.30550.2007
 Nº CONTRATO: 171/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE ENERGIA DE GERADORES LTDA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3005
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 FONTE: 0249001117
 VALOR TOTAL: 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS.)
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO INCLUSA, DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA E NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
 VIGÊNCIA: AO DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE ENERGIA DE GERADORES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2016

PROCESSO Nº: 2015.30550.2007
 Nº CONTRATO: 172/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3005
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 FONTE: 0249001117
 VALOR TOTAL: 95.976,99 (NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO INCLUSA, DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES DE ENERGIA, DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA E NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
 VIGÊNCIA: AO DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - P/CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2014 - PROCESSO 2015/30550/001873**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI GLOBAL HOSP. COMÉRCIO EQUIP. MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 14.459.413/0001-43, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução dos objetos da Nota de Empenho nº 2016NE00101, Pregão Eletrônico nº 054/2014 - Registro de Preço nº 054/2014, referente a entrega de medicamentos controlados, infringindo dessa forma o Anexo II, item 6.1, do instrumento convocatório.

NOTAS:

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Gerencia de Corregedoria da Saúde, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, sala 46, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 87 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-1099;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2016/30550/009452), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/30550/001873), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a celebração da Nota de Empenho nº 2016NE00101.

f) No que se refere ao Recurso Administrativo, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;

g) Quanto à intimação, deverá ser feita mediante publicação na imprensa oficial conforme art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO aos 22 do mês de Novembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2016**CONTRATO Nº 178/2007 - PROCESSO 2012/3055/002494**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ nº 03.283.967/0001-16, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução parcial do objeto da Nota de Empenho nº 2015NE09122, Pregão Eletrônico nº 002/2015 - Registro de Preço nº 005/2015, referente à aquisição de medicamentos oncológicos para suprir as demandas das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

NOTAS:

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Superintendência de Compras e Central de Licitação, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 87 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-3247;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2016/30550/004118), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/3055/003473), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a celebração da Nota de Empenho nº 2015NE09122.

f) No que se refere ao Recurso Administrativo, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;

g) Quanto à intimação, deverá ser feita mediante publicação na imprensa oficial conforme art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO aos 07 dias do mês de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2016
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 13 de dezembro de 2016 realizará a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de materiais de consumo (capas de processos), conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 2016/30550/004873). Pregoeira: Rubisléia Ramos.

Palmas, 29 de novembro de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 1143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 16-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015, do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11192771-1 e RAIMUNDO NEVETO RAMALHO, Administrador, matrícula nº 314216, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 48/2016, para aquisição prestação de serviço (Cotação, Reserva e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e Emissão de Seguro Assistência em viagem internacional) visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 1144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: JOACY MARQUES DA SILVA, matrícula nº606367-2 e JOSÉ GOMES DA SILVA, matrícula nº 616622-3 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 005/2016, referente a locação do imóvel, onde abriga a Delegacia Regional de Polícia Civil e DEIC de Gurupi - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II. anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III. determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV. delatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SSP Nº 1147, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LEIDIANE DUARTE SILVA SANTOS, Supervisor de Suporte e Operação, na Gerência do Instituto de Criminalística, a partir de 25/11/2016.

PORTARIA SSP Nº 1150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar DENNIS DE SOUSA TAVARES, Analista em Planejamento de Processo Administrativo, na Assessoria de Comunicação, a partir de 10/11/2016.

PORTARIA SSP Nº 1151, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAUJO, número funcional 456217/1, Auxiliar Administrativo, da Superintendência da Polícia Científica para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 24/11/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/001463
 Termo aditivo: 5º
 Contrato nº: 007/2012
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Elenice Figueiras Silva
 CPF: 266.956.001-63
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação de imóvel onde abrigam o Núcleo de Perícia Criminal e Identificação em Alvorada-TO.
 Valor mensal: R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais).
 Natureza da despesa: 33.90.36
 Fonte de recurso: 0100666666
 Vigência: 01/02/2017 à 31/01/2018.
 Data da assinatura: 25/11/2016
 Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário
 Elenice Figueiras Silva - Locadora

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2014/3100/01525
 Contrato nº: 075/2016
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: HGC Taveira Comércio de Moveis Eireli -EPP
 CNPJ : 05.258.798/0001-90
 Objeto: Aquisição de material permanente (cadeira ergonômica), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002550
 Data da Assinatura: 29/11/2016
 Vigência: 29/11/2016 até 31/12/2016
 Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário
 Hélio Gervásio Cintra - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016/31000/001574
 Termo aditivo: 3º
 Contrato nº: 002/2014
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Giovana Bonfim Almeida
 CPF: 725.114.001-20
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação de imóvel onde abrigam a Delegacia de Polícia Civil e Identificação de Taguatinga-TO.
 Valor mensal: R\$ 1.458,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).
 Natureza da despesa: 33.90.36
 Fonte de recurso: 0100666666
 Vigência: 17/02/2017 à 16/02/2018.
 Data da assinatura: 25/11/2016
 Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário
 Giovana Bonfim Almeida - Locadora

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 438, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 268/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, retroativo a 24/11/2016, por necessidade do serviço, MARIA ELIZABETE BRITO DE ABREU, Escrivã de Polícia, matrícula nº 459644-4 da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos, ambas sediadas em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 439, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 271/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, retroativo a 24/11/2016, por necessidade do serviço, OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 165752-1 da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos para a Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC, ambas sediadas em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 440, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 270/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, retroativo a 24/11/2016, por necessidade do serviço, WELLINGTON LAGARES DA CRUZ, Agente Penitenciário, matrícula nº 478730-1, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos para a Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC, ambas sediadas em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 441, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 269/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, retroativo a 24/11/2016, por necessidade do serviço, CHARLES LEAL DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 790257-2, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos, para a Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC, ambas sediadas em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 266/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, retroativo a 24/11/2016, por necessidade do serviço, GEOFRAN SARAIVA FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 508314-1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC, para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos, ambas sediadas em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 267/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, retroativo a 24/11/2016, por necessidade do serviço, DARI APARECIDO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 698882-2 da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos, ambas sediadas em Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 444, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia Civil da Capital, através da Proposta de Portaria nº 257/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, retroativo a 10/09/2016, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, ANTONIO EUSTAQUIO DE FARIA JUNIOR Agente de Polícia, matrícula nº 1017330-4 no período compreendido entre os dias 10/09/2016 a 09/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 011/2016-DAPC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 518-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.606, de 25 de abril de 2016, c/c o art. 5º, inciso IV, do Regimento Interno da Acadepol,

Considerando a notícia de suposta infração disciplinar constante do Boletim Interno de Ocorrência nº 003/2016-DAPC, de 23 de novembro de 2016;

Considerando que o ato, em tese, foi perpetrado em desfavor da Gerente de Ensino da Acadepol;

Considerando a necessidade de manter a imparcialidade da Comissão Especial que será responsável por apurar o fato;

Considerando que, nos termos do art. 131, do Regimento Interno da Acadepol, os casos omissos serão solucionados pela Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor Comissão Especial destinada a apurar a notícia de infração disciplinar constante do Boletim de Ocorrência Interno nº 003/2016 - DAPC, sob a presidência do primeiro, os docentes GUIDO CAMILO RIBEIRO, matrícula nº 50146-1, Delegado de Polícia e CASSIANO RIBEIRO OYAMA, matrícula nº 126047-1, Delegado de Polícia, bem como o Gerente de Administração da Acadepol, LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, matrícula nº 419270-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Delegado de Polícia
Diretor da Academia da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 111/2016-CGPC/TO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 182/2014, datada de 28/11/2014, oriundo de Palmas-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "b", Inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente ao fato contido no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de novembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 112/2016-CGPC/TO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 033/2016, datada de 31/03/2016, oriundo de Palmas-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso Inciso III, alínea "b" e Inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente ao fato contido no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de novembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 113/2016-CGPC/TO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Ofício nº 22/2016/OAB/COLINAS e documento anexo, encaminhado a esta Corregedoria-Geral de Polícia Civil, o qual notícia possível conduta incompatível com a moralidade administrativa praticada por servidor desta pasta, fato ocorrido na Cadeia Pública de Arapoema - TO, em 10/08/2016; com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, perpetrada por servidor desta pasta, tipificada no art. 92, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "a inobservância dos deveres funcionais, quando do fato não resulte transgressão à qual seja aplicada sanção mais grave;" referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 28 de novembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 114/2016-CGPC/TO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base na informação contida no Memorando nº 170/2016/CENTRAL, encaminhado a esta Corregedoria-Geral de Polícia Civil, o qual notícia possível desobediência à determinação de superior hierárquico praticada por servidora desta pasta, fato ocorrido na 11ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Pedro Afonso - TO, em 03/11/2016; com o objetivo de apurar possível prática de transgressões disciplinares, perpetradas por servidora desta pasta, tipificada no art. 92, Inciso II, Alínea "l" e "s", da Lei nº 1.654/2006, os quais rezam sic: "esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento; ... recusar-se a executar, sem motivo justo, qualquer serviço, a pretexto de perigo pessoal ou descumprir qualquer ordem legítima;" referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 28 de novembro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 30/11/2016, às 13hrs00min, no Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2016.

César Roberto Simoní de Freitas
Secretário de Segurança Pública
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

ADAPEC

Presidente: HUMBERTO VIANA CAMELO

PORTARIA Nº 417, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCELO AGUIAR INOCENTE, CPF nº 785.875.651-68, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 879797-2, do Gabinete do Presidente para a Gerência de Sanidade Animal, a partir desta data.

Art. 2º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor SÉRGIOARMANDO CASTRO SOUZALIOCÁDIO, CPF nº 009.270.571-58, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 73134-5, da Gerência de Sanidade Animal para a Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 418, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e nos termos do art. 2º da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999.

Considerando os inúmeros cadastros de pessoas falecidas que necessitam de controle e movimentação de forma legal;

Considerando a necessidade de normatizar a emissão de GTA para venda de semoventes dos espólios pelas unidades da ADAPEC evitando emissão por pessoa não autorizada renúncia de receita e descumprimento de decisões judiciais;

Considerando que análise jurídica sobre dispensa ou exigência de alvará judicial para emissão de GTA deve cumprir as disposições em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de Guia de Trânsito Animal em cadastro de produtores já falecidos deve atender as regras previstas nesta portaria.

Art. 2º Os cadastros de pessoas falecidas devem ser corrigidos com a denominação de "espólio" antes do nome completo do titular do cadastro.

Parágrafo Único: entende por espólio conjunto de bens, obrigações e direitos que formam o patrimônio deixado por alguém que veio a falecer.

Art. 3º A movimentação de "espólios" só serão permitida com Ordens ou Alvarás judiciais, inventário ou formal de partilha realizado em cartório devidamente concluído e que tenha informado a divisão dos animais.

Art. 4º Todos os documentos utilizados para movimentar cadastro de espólio devem ser arquivados nos escritórios, sendo obrigatório constar na GTA campo "17" o número do documento e o tipo.

Art. 5º As Propriedades em "espólio" a partir desta data deverão ser movimentadas em um único município, definido através de declaração, conforme anexo I, e a unidade fica obrigada a controlar as saídas, de acordo com o documento citado no artigo 4.

Art. 6º O servidor que permitir a movimentação de animais fora do estabelecido nesta portaria ficará sujeito a responder administrativamente e ainda por possíveis danos que causar aos herdeiros e meeiros.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE ESPÓLIO

ESPÓLIO DE _____, Propriedade (s) _____, município (s) _____ CPF nº _____, RG nº _____ SSP/____. Neste ato representado por seu inventariante Sr(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____, município de _____, já qualificado na Ação de Inventário, DECLARO para os devidos fins junto a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins que está autorizado para fazer a movimentação do espólio do falecido conforme Decisão colacionada nos autos do Processo nº _____.

Declaro ainda que a movimentação (emissão de GTA) na ADAPEC-TO será realizada somente no município de _____ - TO, de acordo com documentos citados no artigo 4º

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Palmas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante autenticada em cartório

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-5 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 54/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 005018, firmado com MARIA MADALENA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA, CPF nº 738.680.003-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E, aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JADIEL CARDOSO DE ALCÂNTARA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 0427, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 0185, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 421 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-5 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 32/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013 34430 001122, firmado com PEDRO OTACÍLIO SARAIVA, CPF nº 388.389.901-15.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 054, de 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 36/2015.

PROCESSO: Nº 2015.34430.002987.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) mensais. Total de R\$ 8.760,00 (Oito mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34530.20.122.1148.4080.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 02406666666.

VIGÊNCIA: de 01/12/2016 até 30/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2016.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

EDINEURA DIAS DA SILVA COSTA - Proprietária do imóvel urbano.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2016

A partir do dia 10 de novembro de 2016, foi instituído através do Decreto nº 5.533 de 10 de novembro de 2016, que o funcionamento dos órgãos públicos estaduais passou a ser de 12h30m às 18h30m, valendo do dia 21/11/2016 a 30/04/2017, com algumas exceções especificada no referido normativo.

No entanto para não prejudicar o atendimento aos produtores rurais em algumas Unidades Locais da ADAPEC, poderá ser estabelecido dois turnos de trabalho, quais sejam o primeiro compreendido de 07h00 às 13h00 e o segundo das 12h30m às 18h30m, em conformidade com o Delegado Regional dependendo da demanda nas Unidades Locais.

A chefia local, de comum acordo com a respectiva Delegacia Regional, ficam responsáveis por escalar os servidores nos dois turnos estabelecidos, de modo a não prejudicar os servidores e o expediente local.

Fica ainda a cargo do delegado regional, juntamente com as chefias locais a interrupção a qualquer tempo caso não seja mais necessário os dois turnos, voltando ao horário estabelecido em decreto.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

PORTARIA/ATR Nº 097, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro do ano de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as ações delineadas pelos setores administrativos desta Agência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor Diogo Vinícius Ferreira de Araújo Lima, matrícula nº 1172328-2, CPF 055.586.944-08, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização das informações constantes no sistema do Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - CADUN, de forma tempestiva;

Parágrafo único. Determina que o e-mail gabinete@atr.to.gov.br seja o correio eletrônico oficial para as comunicações recebidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devendo a Secretaria Geral receber as citações intimações ou notificações e enviar imediatamente à Assessoria Jurídica para análise;

Art. 2º Determinar que o setor de contabilidade da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por meio do servidor Edson Marques Ribeiro, matrícula 328987-1, CPF nº 261.005.411-49, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP/CONTÁBIL junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Determinar que o setor de Gerência de Apoio Administrativo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por meio do servidor Marcio Ceazar Melquiades Marinho de Melo Sobrinho Neto, matrícula 1278231-1, CPF nº 011.498.981-86, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP/LICITAÇÕES E OBRAS junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Art. 4º Determinar que o setor de Gerência de Apoio Administrativo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por meio do servidor Maykon Messias do Nascimento, matrícula 11231530-1, CPF nº 029.006.161-07, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP - Atos de Pessoal, junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGETO

Presidente: **GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA** (Respondendo)

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de elaboração de projeto executivo de terraplenagem e pavimentação asfáltica do arruamento, acesso a Unitins e ao laboratório, urbanismo, microdrenagem, abastecimento de água, rede de esgoto e de resíduos sólidos, iluminação pública, combate a incêndios e controle de acesso e segurança do Centro Agrotecnológico de Palmas (Agrotins), no município de Palmas - TO, município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00097/2014, firmado com a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA - ME

Justificativa: Devido a dificuldade em reunir Técnicos capacitados para dar continuidade nos trabalhos, dentro do período residual do contrato

Palmas - TO, 28 de outubro de 2016.

SÉRGIO LEÃO
Presidente - Ordenador

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 064,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por motivo de Licença Maternidade concedida a partir de 19 de novembro de 2016,

O gozo das férias legais da servidora RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA, CPF 017.058.231-06, nº funcional 1271202-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 03/11 a 02/12/2016, referente ao Período Aquisitivo de 27/02/2015 a 26/02/2016, assegurando-lhe o direito de fruir os 14 (quatorze) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

TERRAPALMAS

Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**

PORTARIA TERRAPALMAS 78/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo como art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 010617/2010, bem como no respectivo Despacho nº 172/2016 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando que a época foi expedida um contrato particular de compromisso de compra e venda Nº 00922/98, em nome da senhora Joana de Almeida Lopes, brasileira, Portadora do RG nº 307778 e do CPF sob nº 153.932.67134;

Art. 3º CANCELAR o contrato particular de compromisso de compra e venda Nº 00922/98, do imóvel denominado:

a) Lote nº 07, da quadra ARNE 61, conjunto QD-12, situado à alameda 04, do Loteamento Palmas, outorgado em favor de JOANA DE ALMEIDA LOPES.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS 79/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo como art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 005160/2007, bem como no respectivo Despacho nº 414/2016 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 2º Considerando que a época foi expedida um contrato particular de compromisso de compra e venda Nº 2851/2005, em nome da senhora Aldaires de Souza Milhomem, brasileira, Portadora do RG nº 821245 e do CPF sob nº 126.272.161-04;

Art. 3º CANCELAR o contrato particular de compromisso de compra e venda Nº 2851/2005, do imóvel denominado:

a) Lote nº 07, da quadra T-12/T-22, conjunto 25 - C 25, situado à Rua NS 16, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de ALDAIRES DE SOUZA MILHOMEM.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS 80/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 58-DSG, de 06/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 014339/2012, bem como no respectivo Parecer nº 203/2014 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Considerando ainda que a administração pública pode rever seus próprios atos, conforme prevê a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que os Títulos de Propriedades nºs 01443/1996 e 002923/2000 estão em nome da Sra. Rosener Moreira do Nascimento desde o ano de 1996.

Considerando que a senhora Rosener Moreira do Nascimento desde o ano de 1996, não compareceu a esta companhia para se manifestar nos autos administrativo nº 014339/2012.

Considerando que a senhora Rosener Moreira do Nascimento, encontra-se em lugar incerto e não sabido conforme artigo 231 do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

NOTIFICAR Administrativamente a Senhora Rosener Moreira do Nascimento, CPF Nº 601.597.231-91, RG Nº 90853 SSP/TO, que teve como objeto a doação do imóvel denominado:

a) Lote nº 07, da quadra 26, situado à rua 03, do Loteamento JARDIM AURENY II.

b) Sendo concedido o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para se manifestar nos autos do processo administrativo nº 014339/2012, junto à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 081/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58 - DSG, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR,

O funcionário ALEX PEREIRA DA SILVA, CPF nº 832.986.221-68, matrícula nº 44, Assessor Jurídico, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica, durante o afastamento de seu titular, ADRIANO HERMANO LAGE, CPF nº 597.943.641-34, matrícula nº 115, no período de 31 de outubro de 2016 a 14 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

DETRAN

Presidente: **EUDELON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 964/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11503777-1, CPF: 732.256.901-63, referente ao período aquisitivo de 11/06/2015 a 10/06/2016, prevista para o período de 07/11/2016 a 06/12/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias, no período de 07/12/2016 a 05/01/2017.

Palmas-TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA NATURATINS Nº 407, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, EURACI RAMOS COUTINHO, número funcional 505691/1, Auxiliar de Serviços Gerais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para data oportuna, Portaria Nº 07, de 05 de Janeiro de 2012, D.O.E 3.544 de 10/01/2012, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 22/11/2016 a 06/12/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 408, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94- NM publicado no Diário Oficial nº 4.548 de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, ARYANA LEMOS PENNO, numero funcional 1279173/1, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para 01/11/2016 a 15/11/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 409, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES, número funcional 796740/2, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para data oportuna, Portaria 316, de 28 de Outubro de 2015, D.O.E 4.489 de 03/11/2015, 15 (quinze) dias, para fruí-los de 05/12/2016 a 19/12/2016.

PORTARIA NATURATINS Nº 410, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora, LUCIANA DA COSTA DA SILVA, numero funcional 11229462/1, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016 antes prevista para 23/11/2016 a 06/12/2016, 14 (quatorze) dias, a partir de 01/12/2016, restando 06 (seis) dias para fruí-los em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 411, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, PAULO SÉRGIO REGO GOMES, número funcional 337551/6, Assessor Especial VII, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 281, de 08 de Agosto de 2016, D.O.E 4.698 de 02/09/2016 30 (trinta) dias, para fruí-los de 07/12/2016 a 05/01/2017.

PORTARIA NATURATINS Nº 412, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, RENATO PIRES DA SILVA, numero funcional 1227416/5, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, antes prevista para data oportuna, Portaria 348, de 19 de Setembro 2016, D.O.E 4.723 de 14/10/2016 30 (trinta) dias, para fruí-los de 26/12/2016 a 24/01/2017.

PORTARIA NATURATINS Nº 413, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, LUIZ CARLOS TEODORO, numero funcional 695479/1, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, Portaria 381, de 16 de dezembro de 2015, D.O.E 4.532 de 05/01/2016, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 09/12/2016 a 07/01/2017.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 81/2016
PROCESSOS Nº 1729-2014-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando o teor do Parecer Técnico de Monitoramento nº 369-2016 que afirma que o ato administrativo: CAR (Código 103) nº 3382-2014/Processo nº 1729-2014-V foi emitido não considerando o determinado no art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando o teor do Despacho Jurídico nº 71/2016 (Processo nº 1729-2014-V) que encaminha o referido processo a Gerência de CAR e Regularização com vistas ao cancelamento do ato administrativo supracitado, bem como a retificação do CAR/TO nº 815985;

Considerando que a análise do Processo nº 1729-2014-V e a emissão do respectivo ato administrativo em questão não foi formalizado de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005;

Considerando que a inscrição do CAR/TO nº 815985 no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR não foi realizada respeitando as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012, pelos Decretos nº 7830/2012 e nº 8235/2014, pela IN nº 002 MMA/2014 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005;

NOTIFICA o senhor LEONARDO JOSÉ SANTOS, que resta CANCELADO o Certificado do Cadastro Ambiental Rural - CAR (Código 103) nº 3382-2014 (Processo nº 1729-2014-V), emitido pelo NATURATINS, e que seja RETIFICADO o CAR/TO nº 815985, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012, pelos Decretos nº 7830/2012 e nº 8235/2014, pela IN nº 002 MMA/2014 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

Palmas, 29 de novembro de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 82/2016
PROCESSO Nº 1730-2014-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando o teor do Parecer Técnico de Monitoramento nº 369-2016 que afirma que o ato administrativo: CAR (Código 103) nº 3406-2014/Processo nº 1730-2014-V foi emitido não considerando o determinado no art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012;

Considerando o teor do Despacho Jurídico nº 70/2016 (Processo nº 1730-2014-V) que encaminha o referido processo a Gerência de CAR e Regularização com vistas ao cancelamento do ato administrativo supracitado, bem como a retificação do CAR/TO nº 815985;

Considerando que a análise do Processo nº 1730-2014-V e a emissão do respectivo ato administrativo em questão não foi formalizado de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005;

Considerando que a inscrição do CAR/TO nº 815985 no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR não foi realizada respeitando as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012, pelos Decretos nº 7830/2012 e nº 8235/2014, pela IN nº 002 MMA/2014 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005;

NOTIFICA o senhor LEONARDO JOSÉ SANTOS, que resta CANCELADO o Certificado do Cadastro Ambiental Rural - CAR (Código 103) nº 3406-2014 (Processo nº 1730-2014-V), emitido pelo NATURATINS, e que seja RETIFICADO o CAR/TO nº 815985, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.651/2012, pelos Decretos nº 7830/2012 e nº 8235/2014, pela IN nº 002 MMA/2014 e pela Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

Palmas, 29 de novembro de 2016.

RURALTINS

Presidente: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA

PORTARIA Nº 427, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de servidores nas respectivas lotações;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único, para responderem pelas respectivas atividades e/ou setores da Diretoria de Administração e Finanças, deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.11.2016.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 174, de 08 de junho de 2015, publicada no diário 4.392, de 12 de junho de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

ANEXO ÚNICO

Nº Funcional	Nome	Cargo	Exercício das Atribuições
166422/1	Rafaela Madeira de Mello Ale	Assessor Especial VII-AE-7	Responsável pelo Setor de Contabilidade
599594/3	Ezio T. Silva	Técnico em Contabilidade	Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
333790/2	Jeovane Ribeiro Maciel	Assistente Administrativo	Responsável pelo Setor de Almoarifado
1225782/1	Neidwan Rodrigues Neto	Assessor Especial IV-AE-4	Responsável pelo Setor de Compras
1274740/1	Erio Siqueira dos Santos	Administrador	Responsável pelo Setor de Contratos
1272608/1	Silas Viana de Almeida	Assessor Especial IV, AE-4,	Responsável pelo Setor de Diárias
560343/1	Virgílio do Rêgo Monteiro Lira	Assessor Especial IV, AE-4	Responsável pelo Setor de Transportes

PORTARIA Nº 433/2016/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das atividades deste Instituto, respeitando os princípios de eficiência, eficácia e efetividade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RIBANEZ DE SOUSA ROCHA, Supervisor Regional de Apoio, numero funcional 692168/1, para responder cumulativamente, pela Chefia da Unidade Local de Execução de Serviços em Gurupi - TO, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 434/2016/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.428, fls. 16/17, que define e disciplina o uso de controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade neste Instituto.

CONSIDERANDO o art. 13 da referida Instrução Normativa, que diz que: "Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins".

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR da obrigação do registro diário do ponto eletrônico os servidores abaixo relacionados:

Nome	Nº funcional	Cargo
Adenieux Rosa Santana	695819/1	Diretor de Empreendedorismo Rural
Jaciones Pinto Oliveira	277426/4	Assessor Técnico e de Planejamento
Valdivino Fraga de Melo	819880/1	Diretor de Assistência Téc. e Extensão Rural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

ITERTINS

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

PORTARIA Nº 0240/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Escritura Pública de Renúncia de Domínio do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, datada de 02/05/2014. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, os imóveis rurais denominado pelas seguintes fazendas: Fazenda Queijos, Fazenda Tele Visa, Fazenda Várzea Querida, Fazenda Veredinha, situados no município de Natividade -TO, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações:

"Fazenda Queijos, com área de 556,6598ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-0684 de coordenadas N 8.701.187,461m e E 230.485,249m, cravado no limite da Fazenda Várzea Querida, com o limite da Fazenda Nova Amaralina - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Amaralina - Posse, proprietário André Pereira Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°45'13" 246,66m, até o vértice C47-M-1012 de coordenadas N 8.700.950,064m e E 230.418,281m; 188°15'38" - 107,39m, até o vértice C47-M-1022 de coordenadas N 8.700.843,785m e E 230.402,851m; 116°23'20" - 116,20m, até o vértice C47-M-1017 de coordenadas N 8.700.792,140m e E 230.506,940m; 160°36'36" - 1.407,86m, até o vértice C47-M-0531 de coordenadas N 8.699.464,132m e E 230.974,348m; 134°39'04" - 438,39m, até o vértice C47-M-0532, de coordenadas N 8.699.156,034m e E 231.286,221m; cravado no limite da Fazenda Nova Amaralina - Posse, com o limite da margem esquerda do Corrego Estiveira; deste segue confrontando com o limite da margem esquerda do Corrego Estiveira, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°56'24" - 43,70m, até o vértice C47-P-3031 de coordenadas N 8.699.118,949m e E 231.263,101m; 239°47'06" - 45,23m, até o vértice C47-P-3032 de coordenadas N 8.699.096,188m e E 231.224,018m; 232°26'41" - 50,76m, até o vértice C47-P-3033 de coordenadas N 8.699.065,249m e E 231.183,778m; 239°54'57" - 45,72m, até o vértice C47-P-3034 de coordenadas N 8.699.042,332m e E 231.144,218m; 280°07'29" - 43,93m, até o vértice C47-P-3035 de coordenadas N 8.699.050,055m e E 231.100,970m; 234°48'09" - 47,54m, até o vértice C47-P-3036 de coordenadas N 8.699.022,650m e E 231.062,118m; 256°59'50" - 44,05m, até o vértice C47-P-3037 de coordenadas N 8.699.012,738m e E 231.019,195m; 233°06'48" - 54,96m, até o vértice C47-P-3038 de coordenadas N 8.698.979,749m e E 230.975,235m; 261°42'53" - 43,56m,

até o vértice C47-P-9420 de coordenadas N 8.698.973,472m e E 230.932,133m; 245°42'41" - 45,75m, até o vértice C47-P-3032 de coordenadas N 8.698.954,654m e E 230.890,435m; 311°18'58" - 56,19m, até o vértice C47-P-3040 de coordenadas N 8.698.991,750m e E 230.848,234m; 236°24'17" - 47,01m, até o vértice C47-P-3041 de coordenadas N 8.698.965,739m e E 230.809,076m; 203°08'18" - 53,85m, até o vértice C47-P-3042 de coordenadas N 8.698.916,221m e E 230.787,916m; 258°18'41" - 44,53m, até o vértice C47-P-3043 de coordenadas N 8.698.907,200m e E 230.744,308m; 217°40'01" - 41,41m, até o vértice C47-P-3044 de coordenadas N 8.698.874,418m e E 230.719,002m; 291°27'53" - 53,30m, até o vértice C47-P-3045 de coordenadas N 8.698.893,921m e E 230.669,401m; 255°53'49" - 50,69m, até o vértice C47-P-3046 de coordenadas N 8.698.881,569m e E 230.620,235m; 226°03'31" - 49,63m, até o vértice C47-P-3047 de coordenadas N 8.698.847,129m e E 230.584,499m; 308°41'23" - 41,22m, até o vértice C47-P-3048 de coordenadas N 8.698.872,897m e E 230.552,322m; 309°14'26" - 43,63m, até o vértice C47-P-3049 de coordenadas N 8.698.900,497m e E 230.518,531m; 236°31'16" - 50,28m, até o vértice C47-P-3050 de coordenadas N 8.698.872,763m e E 230.476,596m; 255°43'47" - 41,03m, até o vértice C47-P-3051 de coordenadas N 8.698.862,649m e E 230.436,832m; 229°05'08" - 54,33m, até o vértice C47-P-3052 de coordenadas N 8.698.827,065m e E 230.395,773m; 268°25'03" - 53,56m, até o vértice C47-P-3053 de coordenadas N 8.698.825,586m e E 230.342,238m; 269°16'42" - 42,65m, até o vértice C47-P-3054 de coordenadas N 8.698.825,049m e E 230.299,596m; 244°38'11" - 43,38m, até o vértice C47-P-3055 de coordenadas N 8.698.806,465m e E 230.260,395m; 210°33'14" - 50,84m, até o vértice C47-P-3056 de coordenadas N 8.698.762,680m e E 230.234,548m; 239°00'11" - 42,43m, até o vértice C47-P-3057 de coordenadas N 8.698.740,828m e E 230.198,175m; 235°54'26" - 45,44m, até o vértice C47-P-3058 de coordenadas N 8.698.715,358m e E 230.160,545m; 243°55'53" - 50,45m, até o vértice C47-P-3059 de coordenadas N 8.698.693,187m e E 230.115,227m; 281°18'34" - 35,70m, até o vértice C47-P-3060 de coordenadas N 8.698.700,189m e E 230.080,218m; 272°48'43" - 50,38m, até o vértice C47-P-3061 de coordenadas N 8.698.702,661m e E 230.029,896m; 234°26'28" - 40,09m, até o vértice C47-P-3062 de coordenadas N 8.698.679,348m e E 229.997,283m; 226°19'23" - 53,65m, até o vértice C47-P-3063 de coordenadas N 8.698.642,297m e E 229.958,481m; 219°39'16" - 48,45m, até o vértice C47-P-3064 de coordenadas N 8.698.604,994m e E 229.927,561m; 259°07'13" - 49,44m, até o vértice C47-P-3065 de coordenadas N 8.698.595,662m e E 229.879,011m; 253°36'45" - 51,18m, até o vértice C47-P-3066 de coordenadas N 8.698.581,223m e E 229.829,913m; 226°10'10" - 46,79m, até o vértice C47-P-3067 de coordenadas N 8.698.548,819m e E 229.796,158m; 222°40'08" - 45,22m, até o vértice C47-P-3068 de coordenadas N 8.698.515,571m e E 229.765,511m; 240°45'45" - 46,82m, até o vértice C47-P-3069 de coordenadas N 8.698.492,702m e E 229.724,654m; 220°51'04" - 48,67m, até o vértice C47-P-3070 de coordenadas N 8.698.455,886m e E 229.692,818m; 185°31'53" - 42,52m, até o vértice C47-P-3071 de coordenadas N 8.698.413,566m e E 229.688,720m; 185°42'09" - 56,03m, até o vértice C47-P-3072 de coordenadas N 8.698.357,812m e E 229.683,153m; 234°59'09" - 43,36m, até o vértice C47-P-3073 de coordenadas N 8.698.332,933m e E 229.647,641m; 241°25'19" - 39,16m, até o vértice C47-P-3074 de coordenadas N 8.698.314,203m e E 229.613,255m; 260°23'35" - 51,19m, até o vértice C47-P-3075 de coordenadas N 8.698.305,660m e E 229.562,786m; 290°09'05" - 34,13m, até o vértice C47-P-9421 de coordenadas N 8.698.317,419m e E 229.530,743m; 269°01'53" - 29,94m, até o vértice C47-P-3076 de coordenadas N 8.698.316,913m e E 229.500,811m; 239°52'22" - 30,73m, até o vértice C47-P-3077 de coordenadas N 8.698.301,491m e E 229.474,236m; 155°33'02" - 43,37m, até o vértice C47-P-3078 de coordenadas N 8.698.262,008m e E 229.492,187m; 263°30'41" - 48,70m, até o vértice C47-P-3080 de coordenadas N 8.698.256,505m e E 229.443,804m; 210°43'13" - 51,13m, até o vértice C47-P-3079 de coordenadas N 8.698.212,547m e E 229.417,682m; 294°00'55" - 36,26m, até o vértice C47-P-3081 de coordenadas N 8.698.227,304m e E 229.384,560m; 253°15'19" - 37,95m, até o vértice C47-P-3082 de coordenadas N 8.698.216,369m e E 229.348,215m; 220°01'48" - 25,85m, até o vértice C47-P-9422 de coordenadas N 8.698.196,577m e E 229.331,590m; 217°01'38" - 33,37m, até o vértice C47-P-3083 de coordenadas N 8.698.169,933m e E 229.311,493m; 286°34'39" - 53,69m, até o vértice C47-P-3084 de coordenadas N 8.698.185,251m e E 229.260,035m; 224°10'45" - 51,81m, até o vértice C47-P-3085 de coordenadas N 8.698.148,092m e E 229.223,926m; 202°44'08" - 34,45m, até o vértice C47-P-3086 de coordenadas N 8.698.116,319m e E 229.210,612m; 256°19'18" - 41,57m, até o vértice C47-P-3087 de coordenadas N 8.698.106,490m e E 229.170,222m; 261°01'32" - 39,45m, até o vértice C47-P-3088 de coordenadas N 8.698.100,336m e E 229.131,256m; 280°38'02" - 40,23m, até o vértice C47-P-9423 de coordenadas N 8.698.107,759m e E 229.091,721m; 297°29'46" - 55,03m, até o vértice C47-P-3089 de coordenadas N 8.698.133,163m e E 229.042,911m; 12°51'44" - 36,63m, até o vértice C47-P-3090 de coordenadas N 8.698.168,872m e E 229.051,065m; 330°39'29" - 49,45m,

até o vértice C47-P-3091 de coordenadas N 8.698.211,979m e E 229.026,833m; 249°31'12" - 46,92m, até o vértice C47-P-3092 de coordenadas N 8.698.195,562m e E 228.982,877m; 305°01'45" - 47,20m, até o vértice C47-P-3093 de coordenadas N 8.698.222,654m e E 228.944,228m; 342°56'55" - 45,08m, até o vértice C47-P-3094 de coordenadas N 8.698.265,757m e E 228.931,008m; 320°18'08" - 50,75m, até o vértice C47-P-3095 de coordenadas N 8.698.304,802m e E 228.898,594m; 328°43'59" - 43,64m, até o vértice C47-P-3096 de coordenadas N 8.698.342,100m e E 228.875,946m; 316°43'23" - 52,01m, até o vértice C47-P-3099 de coordenadas N 8.698.379,965m e E 228.840,294m; 196°06'56" - 33,26m, até o vértice C47-P-3097 de coordenadas N 8.698.348,008m e E 228.831,060m; 306°40'25" - 40,24m, até o vértice C47-P-3098 de coordenadas N 8.698.372,042m e E 228.798,785m; 32°19'18" - 69,92m, até o vértice C47-P-3100 de coordenadas N 8.698.431,126m e E 228.836,168m; 345°57'14" - 46,14m, até o vértice C47-P-3101 de coordenadas N 8.698.475,890m e E 228.824,968m; 323°44'12" - 38,32m, até o vértice C47-P-3102 de coordenadas N 8.698.506,787m e E 228.802,302m; 300°40'08" - 47,46m, até o vértice C47-P-3103 de coordenadas N 8.698.530,995m e E 228.761,482m; 193°44'04" - 41,06m, até o vértice C47-P-3104 de coordenadas N 8.698.491,110m e E 228.751,734m; 284°52'46" - 24,43m, até o vértice C47-P-3105 de coordenadas N 8.698.497,383m e E 228.728,126m; 342°50'51" - 44,95m, até o vértice C47-P-3106 de coordenadas N 8.698.540,330m e E 228.714,870m; 224°05'37" - 35,68m, até o vértice C47-P-3107 de coordenadas N 8.698.514,701m e E 228.690,040m; 272°02'24" - 41,09m, até o vértice C47-P-3108 de coordenadas N 8.698.516,164m e E 228.648,979m; 311°27'49" - 50,56m, até o vértice C47-P-3109 de coordenadas N 8.698.549,642m e E 228.611,091m; 18°30'24" - 36,17m, até o vértice C47-P-3110 de coordenadas N 8.698.583,940m e E 228.622,571m; 23°48'06" - 50,82m, até o vértice C47-P-3111 de coordenadas N 8.698.630,441m e E 228.643,082m; 7°14'14" - 37,78m, até o vértice C47-P-3112 de coordenadas N 8.698.667,924m e E 228.647,842m; 327°24'44" - 53,75m, até o vértice C47-P-3113 de coordenadas N 8.698.713,212m e E 228.618,893m; 2°46'55" - 45,19m, até o vértice C47-P-3114 de coordenadas N 8.698.758,352m e E 228.621,087m; 311°37'40" - 46,08m, até o vértice C47-P-3115 de coordenadas N 8.698.788,960m e E 228.586,646m; 297°20'05" - 38,97m, até o vértice C47-P-3116 de coordenadas N 8.698.806,853m e E 228.552,031m; 0°44'26" - 47,45m, até o vértice C47-P-3117 de coordenadas N 8.698.854,300m e E 228.552,645m; 359°56'14" - 48,81m, até o vértice C47-P-3118 de coordenadas N 8.698.903,115m e E 228.552,591m; 250°41'47" - 44,41m, até o vértice C47-P-3119 de coordenadas N 8.698.888,434m e E 228.510,679m; 298°32'08" - 37,86m, até o vértice C47-P-3120 de coordenadas N 8.698.906,520m e E 228.477,419m; 279°46'39" - 49,85m, até o vértice C47-P-3121 de coordenadas N 8.698.914,986m e E 228.428,293m; 313°18'21" - 33,90m, até o vértice C47-P-3122 de coordenadas N 8.698.938,239m e E 228.403,621m; 276°44'20" - 47,64m, até o vértice C47-P-3123 de coordenadas N 8.698.943,830m e E 228.356,307m; 261°09'05" - 53,22m, até o vértice C47-P-3124 de coordenadas N 8.698.935,644m e E 228.303,722m; 294°43'02" - 47,55m, até o vértice C47-P-3125 de coordenadas N 8.698.955,525m e E 228.260,533m; 274°21'30" - 50,95m, até o vértice C47-P-3126 de coordenadas N 8.698.959,397m e E 228.209,730m; 236°57'08" - 53,47m, até o vértice C47-P-3127 de coordenadas N 8.698.930,237m e E 228.164,911m; 199°36'15" - 52,62m, até o vértice C47-P-3128 de coordenadas N 8.698.880,670m e E 228.147,256m; 241°30'38" - 47,21m, até o vértice C47-P-3129 de coordenadas N 8.698.858,152m e E 228.105,765m; 246°52'43" - 47,72m, até o vértice C47-P-3130 de coordenadas N 8.698.839,414m e E 228.061,881m; 271°27'31" - 46,92m, até o vértice C47-P-3131 de coordenadas N 8.698.840,609m e E 228.014,975m; 286°19'22" - 48,95m, até o vértice C47-P-3132 de coordenadas N 8.698.854,366m e E 227.967,999m; 287°16'57" - 54,25m, até o vértice C47-P-3133 de coordenadas N 8.698.870,484m e E 227.916,194m; 286°54'45" - 36,81m, até o vértice C47-P-3134 de coordenadas N 8.698.881,192m e E 227.880,976m; 253°37'49" - 45,26m, até o vértice C47-P-3135 de coordenadas N 8.698.868,436m e E 227.837,548m; 293°29'58" - 49,53m, até o vértice C47-P-3136 de coordenadas N 8.698.888,185m e E 227.792,127m; 278°56'10" - 49,17m, até o vértice C47-P-3137 de coordenadas N 8.698.895,822m e E 227.743,554m; 290°02'27" - 47,77m, até o vértice C47-P-3138 de coordenadas N 8.698.912,192m e E 227.698,679m; 266°12'35" - 55,96m, até o vértice C47-P-3139 de coordenadas N 8.698.908,492m e E 227.642,842m; 287°50'02" - 45,73m, até o vértice C47-P-3140 de coordenadas N 8.698.922,499m e E 227.599,306m; 240°35'12" - 50,07m, até o vértice C47-P-3141 de coordenadas N 8.698.897,910m e E 227.555,691m; 201°07'17" - 47,82m, até o vértice C47-P-3142 de coordenadas N 8.698.853,307m e E 227.538,461m; 224°00'43" - 46,87m, até o vértice C47-P-3143 de coordenadas N 8.698.819,597m e E 227.505,894m; 223°51'20" - 43,46m, até o vértice C47-P-3144 de coordenadas N 8.698.788,258m e E 227.475,783m; 205°32'37" - 50,18m, até o vértice C47-P-3145 de coordenadas N 8.698.742,985m e E 227.454,147m; 250°42'21" - 45,31m, até o vértice C47-P-3146 de coordenadas N 8.698.728,014m e E 227.411,383m; 289°18'46" - 46,07m,

até o vértice C47-P-3147 de coordenadas N 8.698.743,250m e E 227.367,908m; 307°45'43" - 50,30m, até o vértice C47-M-0833 de coordenadas N 8.698.774,053m e E 227.328,143m, cravado na cabeceira do Córrego Estiveira, com o limite da Fazenda Capão; deste, segue confrontando com a Fazenda Capão, proprietário Espólio De Izaias Perreira Pinto, matrículas nºs EPCV, Livro Nº 61, FLS 146vº/148vº, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°45'21" - 186,22m, até o vértice C47-M-0681 de coordenadas N 8.698.857,886m e E 227.161,864m; 22°56'27" - 904,75m, até o vértice C47-M-0664 de coordenadas N 8.699.691,082m e E 227.514,519m; 58°59'59" - 370,00m, até o vértice C47-M-0677 de coordenadas N 8.699.881,646m e E 227.831,668m; 17°56'31" - 868,09m, até o vértice C47-M-0679, de coordenadas N 8.700.707,516m e E 228.099,083m; cravado no limite da Fazenda Capão, com o limite da Fazenda Varzea Querida; deste, segue confrontando com a Fazenda Varzea Querida, proprietário Espólio De Izaias Pereira Pinto, matrículas nºs R-1.170, Livro 3-B, FLS.24vº/25, com o azimute de 131°46'42" e distância 1.034,63m, até o vértice C47-M-0830 de coordenadas N 8.700.018,193m e E 228.870,636m; cravado no limite da Fazenda Várzea Querida e na cabeceira da Vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem direita da vertente, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°30'19" - 38,48m, até o vértice C47-O-0936 de coordenadas N 8.699.990,745m e E 228.897,605m; 105°09'34" - 43,06m, até o vértice C47-O-0935 de coordenadas N 8.699.979,484m e E 228.939,167m; 141°29'43" - 11,69m, até o vértice C47-O-0934 de coordenadas N 8.699.970,333m e E 228.946,447m; 171°46'12" - 24,66m, até o vértice C47-O-0933 de coordenadas N 8.699.945,929m e E 228.949,976m; 150°23'04" - 48,90m, até o vértice C47-O-0932 de coordenadas N 8.699.903,417m e E 228.974,142m; 94°31'30" - 36,25m, até o vértice C47-O-0931 de coordenadas N 8.699.900,557m e E 229.010,277m; 108°28'36" - 45,05m, até o vértice C47-O-0930 de coordenadas N 8.699.886,279m e E 229.053,007m; 70°24'17" - 27,75m, até o vértice C47-O-0929 de coordenadas N 8.699.895,587m e E 229.079,152m; 114°55'22" - 35,99m, até o vértice C47-O-0928 de coordenadas N 8.699.880,421m e E 229.111,788m; 87°40'47" - 30,34m, até o vértice C47-O-0927 de coordenadas N 8.699.881,649m e E 229.142,100m; 122°51'57" - 39,74m, até o vértice C47-O-0926 de coordenadas N 8.699.860,081m e E 229.175,483m; 107°15'53" - 35,85m, até o vértice C47-O-0925 de coordenadas N 8.699.849,441m e E 229.209,719m; 112°28'41" - 37,50m, até o vértice C47-P-9437 de coordenadas N 8.699.835,104m e E 229.244,371m; 94°23'26" - 32,86m, até o vértice C47-O-0924 de coordenadas N 8.699.832,588m e E 229.277,131m; 57°09'39" - 46,93m, até o vértice C47-O-0923 de coordenadas N 8.699.858,040m e E 229.316,564m; 77°12'26" - 47,37m, até o vértice C47-O-0922 de coordenadas N 8.699.868,528m e E 229.362,758m; 40°07'49" - 43,21m, até o vértice C47-O-0921 de coordenadas N 8.699.901,567m e E 229.390,609m; 93°43'51" - 41,74m, até o vértice C47-O-0920 de coordenadas N 8.699.898,852m e E 229.432,258m; 98°34'00" - 52,59m, até o vértice C47-O-0919 de coordenadas N 8.699.891,017m e E 229.484,265m; 92°32'31" - 46,31m, até o vértice C47-O-0918 de coordenadas N 8.699.888,963m e E 229.530,531m; 131°24'24" - 45,43m, até o vértice C47-O-0917 de coordenadas N 8.699.858,916m e E 229.564,606m; 105°10'23" - 50,45m, até o vértice C47-P-9427 de coordenadas N 8.699.845,710m e E 229.613,300m; 92°27'12" - 46,64m, até o vértice C47-M-0994 de coordenadas N 8.699.843,714m e E 229.659,894m; cravado no limite da margem direita da vertente; deste, segue atravessando o limite da vertente, com o seguinte azimute: 22°21'18" - e distancia 12,78m, até o vértice C47-M-0832, de coordenadas N 8.699.855,533m e E 229.664,754m; cravado no limite da Fazenda Varzea Querida; deste, segue confrontando com a Fazenda Varzea Querida, proprietário Espólio De Izaias Pereira Pinto, matrículas nºs R-1.170, LIVRO 3-B, FLS.24vº/25, com o azimute de 31°38'02" e distância 1.564,37m, até o vértice C47-M-0684 de coordenadas N 8.701.187,461m e E 230.485,249m; cravado no limite da Fazenda Varzea Querida, com o limite da Fazenda Amaralina, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coordenadas N 8.234.747,340m e E 191.901,219m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8.873.799,996m e E 134.970,948m, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada C47-M-0026, de coordenadas UTM: E 228.817,570m e N 8.703.171,904m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat 11°43'13.2851" e Long 47°29'16.3482"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

"Fazenda Tele Visa, com área de 212,0265 ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-0675 de coordenadas N 8.703.565,522m e E 232.043,492m 493m cravado no limite da margem direita do Ribeirão, com o limite da margem direita do Rio do Peixe; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio do Peixe, a

jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°41'00" - 43,90m, até o vértice C47-P-2908 de coordenadas N 8.703.522,864m e E 232.033,106m; 196°57'31" - 47,88m, até o vértice C47-P-2909 de coordenadas N 8.703.477,064m e E 232.019,140m; 169°17'22" - 48,69m, até o vértice C47-P-2910 de coordenadas N 8.703.429,219m e E 232.028,189m; 173°26'11" - 26,43m, até o vértice C47-P-2911 de coordenadas N 8.703.402,962m e E 232.031,210m; 175°27'32" - 46,52m, até o vértice C47-P-2912 de coordenadas N 8.703.356,591m e E 232.034,893m; 147°38'46" - 46,03m, até o vértice C47-P-2913 de coordenadas N 8.703.317,709m e E 232.059,525m; 123°32'06" - 45,26m, até o vértice C47-P-2914 de coordenadas N 8.703.292,704m e E 232.097,253m; 104°54'30" - 47,03m, até o vértice C47-P-2915 de coordenadas N 8.703.280,604m e E 232.142,699m; 118°03'46" - 41,25m, até o vértice C47-P-2916 de coordenadas N 8.703.261,198m e E 232.179,102m; 75°35'48" - 49,19m, até o vértice C47-P-2917 de coordenadas N 8.703.273,434m e E 232.226,747m; 93°31'09" - 41,31m, até o vértice C47-P-2918 de coordenadas N 8.703.270,898m e E 232.267,980m; 59°25'20" - 49,17m, até o vértice C47-P-2919 de coordenadas N 8.703.295,909m e E 232.310,309m; 33°05'36" - 50,54m, até o vértice C47-P-2920 de coordenadas N 8.703.338,250m e E 232.337,904m; 31°00'56" - 48,90m, até o vértice C47-P-2921 de coordenadas N 8.703.380,158m e E 232.363,101m; 35°34'20" - 53,02m, até o vértice C47-P-2922 de coordenadas N 8.703.423,281m e E 232.393,941m; 77°18'18" - 47,15m, até o vértice C47-P-2923 de coordenadas N 8.703.433,642m e E 232.439,940m; 103°50'49" - 50,28m, até o vértice C47-P-2925 de coordenadas N 8.703.421,608m e E 232.488,760m; 103°56'54" - 48,72m, até o vértice C47-P-2926 de coordenadas N 8.703.409,864m e E 232.536,048m; 137°55'34" - 49,25m, até o vértice C47-P-2927 de coordenadas N 8.703.373,309m e E 232.569,047m; 225°12'38" - 42,69m, até o vértice C47-P-2928 de coordenadas N 8.703.343,233m e E 232.538,750m; 193°29'35" - 46,88m, até o vértice C47-P-9416 de coordenadas N 8.703.297,643m e E 232.527,810m; 177°02'26" - 45,64m, até o vértice C47-P-2929 de coordenadas N 8.703.252,063m e E 232.530,167m; 188°01'13" - 43,46m, até o vértice C47-P-2930 de coordenadas N 8.703.209,030m e E 232.524,103m; 200°31'44" - 37,61m, até o vértice C47-P-2931 de coordenadas N 8.703.173,813m e E 232.510,916m; 177°14'46" - 51,49m, até o vértice C47-P-2932 de coordenadas N 8.703.122,381m e E 232.513,390m; 137°59'32" - 45,47m, até o vértice C47-P-2933 de coordenadas N 8.703.088,593m e E 232.543,820m; 136°16'50" - 48,42m, até o vértice C47-P-2934 de coordenadas N 8.703.053,596m e E 232.577,287m; 119°30'09" - 45,37m, até o vértice C47-P-2935 de coordenadas N 8.703.031,255m e E 232.616,771m; 101°20'50" - 53,53m, até o vértice C47-P-2936 de coordenadas N 8.703.020,723m e E 232.669,257m; 87°34'10" - 40,46m, até o vértice C47-P-2937 de coordenadas N 8.703.022,439m e E 232.709,685m; 92°57'01" - 46,48m, até o vértice C47-P-2938 de coordenadas N 8.703.020,046m e E 232.756,108m; 172°37'03" - 39,25m, até o vértice C47-P-2939 de coordenadas N 8.702.981,123m e E 232.761,151m; 241°29'30" - 38,94m, até o vértice C47-P-9417 de coordenadas N 8.702.962,537m e E 232.726,933m; 203°50'42" - 23,99m, até o vértice C47-P-2940 de coordenadas N 8.702.940,591m e E 232.717,233m; 198°06'51" - 42,79m, até o vértice C47-P-2941 de coordenadas N 8.702.899,924m e E 232.703,930m; 194°05'32" - 41,85m, até o vértice C47-P-2942 de coordenadas N 8.702.859,333m e E 232.693,740m; 174°09'19" - 37,23m, até o vértice C47-P-2943 de coordenadas N 8.702.822,294m e E 232.697,531m; 149°36'04" - 35,42m, até o vértice C47-P-2944 de coordenadas N 8.702.791,747m e E 232.715,452m; 152°33'07" - 47,32m, até o vértice C47-P-2945 de coordenadas N 8.702.749,750m e E 232.737,266m; 134°04'30" - 47,69m, até o vértice C47-P-2946 de coordenadas N 8.702.716,580m e E 232.771,525m; 121°12'23" - 33,49m, até o vértice C47-P-2947 de coordenadas N 8.702.699,227m e E 232.800,170m; 125°11'30" - 45,97m, até o vértice C47-P-2948 de coordenadas N 8.702.672,734m e E 232.837,739m; 119°06'52" - 37,98m, até o vértice C47-P-2949 de coordenadas N 8.702.654,254m e E 232.870,920m; 123°21'32" - 39,71m, até o vértice C47-P-2950 de coordenadas N 8.702.632,417m e E 232.904,090m; 153°41'58" - 21,48m, até o vértice C47-P-2951 de coordenadas N 8.702.613,159m e E 232.913,608m; 156°08'01" - 41,08m, até o vértice C47-P-2952 de coordenadas N 8.702.575,588m e E 232.930,231m; 171°51'34" - 51,41m, até o vértice C47-P-2953 de coordenadas N 8.702.524,701m e E 232.937,510m; 195°24'03" - 40,39m, até o vértice C47-P-2954 de coordenadas N 8.702.485,759m e E 232.926,783m; 198°42'33" - 49,52m, até o vértice C47-P-2955 de coordenadas N 8.702.438,855m e E 232.910,899m; 213°57'03" - 56,48m, até o vértice C47-P-2956 de coordenadas N 8.702.392,005m e E 232.879,356m; 222°27'04" - 49,32m, até o vértice C47-P-2957 de coordenadas N 8.702.355,611m e E 232.846,064m; 220°41'46" - 42,12m, até o vértice C47-P-2958 de coordenadas N 8.702.323,678m e E 232.818,601m; 244°31'45" - 30,68m, até o vértice C47-P-2959 de coordenadas N 8.702.310,482m e E 232.790,899m; 227°56'08" - 42,97m, até o vértice C47-M-0676, de coordenadas N 8.702.281,693m e E 232.758,997m; cravado no limite da margem direita do Rio Do Peixe, com o limite da Fazenda Varzea Querida ; deste, segue confrontando com a Fazenda Varzea Querida, proprietário

Espolio de Izaias Pereira Pinto, matrículas nºs R -1.170 Livro 3-B, Fls. 24º/25, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°52'29" - 242,14m, até o vértice C47-M-0691 de coordenadas N 8.702.302,269m e E 232.517,733m; 240°08'10" - 687,94m, até o vértice C47-M-0688 de coordenadas N 8.701.959,715m e E 231.921,142m; 343°46'45" - 340,99m, até o vértice C47-M-0690 de coordenadas N 8.702.287,133m e E 231.825,888m; 267°24'32" - 948,39m, até o vértice C47-M-0692 de coordenadas N 8.702.244,259m e E 230.878,465m; 348°25'59" - 791,68m, até o vértice C47-M-0674, de coordenadas N 8.703.019,860m e E 230.719,724m; cravado no limite da Fazenda Varzea Querida, com o limite da margem direita do Ribeirão; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Ribeirão, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°47'44" - 45,16m, até o vértice C47-P-3246 de coordenadas N 8.703.064,897m e E 230.716,413m; 88°33'14" - 31,54m, até o vértice C47-P-3247 de coordenadas N 8.703.065,693m e E 230.747,938m; 122°35'25" - 38,70m, até o vértice C47-P-3248 de coordenadas N 8.703.044,846m e E 230.780,547m; 56°08'56" - 41,69m, até o vértice C47-P-3249 de coordenadas N 8.703.068,067m e E 230.815,167m; 93°45'17" - 33,13m, até o vértice C47-P-3250 de coordenadas N 8.703.065,897m e E 230.848,223m; 48°32'18" - 50,34m, até o vértice C47-P-3251 de coordenadas N 8.703.099,231m e E 230.885,950m; 47°48'15" - 45,60m, até o vértice C47-P-3252 de coordenadas N 8.703.129,859m e E 230.919,733m; 1°13'16" - 45,43m, até o vértice C47-P-3253 de coordenadas N 8.703.175,283m e E 230.920,701m; 81°43'49" - 37,54m, até o vértice C47-P-3254 de coordenadas N 8.703.180,682m e E 230.957,847m; 151°53'26" - 46,39m, até o vértice C47-P-3255 de coordenadas N 8.703.139,765m e E 230.979,704m; 101°34'14" - 43,50m, até o vértice C47-P-3256 de coordenadas N 8.703.131,039m e E 231.022,322m; 55°11'54" - 34,70m, até o vértice C47-P-3257 de coordenadas N 8.703.150,844m e E 231.050,815m; 42°35'40" - 39,06m, até o vértice C47-P-3258 de coordenadas N 8.703.179,597m e E 231.077,250m; 164°33'17" - 40,65m, até o vértice C47-P-3259 de coordenadas N 8.703.140,416m e E 231.088,075m; 63°06'05" - 44,18m, até o vértice C47-P-3260 de coordenadas N 8.703.160,401m e E 231.127,471m; 343°41'06" - 40,74m, até o vértice C47-P-3261 de coordenadas N 8.703.199,505m e E 231.116,025m; 338°24'08" - 46,84m, até o vértice C47-P-3262 de coordenadas N 8.703.243,058m e E 231.098,784m; 76°29'36" - 49,77m, até o vértice C47-P-3263 de coordenadas N 8.703.254,682m e E 231.147,179m; 26°59'04" - 42,10m, até o vértice C47-P-3264 de coordenadas N 8.703.292,196m e E 231.166,280m; 103°08'19" - 53,14m, até o vértice C47-P-3265 de coordenadas N 8.703.280,117m e E 231.218,026m; 95°38'21" - 51,27m, até o vértice C47-P-3266 de coordenadas N 8.703.275,079m e E 231.269,050m; 137°39'47" - 46,19m, até o vértice C47-P-3267 de coordenadas N 8.703.240,934m e E 231.300,160m; 44°44'28" - 42,11m, até o vértice C47-P-3268 de coordenadas N 8.703.270,844m e E 231.329,800m; 40°11'36" - 37,53m, até o vértice C47-P-3269 de coordenadas N 8.703.299,511m e E 231.354,020m; 75°37'45" - 46,80m, até o vértice C47-P-3270 de coordenadas N 8.703.311,127m e E 231.399,358m; 107°00'16" - 39,85m, até o vértice C47-P-3271 de coordenadas N 8.703.299,472m e E 231.437,470m; 95°53'20" - 47,06m, até o vértice C47-P-3272 de coordenadas N 8.703.294,644m e E 231.484,283m; 83°11'52" - 42,99m, até o vértice C47-P-3273 de coordenadas N 8.703.299,735m e E 231.526,970m; 8°02'29" - 44,17m, até o vértice C47-P-3274 de coordenadas N 8.703.343,468m e E 231.533,149m; 86°32'56" - 43,02m, até o vértice C47-P-3275 de coordenadas N 8.703.346,058m e E 231.576,092m; 85°42'50" - 43,84m, até o vértice C47-P-3276 de coordenadas N 8.703.349,334m e E 231.619,814m; 90°09'34" - 39,55m, até o vértice C47-P-3277 de coordenadas N 8.703.349,225m e E 231.659,369m; 61°17'22" - 52,03m, até o vértice C47-P-3278 de coordenadas N 8.703.374,220m e E 231.705,004m; 48°45'14" - 48,69m, até o vértice C47-P-3279 de coordenadas N 8.703.406,322m e E 231.741,615m; 22°18'46" - 48,88m, até o vértice C47-P-3280 de coordenadas N 8.703.451,543m e E 231.760,173m; 20°55'59" - 42,49m, até o vértice C47-P-3281 de coordenadas N 8.703.491,228m e E 231.775,353m; 85°17'44" - 35,71m, até o vértice C47-P-3282 de coordenadas N 8.703.494,157m e E 231.810,941m; 201°57'57" - 28,93m, até o vértice C47-P-3284 de coordenadas N 8.703.467,330m e E 231.800,121m; 71°09'09" - 43,63m, até o vértice C47-P-3283 de coordenadas N 8.703.481,423m e E 231.841,407m; 215°21'45" - 64,10m, até o vértice C47-P-3285 de coordenadas N 8.703.429,151m e E 231.804,311m; 133°03'10" - 46,50m, até o vértice C47-P-3286 de coordenadas N 8.703.397,409m e E 231.838,286m; 126°56'33" - 47,22m, até o vértice C47-P-3287 de coordenadas N 8.703.369,031m e E 231.876,024m; 82°00'29" - 52,49m, até o vértice C47-P-3288 de coordenadas N 8.703.376,329m e E 231.928,007m; 33°32'38" - 45,15m, até o vértice C47-P-3289 de coordenadas N 8.703.413,960m e E 231.952,956m; 334°14'03" - 42,48m, até o vértice C47-P-3290 de coordenadas N 8.703.452,217m e E 231.934,490m; 350°33'51" - 48,54m, até o vértice C47-P-3291 de coordenadas N 8.703.500,101m e E 231.926,532m; 17°26'20" - 39,65m, até o vértice C47-P-3292 de coordenadas N 8.703.537,931m e E 231.938,415m; 23°02'39" - 48,01m, até o vértice C47-P-3293 de coordenadas N 8.703.582,105m e E 231.957,207m;

52°13'57" - 40,60m, até o vértice C47-P-3294 de coordenadas N 8.703.606,970m e E 231.989,299m; 109°43'01" - 48,97m, até o vértice C47-P-3295 de coordenadas N 8.703.590,450m e E 232.035,394m; 162°00'08" - 26,21m, até o vértice C47-M-0675, de coordenadas N 8.703.565,522m e E 232.043,492m; cravado no limite da margem direita do Ribeirão, com o limite da margem direita do Rio do Peixe, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coordenadas N 8.234.747,340m e E 191.901,219m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8.873.799,996m e E 134.970,948m, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada C47-M-0026, de coordenadas UTM: E 228.817,570m e N 8.703.171,904m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat 11°43'13,2851" e Long 47°29'16,3482"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

"Fazenda Várzea Querida, com área de 537,4293 ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-0674 de coordenadas N 8.703.019,860m e E 230.719,724m, cravado no limite da margem direita do Ribeirão, com o limite da Fazenda Tele Visa - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Tele Visa - Posse, proprietário Edines Aparecido Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°25'59" e distância 791,68m, até o vértice C47-M-0692 de coordenadas N 8.702.244,259m e E 230.878,465m; 87°24'32" - 948,39m, até o vértice C47-M-0690 de coordenadas N 8.702.287,133m e E 231.825,888m; 163°46'45" - 340,99m, até o vértice C47-M-0688 de coordenadas N 8.701.959,715m e E 231.921,142m; 60°08'10" - 687,94m, até o vértice C47-M-0691 de coordenadas N 8.702.302,269m e E 232.517,733m; 94°52'29" - 242,14m, até o vértice C47-M-0676, de coordenadas N 8.702.281,693m e E 232.758,997m; cravado no limite da Fazenda Tele Visa - Posse, com o limite da margem direita do Rio do Peixe; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio do Peixe, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°00'50" - 14,76m, até o vértice C47-P-2960 de coordenadas N 8.702.267,046m e E 232.760,792m; 224°24'35" - 38,18m, até o vértice C47-P-2961 de coordenadas N 8.702.239,769m e E 232.734,071m; 208°56'24" - 44,58m, até o vértice C47-M-0686, de coordenadas N 8.702.200,753m e E 232.712,498m; cravado no limite da margem direita do Rio do Peixe, com o limite da margem esquerda do Córrego Leque; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Leque, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°23'27" - 50,91m, até o vértice C47-P-2962 de coordenadas N 8.702.218,490m e E 232.664,781m; 293°00'56" - 49,30m, até o vértice C47-P-2963 de coordenadas N 8.702.237,766m e E 232.619,405m; 263°20'01" - 45,67m, até o vértice C47-P-2964 de coordenadas N 8.702.232,464m e E 232.574,047m; 217°54'49" - 50,81m, até o vértice C47-P-2965 de coordenadas N 8.702.192,376m e E 232.542,824m; 208°18'24" - 46,31m, até o vértice C47-P-2966 de coordenadas N 8.702.151,604m e E 232.520,864m; 238°54'09" - 38,48m, até o vértice C47-P-2967 de coordenadas N 8.702.131,728m e E 232.487,912m; 217°53'53" - 32,46m, até o vértice C47-P-2968 de coordenadas N 8.702.106,116m e E 232.467,975m; 175°19'03" - 48,36m, até o vértice C47-P-2969 de coordenadas N 8.702.057,916m e E 232.471,923m; 170°01'58" - 22,11m, até o vértice C47-P-2970 de coordenadas N 8.702.036,143m e E 232.475,749m; 258°02'40" - 39,47m, até o vértice C47-P-2971 de coordenadas N 8.702.027,966m e E 232.437,133m; 225°28'15" - 21,59m, até o vértice C47-P-9418 de coordenadas N 8.702.012,829m e E 232.421,745m; 226°33'05" - 38,27m, até o vértice C47-P-2972 de coordenadas N 8.701.986,512m e E 232.393,963m; 273°49'51" - 23,07m, até o vértice C47-P-9419 de coordenadas N 8.701.988,053m e E 232.370,948m; 259°54'41" - 42,67m, até o vértice C47-P-2973 de coordenadas N 8.701.980,579m e E 232.328,941m; 274°22'43" - 27,77m, até o vértice C47-P-2974 de coordenadas N 8.701.982,699m e E 232.301,254m; 273°34'56" - 46,73m, até o vértice C47-P-2975 de coordenadas N 8.701.985,619m e E 232.254,612m; 279°25'12" - 43,27m, até o vértice C47-P-2976 de coordenadas N 8.701.992,701m e E 232.211,927m; 236°40'05" - 42,61m, até o vértice C47-P-2977 de coordenadas N 8.701.969,288m e E 232.176,326m; 220°54'35" - 49,90m, até o vértice C47-P-2978 de coordenadas N 8.701.931,578m e E 232.143,650m; 241°24'40" - 42,09m, até o vértice C47-P-2979 de coordenadas N 8.701.911,435m e E 232.106,689m; 272°32'04" - 46,46m, até o vértice C47-P-2980 de coordenadas N 8.701.913,490m e E 232.060,273m; 250°48'44" - 51,17m, até o vértice C47-P-2981 de coordenadas N 8.701.896,671m e E 232.011,943m; 235°44'03" - 41,27m, até o vértice C47-P-2982 de coordenadas N 8.701.873,437m e E 231.977,839m; 225°50'12" - 49,84m, até o vértice C47-P-2983 de coordenadas N 8.701.838,711m e E 231.942,083m; 193°38'44" - 42,95m, até o vértice C47-P-2984 de coordenadas N 8.701.796,974m e E 231.931,951m; 266°57'20" - 45,03m, até o vértice C47-P-2985 de coordenadas N 8.701.794,582m e E 231.886,981m; 280°32'02" - 36,36m, até o vértice

C47-P-2986 de coordenadas N 8.701.801,229m e E 231.851,236m; 270°21'23" - 48,19m, até o vértice C47-P-2987 de coordenadas N 8.701.801,528m e E 231.803,043m; 277°51'32" - 43,06m, até o vértice C47-P-2988 de coordenadas N 8.701.807,417m e E 231.760,385m; 262°08'09" - 46,27m, até o vértice C47-P-2989 de coordenadas N 8.701.801,085m e E 231.714,549m; 235°16'57" - 41,03m, até o vértice C47-P-2990 de coordenadas N 8.701.777,716m e E 231.680,821m; 214°53'15" - 50,22m, até o vértice C47-P-2991 de coordenadas N 8.701.736,526m e E 231.652,100m; 216°27'38" - 32,87m, até o vértice C47-P-2992 de coordenadas N 8.701.710,091m e E 231.632,567m; 279°14'54" - 48,59m, até o vértice C47-P-2993 de coordenadas N 8.701.717,900m e E 231.584,613m; 246°22'05" - 35,75m, até o vértice C47-P-2994 de coordenadas N 8.701.703,571m e E 231.551,865m; 231°37'48" - 35,35m, até o vértice C47-P-2995 de coordenadas N 8.701.681,627m e E 231.524,148m; 187°49'12" - 49,19m, até o vértice C47-P-2996 de coordenadas N 8.701.632,892m e E 231.517,455m; 232°33'29" - 39,46m, até o vértice C47-P-2997 de coordenadas N 8.701.608,903m e E 231.486,126m; 253°37'04" - 48,10m, até o vértice C47-P-2998 de coordenadas N 8.701.595,338m e E 231.439,982m; 274°44'13" - 34,88m, até o vértice C47-P-2999 de coordenadas N 8.701.598,218m e E 231.405,225m; 222°40'45" - 48,66m, até o vértice C47-P-3000 de coordenadas N 8.701.562,448m e E 231.372,241m; 229°18'37" - 43,89m, até o vértice C47-P-3001 de coordenadas N 8.701.533,836m e E 231.338,964m; 195°05'42" - 46,37m, até o vértice C47-P-3002 de coordenadas N 8.701.489,065m e E 231.326,888m; 119°12'39" - 18,22m, até o vértice C47-P-3003 de coordenadas N 8.701.480,175m e E 231.342,788m; 207°12'14" - 46,45m, até o vértice C47-P-3004 de coordenadas N 8.701.438,859m e E 231.321,551m; 221°05'04" - 30,16m, até o vértice C47-P-3005 de coordenadas N 8.701.416,126m e E 231.301,731m; 243°01'42" - 43,00m, até o vértice C47-P-3006 de coordenadas N 8.701.396,622m e E 231.263,405m; 283°03'04" - 36,30m, até o vértice C47-P-3007 de coordenadas N 8.701.404,819m e E 231.228,042m; 203°07'29" - 41,74m, até o vértice C47-P-3008 de coordenadas N 8.701.366,437m e E 231.211,651m; 269°32'49" - 44,76m, até o vértice C47-P-3009 de coordenadas N 8.701.366,083m e E 231.166,891m; 256°59'55" - 25,73m, até o vértice C47-P-3010 de coordenadas N 8.701.360,294m e E 231.141,817m; 220°43'19" - 42,01m, até o vértice C47-P-3011 de coordenadas N 8.701.328,452m e E 231.114,408m; 280°00'06" - 46,97m, até o vértice C47-P-3012 de coordenadas N 8.701.336,609m e E 231.068,152m; 240°27'55" - 41,29m, até o vértice C47-P-3013 de coordenadas N 8.701.316,255m e E 231.032,227m; 240°07'27" - 49,91m, até o vértice C47-P-3014 de coordenadas N 8.701.291,395m e E 230.988,951m; 255°18'42" - 39,03m, até o vértice C47-P-3015 de coordenadas N 8.701.281,498m e E 230.951,197m; 247°21'14" - 35,50m, até o vértice C47-P-3016 de coordenadas N 8.701.267,830m e E 230.918,436m; 303°34'46" - 43,63m, até o vértice C47-P-3017 de coordenadas N 8.701.291,964m e E 230.882,083m; 249°04'29" - 51,07m, até o vértice C47-P-3018 de coordenadas N 8.701.273,724m e E 230.834,382m; 243°45'03" - 41,76m, até o vértice C47-P-3019 de coordenadas N 8.701.255,257m e E 230.796,932m; 316°57'56" - 35,64m, até o vértice C47-P-3020 de coordenadas N 8.701.281,309m e E 230.772,609m; 288°01'37" - 36,78m, até o vértice C47-P-3021 de coordenadas N 8.701.292,692m e E 230.737,631m; 237°44'10" - 49,90m, até o vértice C47-P-3022 de coordenadas N 8.701.266,055m e E 230.695,437m; 276°49'17" - 36,83m, até o vértice C47-P-3023 de coordenadas N 8.701.270,429m e E 230.658,872m; 284°14'12" - 39,37m, até o vértice C47-P-3024 de coordenadas N 8.701.280,112m e E 230.620,710m; 235°00'48" - 48,96m, até o vértice C47-P-3025 de coordenadas N 8.701.252,038m e E 230.580,596m; 276°27'11" - 35,41m, até o vértice C47-P-3026 de coordenadas N 8.701.256,017m e E 230.545,412m; 226°23'14" - 43,90m, até o vértice C47-P-3027 de coordenadas N 8.701.225,736m e E 230.513,628m; 229°27'12" - 47,41m, até o vértice C47-P-3028 de coordenadas N 8.701.194,916m e E 230.477,601m; 150°52'18" - 2,31m, até o vértice C47-M-2160 de coordenadas N 8.701.192,895m e E 230.478,727m; 129°48'00" - 8,49m, até o vértice C47-M-0684 de coordenadas N 8.701.187,461m e E 230.485,249m; cravado no limite da margem direita do Córrego Leque, com o limite da Fazenda Nova Amaralina - Posse, proprietário André Pereira Pinto e com o limite da Fazenda Queijos - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Queijos - Posse, proprietário Teodoro de Souza Neto, com o azimute de 211°38'02" e distância 1.564,37m, até o vértice C47-M-0832 de coordenadas N 8.699.855,533m e E 229.664,754m; cravado no limite da Fazenda Queijos - Posse, com o limite da margem esquerda da Vertente, deste segue confrontando com o limite da margem esquerda da Vertente, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°48'46" - 51,58m, até o vértice C47-P-9428 de coordenadas N 8.699.855,365m e E 229.613,176m; 286°01'53" - 45,41m, até o vértice C47-P-9429 de coordenadas N 8.699.867,906m e E 229.569,530m; 311°24'24" - 46,71m, até o vértice C47-P-9430 de coordenadas N 8.699.898,798m e E 229.534,498m; 272°32'31" - 49,31m, até o vértice C47-P-9431 de coordenadas N 8.699.900,985m e E 229.485,234m; 278°34'00" - 52,49m, até o vértice C47-P-9432 de coordenadas N 8.699.908,804m e E 229.433,329m; 273°43'51" - 47,21m, até o vértice

C47-P-9433 de coordenadas N 8.699.911,876m e E 229.386,218m; 220°07'49" - 44,91m, até o vértice C47-P-9434 de coordenadas N 8.699.877,539m e E 229.357,273m; 257°12'26" - 45,78m, até o vértice C47-P-9435 de coordenadas N 8.699.867,401m e E 229.312,626m; 237°09'39" - 45,45m, até o vértice C47-P-9436 de coordenadas N 8.699.842,753m e E 229.274,436m; 273°08'55" - 35,82m, até o vértice C47-P-9437 de coordenadas N 8.699.844,720m e E 229.238,674m; 299°11'29" - 28,63m, até o vértice C47-P-9439 de coordenadas N 8.699.858,682m e E 229.213,684m; 287°15'52" - 35,53m, até o vértice C47-P-9440 de coordenadas N 8.699.869,225m e E 229.179,758m; 302°51'57" - 41,54m, até o vértice C47-P-9441 de coordenadas N 8.699.891,771m e E 229.144,862m; 267°40'47" - 31,08m, até o vértice C47-P-9442 de coordenadas N 8.699.890,512m e E 229.113,804m; 294°55'22" - 37,66m, até o vértice C47-P-9443 de coordenadas N 8.699.906,381m e E 229.079,653m; 250°24'17" - 28,39m, até o vértice C47-P-9444 de coordenadas N 8.699.896,858m e E 229.052,903m; 288°28'35" - 42,83m, até o vértice C47-P-9445 de coordenadas N 8.699.910,430m e E 229.012,284m; 274°31'30" - 32,17m, até o vértice C47-P-9446 de coordenadas N 8.699.912,968m e E 228.980,215m; 330°23'04" - 41,71m, até o vértice C47-P-9447 de coordenadas N 8.699.949,230m e E 228.959,602m; 351°46'12" - 25,47m, até o vértice C47-P-9448 de coordenadas N 8.699.974,443m e E 228.955,956m; 321°29'44" - 17,68m, até o vértice C47-P-9449 de coordenadas N 8.699.988,279m e E 228.944,948m; 285°09'34" - 45,00m, até o vértice C47-P-9450 de coordenadas N 8.700.000,047m e E 228.901,514m; 300°26'31" - 35,81m, até o vértice C47-M-0830 de coordenadas N 8.700.018,193m e E 228.870,636m, cravado na da cabeceira da Vertente, com o limite da Fazenda Queijos - Posse; deste, segue confrontando com o limite Fazenda Queijos - Posse, proprietário Teodoro de Souza Neto, com o azimute de: 311°46'42" e distância 1.034,63m, até o vértice C47-M-0679 de coordenadas N 8.700.707,516m e E 228.099,083m; cravado no limite da Fazenda Queijos - Posse, com o limite da Fazenda Capão; deste, segue confrontando com a Fazenda Capão, proprietário Espolio de Izaías Pereira Pinto, matrículas nºs Epcv - Livro Nº61, Fls.146vº/148vº, com o azimute de: 30°20'27" e distância 926,57m, até o vértice C47-M-0672 de coordenadas N 8.701.507,176m e E 228.567,131m; cravado no limite da Fazenda Capão, com o limite da Fazenda Veredinha; deste, segue confrontando com a Fazenda Veredinha, proprietário Teodoro de Souza Neto, matrícula nº 2.218 e R-909, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°58'21" - 308,48m, até o vértice C47-M-0835 de coordenadas N 8.701.592,345m e E 228.863,618m; 64°45'32" - 654,48m, até o vértice C47-M-0225 de coordenadas N 8.701.871,432m e E 229.455,607m; 39°12'47" - 771,87m, até o vértice C47-M-0823 de coordenadas N 8.702.469,478m e E 229.943,588m; 44°44'30" - 415,95m, até o vértice C47-M-0707, de coordenadas N 8.702.764,920m e E 230.236,379m; cravado no limite da Fazenda Veredinha, com o limite da margem direita do Ribeirão; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Ribeirão, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°07'46" - 50,48m, até o vértice C47-P-3231 de coordenadas N 8.702.766,568m e E 230.286,833m; 60°11'26" - 49,22m, até o vértice C47-P-3232 de coordenadas N 8.702.791,037m e E 230.329,542m; 15°20'45" - 52,49m, até o vértice C47-P-9425 de coordenadas N 8.702.841,658m e E 230.343,434m; 62°37'04" - 14,96m, até o vértice C47-P-3233 de coordenadas N 8.702.848,539m e E 230.356,718m; 97°11'44" - 45,51m, até o vértice C47-P-9426 de coordenadas N 8.702.842,838m e E 230.401,871m; 23°38'38" - 31,95m, até o vértice C47-P-3234 de coordenadas N 8.702.872,102m e E 230.414,683m; 82°43'55" - 38,34m, até o vértice C47-P-3235 de coordenadas N 8.702.876,952m e E 230.452,711m; 38°41'27" - 62,65m, até o vértice C47-P-3236 de coordenadas N 8.702.925,850m e E 230.491,873m; 163°00'06" - 36,61m, até o vértice C47-P-3237 de coordenadas N 8.702.890,843m e E 230.502,574m; 104°08'25" - 39,72m, até o vértice C47-P-3238 de coordenadas N 8.702.881,140m e E 230.541,089m; 30°08'52" - 37,82m, até o vértice C47-P-3239 de coordenadas N 8.702.913,848m e E 230.560,085m; 314°08'24" - 31,83m, até o vértice C47-P-3240 de coordenadas N 8.702.936,015m e E 230.537,243m; 344°30'54" - 26,25m, até o vértice C47-P-3241 de coordenadas N 8.702.961,315m e E 230.530,234m; 69°56'21" - 41,46m, até o vértice C47-P-3242 de coordenadas N 8.702.975,538m e E 230.569,183m; 27°16'03" - 44,08m, até o vértice C47-P-3243 de coordenadas N 8.703.014,718m e E 230.589,376m; 98°49'06" - 46,72m, até o vértice C47-P-3244 de coordenadas N 8.703.007,556m e E 230.635,540m; 99°39'56" - 54,47m, até o vértice C47-P-3245 de coordenadas N 8.702.998,410m e E 230.689,239m; 54°52'10" - 37,27m, até o vértice C47-M-0674, de coordenadas N 8.703.019,860m e E 230.719,724m; cravado no limite da margem direita do Ribeirão, com o limite da Fazenda Tele Visa - Posse, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coordenadas N 8.234.747,340m e E 191.901,219m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8.873.799,996m e E 134.970,948m, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada C47-M-0026, de coordenadas UTM: E 228.817,570m e N 8.703.171,904m, Meridiano

Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat 11°43'13.2851" e Long 47°29'16.3482"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

"Fazenda Veredinha, com área de 212,3594ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-0658 de coordenadas N 8.703.356,404m e E 228.610,243m, cravado no limite da margem direita da vertente, com o limite da margem direita do Ribeirão; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do ribeirão, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°37'39" e distância 46,42m, até o vértice C47-P-3183 de coordenadas N 8.703.355,895m e E 228.656,664m; 111°49'55" - 44,63m, até o vértice C47-P-3184 de coordenadas N 8.703.339,297m e E 228.698,097m; 108°59'12" - 47,41m, até o vértice C47-P-3185 de coordenadas N 8.703.323,872m e E 228.742,928m; 87°34'58" - 47,06m, até o vértice C47-P-3186 de coordenadas N 8.703.325,857m e E 228.789,951m; 70°43'39" - 42,19m, até o vértice C47-P-3187 de coordenadas N 8.703.339,781m e E 228.829,774m; 93°20'56" - 47,86m, até o vértice C47-P-3188 de coordenadas N 8.703.336,985m e E 228.877,556m; 22°52'44" - 41,24m, até o vértice C47-P-3189 de coordenadas N 8.703.374,982m e E 228.893,590m; 319°55'22" - 49,62m, até o vértice C47-P-3190 de coordenadas N 8.703.412,954m e E 228.861,641m; 108°39'12" - 45,70m, até o vértice C47-P-3191 de coordenadas N 8.703.398,335m e E 228.904,945m; 67°22'47" - 32,31m, até o vértice C47-P-3192 de coordenadas N 8.703.410,762m e E 228.934,768m; 103°40'59" - 54,17m, até o vértice C47-P-3193 de coordenadas N 8.703.397,947m e E 228.987,403m; 89°27'14" - 48,52m, até o vértice C47-P-3194 de coordenadas N 8.703.398,409m e E 229.035,925m; 89°08'12" - 42,61m, até o vértice C47-P-3195 de coordenadas N 8.703.399,051m e E 229.078,535m; 107°44'32" - 39,08m, até o vértice C47-P-3196 de coordenadas N 8.703.387,144m e E 229.115,752m; 82°59'01" - 45,60m, até o vértice C47-P-3197 de coordenadas N 8.703.392,714m e E 229.161,013m; 18°35'28" - 38,66m, até o vértice C47-P-3198 de coordenadas N 8.703.429,356m e E 229.173,337m; 91°44'12" - 43,09m, até o vértice C47-P-3199 de coordenadas N 8.703.428,049m e E 229.216,411m; 145°27'12" - 46,00m, até o vértice C47-P-3200 de coordenadas N 8.703.390,158m e E 229.242,499m; 148°25'55" - 44,53m, até o vértice C47-P-3201 de coordenadas N 8.703.352,214m e E 229.265,813m; 75°15'15" - 54,71m, até o vértice C47-P-3202 de coordenadas N 8.703.366,139m e E 229.318,720m; 117°21'55" - 34,48m, até o vértice C47-P-3203 de coordenadas N 8.703.350,290m e E 229.349,343m; 84°17'07" - 49,32m, até o vértice C47-P-3204 de coordenadas N 8.703.355,201m e E 229.398,413m; 102°12'29" - 48,17m, até o vértice C47-P-3205 de coordenadas N 8.703.345,014m e E 229.445,495m; 95°56'51" - 48,80m, até o vértice C47-P-3206 de coordenadas N 8.703.339,958m e E 229.494,034m; 149°22'21" - 40,79m, até o vértice C47-P-3207 de coordenadas N 8.703.304,860m e E 229.514,814m; 164°39'23" - 39,68m, até o vértice C47-P-3208 de coordenadas N 8.703.266,598m e E 229.525,312m; 122°07'28" - 49,78m, até o vértice C47-P-3209 de coordenadas N 8.703.240,125m e E 229.567,475m; 116°31'20" - 45,11m, até o vértice C47-P-3210 de coordenadas N 8.703.219,980m e E 229.607,839m; 78°57'48" - 39,67m, até o vértice C47-P-3211 de coordenadas N 8.703.227,574m e E 229.646,773m; 155°16'08" - 44,54m, até o vértice C47-P-3212 de coordenadas N 8.703.187,124m e E 229.665,405m; 119°41'10" - 44,65m, até o vértice C47-P-3213 de coordenadas N 8.703.165,012m e E 229.704,193m; 99°48'40" - 49,54m, até o vértice C47-P-3214 de coordenadas N 8.703.156,570m e E 229.753,008m; 75°10'13" - 49,34m, até o vértice C47-P-3215 de coordenadas N 8.703.169,199m e E 229.800,706m; 105°42'11" - 41,08m, até o vértice C47-P-3216 de coordenadas N 8.703.158,082m e E 229.840,250m; 75°13'57" - 54,32m, até o vértice C47-P-3217 de coordenadas N 8.703.171,929m e E 229.892,779m; 147°18'58" - 49,63m, até o vértice C47-P-3218 de coordenadas N 8.703.130,155m e E 229.919,581m; 106°30'56" - 44,87m, até o vértice C47-P-3220 de coordenadas N 8.703.117,400m e E 229.962,598m; 140°40'13" - 52,16m, até o vértice C47-P-3221 de coordenadas N 8.703.077,053m e E 229.995,657m; 152°11'30" - 40,84m, até o vértice C47-P-3222 de coordenadas N 8.703.040,930m e E 230.014,709m; 144°26'10" - 44,83m, até o vértice C47-P-3223 de coordenadas N 8.703.004,464m e E 230.040,782m; 144°36'27" - 39,49m, até o vértice C47-P-3224 de coordenadas N 8.702.972,272m e E 230.063,653m; 138°42'36" - 48,74m, até o vértice C47-P-3225 de coordenadas N 8.702.935,652m e E 230.095,813m; 144°00'38" - 50,82m, até o vértice

C47-P-3226 de coordenadas N 8.702.894,535m e E 230.125,675m; 127°04'59" - 35,24m, até o vértice C47-P-3227 de coordenadas N 8.702.873,285m e E 230.153,790m; 140°07'24" - 53,00m, até o vértice C47-P-3228 de coordenadas N 8.702.832,614m e E 230.187,767m; 125°11'52" - 43,42m, até o vértice C47-P-3229 de coordenadas N 8.702.807,588m e E 230.223,247m; 179°52'51" - 35,66m, até o vértice C47-P-3230 de coordenadas N 8.702.771,924m e E 230.223,321m; 118°12'28" - 14,82m, até o vértice C47-M-0707, de coordenadas N 8.702.764,920m e E 230.236,379m; cravado no limite da margem direita do ribeirão, com o limite da Fazenda Varzea Querida; deste, segue confrontando com a Fazenda Varzea Querida, proprietário espólio de Izaia Pereira Pinto, matrículas nºs R -1.170 Livro 3-B, FLS.24vº/25, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°44'30" - 415,95m, até o vértice C47-M-0823 de coordenadas N 8.702.469,478m e E 229.943,588m; 219°12'47" - 771,87m, até o vértice C47-M-0225 de coordenadas N 8.701.871,432m e E 229.455,607m; 244°45'32" - 654,48m, até o vértice C47-M-0835 de coordenadas N 8.701.592,345m e E 228.863,618m; 253°58'21" - 308,48m, até o vértice C47-M-0672, de coordenadas N 8.701.507,176m e E 228.567,131m; cravado no limite da Fazenda Varzea Querida, com o limite da Fazenda Capão; deste, segue confrontando com o(a) Fazenda Capão, proprietário espólio de Izaia Pereira Pinto, matrículas nºs EPCV - LIVRO Nº61, FLS.146vº/148vº, com o azimute de 341°55'04" e distância 560,47m, até o vértice C47-M-0678 de coordenadas N 8.702.039,963m e E 228.393,172m; cravado no limite da Fazenda Capão, com o limite da margem direita da vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem direita da vertente, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°12'33" - 43,39m, até o vértice C47-P-3148 de coordenadas N 8.702.080,681m e E 228.408,160m; 58°27'53" - 47,74m, até o vértice C47-P-3149 de coordenadas N 8.702.105,648m e E 228.448,846m; 16°36'40" - 50,12m, até o vértice C47-P-3150 de coordenadas N 8.702.153,673m e E 228.463,173m; 16°18'52" - 22,28m, até o vértice C47-P-9424 de coordenadas N 8.702.175,060m e E 228.469,433m; 32°47'40" - 68,83m, até o vértice C47-P-3151 de coordenadas N 8.702.232,920m e E 228.506,714m; 22°16'04" - 45,77m, até o vértice C47-P-3152 de coordenadas N 8.702.275,273m e E 228.524,056m; 37°45'46" - 43,03m, até o vértice C47-P-3153 de coordenadas N 8.702.309,292m e E 228.550,408m; 33°32'41" - 40,40m, até o vértice C47-P-3154 de coordenadas N 8.702.342,961m e E 228.572,731m; 40°57'23" - 49,07m, até o vértice C47-P-3155 de coordenadas N 8.702.380,017m e E 228.604,894m; 12°44'02" - 42,75m, até o vértice C47-P-3156 de coordenadas N 8.702.421,713m e E 228.614,317m; 18°54'15" - 47,16m, até o vértice C47-P-3157 de coordenadas N 8.702.466,332m e E 228.629,597m; 359°51'27" - 41,25m, até o vértice C47-P-3158 de coordenadas N 8.702.507,579m e E 228.629,494m; 351°10'00" - 54,10m, até o vértice C47-P-3159 de coordenadas N 8.702.561,036m e E 228.621,187m; 16°29'41" - 42,13m, até o vértice C47-P-3160 de coordenadas N 8.702.601,429m e E 228.633,147m; 18°04'32" - 48,33m, até o vértice C47-P-3161 de coordenadas N 8.702.647,375m e E 228.648,143m; 89°05'57" - 53,47m, até o vértice C47-P-3162 de coordenadas N 8.702.648,216m e E 228.701,603m; 52°02'01" - 44,59m, até o vértice C47-P-3163 de coordenadas N 8.702.675,646m e E 228.736,754m; 315°17'53" - 44,31m, até o vértice C47-P-3164 de coordenadas N 8.702.707,140m e E 228.705,586m; 54°50'10" - 30,68m, até o vértice C47-P-3165 de coordenadas N 8.702.724,809m e E 228.730,667m; 296°47'58" - 44,62m, até o vértice C47-P-3166 de coordenadas N 8.702.744,925m e E 228.690,843m; 348°31'15" - 51,43m, até o vértice C47-P-3167 de coordenadas N 8.702.795,326m e E 228.680,608m; 352°07'33" - 38,11m, até o vértice C47-P-3168 de coordenadas N 8.702.833,073m e E 228.675,388m; 310°30'13" - 45,69m, até o vértice C47-P-3169 de coordenadas N 8.702.862,748m e E 228.640,648m; 259°25'25" - 46,71m, até o vértice C47-P-3170 de coordenadas N 8.702.854,173m e E 228.594,728m; 356°23'35" - 50,29m, até o vértice C47-P-3171 de coordenadas N 8.702.904,368m e E 228.591,564m; 354°52'13" - 38,91m, até o vértice C47-P-3172 de coordenadas N 8.702.943,119m e E 228.588,085m; 317°40'14" - 41,37m, até o vértice C47-P-3173 de coordenadas N 8.702.973,703m e E 228.560,227m; 19°44'33" - 47,29m, até o vértice C47-P-3174 de coordenadas N 8.703.018,216m e E 228.576,203m; 50°41'39" - 50,03m, até o vértice C47-P-3175 de coordenadas N 8.703.049,910m e E 228.614,916m; 13°34'16" - 46,55m, até o vértice C47-P-3176 de coordenadas N 8.703.095,163m e E 228.625,840m; 341°53'56" - 48,69m, até o vértice C47-P-3177 de coordenadas N 8.703.141,442m e E 228.610,713m; 343°17'37" - 47,52m, até o vértice C47-P-3178 de coordenadas N 8.703.186,956m e E 228.597,052m; 44°12'41" - 51,47m, até o vértice C47-P-3179 de coordenadas N 8.703.223,845m e E 228.632,940m;

285°53'22" - 25,26m, até o vértice C47-P-3180 de coordenadas N 8.703.230,760m e E 228.608,650m; 353°06'11" - 44,98m, até o vértice C47-P-3181 de coordenadas N 8.703.275,417m e E 228.603,248m; 348°49'10" - 49,71m, até o vértice C47-P-3182 de coordenadas N 8.703.324,186m e E 228.593,608m; 27°18'32" - 36,26m, até o vértice C47-M-0658, de coordenadas N 8.703.356,404m e E 228.610,243m; cravado no limite da margem direita da vertente, com o limite da margem direita do Ribeirão, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coordenadas N 8.234.747,340m e E 191.901,219m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8.873.799,996m e E 134.970,948m, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada C47-M-0026, de coordenadas UTM: E 228.817,570m e N 8.703.171,904m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat 11°43'13.2851" e Long 47°29'16.3482"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre os imóveis ora arrecadados.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que sejam matriculados em nome do Estado do Tocantins os imóveis ora arrecadados.

PORTARIA Nº 259/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declaração de Nulidade do Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando que a Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, por meio do PARECER Nº 08/2014/ASJUR, às fls. 137/146, pautou pela declaração de nulidade do Título Definitivo nº 1226/2010, Livro nº 78/2010, fls. 026, Palmas, 30/12/2010, expedido em favor de Rosa Carneiro de Sousa e Outros, no processo nº 2001.67011.000282;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando que as partes manifestaram pelo cancelamento do título definitivo nº 1226/2010, Livro nº 78/2010, Fls. 026, 30/12/2016, Palmas-TO, por meio dos requerimentos, de fls. 148, 151, 154, colacionados ao processo nº 2001.67011.000282, dispensando dessa forma o prazo recursal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar administrativamente a nulidade do Título Definitivo nº 1226/2010, Livro nº 78/2010, fls. 026, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 30/12/2010, referente ao imóvel denominado Lote nº 03, do Loteamento Água Fria, 4ª Etapa, com área total de 16,7250 hectares (dezesseis hectares e setenta e dois ares e cinquenta centiares), situado no Município de Palmas - TO, outorgado em favor de Rosa Carneiro de Sousa e Outros, no processo administrativo nº 2001.67011.000282.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 573/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 932 - NM, de 14 de julho de 2016, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 900378 para atuar como fiscal titular, e a servidora JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula nº 810111 como suplente, do Contrato nº 004/2015, vinculada ao processo nº 2014/20321/001743, firmado com o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB.

Art. 2º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/nº 082/2015, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2016.

SIMONE PEREIRA BRITO
Reitora em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 1353, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma de medida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1688, de 14 de dezembro de 2015, que prorrogou a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do disposto no art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, até o dia 19 de dezembro de 2016;

Considerando o Ato nº 324, de 20 de outubro de 2016, que determina ponto facultativo no dia 14 de novembro do corrente ano, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato nº 346, de 07 de novembro de 2016, que determina ponto facultativo no dia 07 de novembro do corrente ano, na Defensoria Pública em Miranorte;

Considerando que a Subdefensoria Público-Geral fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de novembro de 2016.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:
Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS
Plantão: 31/10/2016 às 08 horas a 03/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: CLEITON MARTINS DA SILVA
Plantão: 04/11/2016 às 17 horas a 07/11/2016 às 08 horas
Plantão: 11/11/2016 às 17 horas a 16/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO
Plantão: 18/11/2016 às 17 horas a 21/11/2016 às 08 horas
Plantão: 25/11/2016 às 17 horas a 28/11/2016 às 08 horas
Plantão: 29/11/2016 às 17 horas a 01/12/2016 às 08 horas
*30/11/2016 Feriado em Xambioá.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:
Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO
Plantão: 31/10/2016 às 08 horas a 03/11/2016 às 08 horas

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 04/11/2016 às 17 horas a 07/11/2016 às 08 horas
Plantão: 11/11/2016 às 17 horas a 16/11/2016 às 08 horas

Plantonista: KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA
Plantão: 18/11/2016 às 17 horas a 21/11/2016 às 08 horas
Plantão: 25/11/2016 às 17 horas a 28/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:
Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS
Plantão: 31/10/2016 às 08 horas a 03/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Plantão: 04/11/2016 às 17 horas a 07/11/2016 às 08 horas
Plantão: 11/11/2016 às 17 horas a 16/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS
Plantão: 18/11/2016 às 17 horas a 21/11/2016 às 08 horas
Plantão: 25/11/2016 às 17 horas a 28/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:
Plantonista: VIVIANE LÚCIA COSTA
Plantão: 31/10/2016 às 08 horas a 03/11/2016 às 08 horas
Plantão: 04/11/2016 às 17 horas a 07/11/2016 às 08 horas
Plantão: 10/11/2016 às 17 horas a 11/11/2016 às 17 horas
Plantão: 11/11/2016 às 17 horas a 16/11/2016 às 08 horas
*11/11/2016 Feriado em Itacaja.

Plantonista: POLLYANNA ÁGUEDA P. DE OLIVEIRA
Plantão: 18/11/2016 às 17 horas a 21/11/2016 às 08 horas
Plantão: 25/11/2016 às 17 horas a 28/11/2016 às 08 horas

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:
Plantonista: LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA
Plantão: 31/10/2016 às 08 horas a 03/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FREDDY ALEJANDRO S. ANTUNES
Plantão: 04/11/2016 às 17 horas a 07/11/2016 às 08 horas
Plantão: 10/11/2016 às 17 horas a 11/11/2016 às 17 horas
Plantão: 11/11/2016 às 17 horas a 16/11/2016 às 08 horas
*11/11/2016 Feriado em Alvorada.

Plantonista: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA
Plantão: 18/11/2016 às 17 horas a 21/11/2016 às 08 horas
Plantão: 25/11/2016 às 17 horas a 28/11/2016 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:
Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 31/10/2016 às 08 horas a 03/11/2016 às 08 horas
Plantão: 04/11/2016 às 17 horas a 09/11/2016 às 08 horas
Plantão: 11/11/2016 às 17 horas a 16/11/2016 às 08 horas
* 07 e 08/11/2016 Ponto Facultativo e Feriado em Miranorte.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
Plantão: 18/11/2016 às 17 horas a 21/11/2016 às 08 horas
Plantão: 25/11/2016 às 17 horas a 28/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:
Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 31/10/2016 às 08 horas a 03/11/2016 às 08 horas
Plantão: 04/11/2016 às 17 horas a 07/11/2016 às 08 horas
Plantão: 11/11/2016 às 17 horas a 16/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO
Plantão: 18/11/2016 às 17 horas a 21/11/2016 às 08 horas
Plantão: 25/11/2016 às 17 horas a 28/11/2016 às 08 horas

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:
Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Plantão: 31/10/2016 às 08 horas a 03/11/2016 às 08 horas
Plantão: 04/11/2016 às 17 horas a 07/11/2016 às 08 horas
Plantão: 11/11/2016 às 17 horas a 16/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES
Plantão: 18/11/2016 às 17 horas a 21/11/2016 às 08 horas
Plantão: 24/11/2016 às 17 horas a 25/11/2016 às 17 horas
Plantão: 25/11/2016 às 17 horas a 28/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)
* 25/11/2016 Feriado em Paran.

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:
Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO
Plantão: 31/10/2016 às 08 horas a 03/11/2016 às 08 horas

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA
Plantão: 04/11/2016 às 17 horas a 07/11/2016 às 08 horas
Plantão: 11/11/2016 às 17 horas a 16/11/2016 às 08 horas

Plantonista: KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA
Plantão: 18/11/2016 às 17 horas a 21/11/2016 às 08 horas
Plantão: 25/11/2016 às 17 horas a 28/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

10- Classe Especial:
Plantonista: HERO FLORES DOS SANTOS
Plantão: 31/10/2016 às 17 horas a 03/11/2016 às 08 horas
Plantão: 04/11/2016 às 17 horas a 07/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Plantão: 11/11/2016 às 17 horas a 16/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
Plantão: 18/11/2016 às 17 horas a 21/11/2016 às 08 horas

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 25/11/2016 às 17 horas a 28/11/2016 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos vinte e sete dias do mês outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002238-5.
FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Poliauto Polimento, Tapeçaria, Lavagem, Comércio e Consignação de Veículos LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos pertencentes e/ou a disposição da frota da Defensoria Pública do Estado do Tocantins na Diretoria de Gurupi-TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 19, FONTE 0100666666.
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 30/11/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante
Jannelly Neres Saraiva Soares - Responsável Legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 035/2016.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002492-2.
 FUNDAMENTAÇÃO: art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: HC Comercial Ltda - EPP.
 OBJETO: Contratação de empresa para recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP de 13kg e kit de instalação de botijão de gás 13 Kg contendo: registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; 2 (duas) abraçadeiras para Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, 13 kg (P-13), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; SUBITEM: 04 e 21; FONTES: 0100666666.
 VALOR: R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2016.
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante
 Helder Lucas Rodrigues - Representante legal - Contratada
 Hudson Lucas Rodrigues - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2016.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001838-8.
 MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 05/2016, Ata de Registro de Preços nº 04/2016.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Palmas Com. de Divisórias LTDA - EPP.
 OBJETO: Aquisições e instalações e reparos de divisórias (naval e em gesso acartonado), forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétricos, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, bem como todos os materiais necessários para estruturação e operacionalização.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30; SUBITEM: 16 e 24; FONTES: 0240005035.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 15.054,26 (quinze mil e cinquenta e quatro reais, vinte e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 28/11/2016 a 31/12/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante
 José Leonan Resplandes de Freitas - Representante legal - Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1513, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/12/2016 a 16/12/2016, das férias da servidora RFAELLA MARQUES PIMENTA FREITAS, Assessora de Expediente, matrícula nº 894844-5, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2018 a 17/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
 Superintendente de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 22/2016
 Processo Interno: 16.0.000002409-4

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.119, de 06 de setembro de 2016, torna público que fará realizar licitação, no dia 15 de dezembro de 2016, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) - Horário de Brasília-DF, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de contratar empresa para AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLAR (INSULFILM) VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS, conforme Termo de Referência- ANEXO I, do Edital. O Edital está disponível nos sites: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2016.

Cecília Medeiros
 Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 25/2016/COREA-CODIL

Processo nº 9355/2015 - Entidade: Instituto de Previdência Social de Gurupi - GURUPI PREV/TO - Assunto: Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 975/2016 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Sua Excelência a Senhora RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE - atual Gestora, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
 Conselheiro Substituto
 Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/2016/COREA-CODIL

Processo nº 10283/2014 - Entidade: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Formoso do Araguaia - IPAFAT/TO - Assunto: Regularização de Atos de Pessoal. Nos termos do Despacho nº 823/2016 do Gabinete do Relator do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o DAVI GOMES DOS SANTOS - Responsável pelo R.H., para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA
 Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 24/2016/RELT4-CODIL

Processo nº 13748/2016 - Entidade: Prefeitura de Itaguatins - TO - Assunto: Representação decorrente de fiscalização empreendida no Postal da Transparência da Prefeitura de Itaguatins - TO. Nos termos do Despacho nº 801/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Sua Excelência o Senhor FRANCISCO REGIS ALVES MELO - Prefeito Municipal de Itaguatins - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso VQ06MRJ (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
 Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS/TO, CNPJ/MF: 01.634.074/0001-42, Torna público que levará à Leilão, no dia 16 de Dezembro de 2016, às 09:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes bens:

LOTES: 01- TL 80 NEW HOLLAND; 02- VW AMAROK, PLACA: OLI - 1901, CIRCULAÇÃO; 03- ÔNIBUS, PLACA: MVL - 1767, CIRCULAÇÃO; 04- VW PARATI, PLACA: MWC - 9882, CIRCULAÇÃO; 05- VW SAVEIRO AMBULÂNCIA, PLACA: NWQ - 6793, CIRCULAÇÃO; 06- ÔNIBUS MERCEDES, PLACA: MVL - 2018, CIRCULAÇÃO.

Informações: Norte Sul Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 30 de Outubro de 2016.

Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal de Aguiarnópolis/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

PROCESSO Nº: 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
FORNECEDOR REGISTRADO: L.A. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.135.144/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em Horas Trabalhadas de Elétrica, Mecânica, Funilaria e Pintura, Alinhamento e Balanceamento, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Mul. e dos veículos que compõem a frota do Fundo Mul. de Saúde de Brasilândia do Tocantins (Órgão Participante).
DATA ASSINATURA: 08/04/2016
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº: 046/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADO: Alailso Sousa Viana, CPF: 527.876.641-72.
OBJETO: Contratação de pessoa física para os serviços de contabilidade durante o exercício de 2016.
DATA ASSINATURA: 04/01/2016.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 063/2015
CONVITE Nº 002/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADO: Richard Santos França, CPF: 862.849.081-72.
OBJETO: Contratação de pessoa física para o auxílio (Assessoria) técnico junto a comissão permanente de licitação, secretarias e Fundos na elaboração do Planejamento para o exercício de 2016, elaboração do cronogramas das licitações no exercício de 2016 e acompanhamento de Procedimentos Licitatórios.
DATA ASSINATURA: 04/01/2016.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015

PROCESSO Nº: 033/2015
CONVITE Nº 001/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins
CONTRATADO: Richard Santos França, CPF: 862.849.081-72.
OBJETO: Contratação de pessoa física para o auxílio (Assessoria) técnico junto a comissão permanente de licitação, secretarias e Fundos na elaboração do Planejamento para o exercício de 2015, elaboração do cronogramas das licitações no exercício de 2015 e acompanhamento de Procedimentos Licitatórios.
DATA ASSINATURA: 30/07/2015.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

João Emídio Felipe de Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO torna público a realização do Processo Licitatório, na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica, construção de calçadas, meio fio e sinalização horizontal e vertical, nas Ruas e Avenidas da Cidade de Crixás do Tocantins - TO, conforme Edital, Memorial, Projetos, Planilhas e Contrato de Repasse nº 824778/2015/MCIDADES/CAIXA, Tipo Menor Preço Global, Sobre Regime de Empreitada Global.
DATA ABERTURA CERTAME: 19/12/2016.
HORÁRIO: 10:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO torna público a realização do Processo Licitatório, na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica, construção de calçadas, meio fio e sinalização horizontal e vertical, nas Ruas e Avenidas da Cidade de Crixás do Tocantins - TO, conforme Edital, Memorial, Projetos, Planilhas e Contrato de Repasse nº 829732/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 1030544-56, Tipo Menor Preço Global, Sobre Regime de Empreitada Global.
DATA ABERTURA CERTAME: 19/12/2016.
HORÁRIO: 14:00hs.

Os Editais poderão ser retirados na sede da Prefeitura nos horários das 08:00h às 11:00h, ou ainda através do fone: (63) 3352-1131.

Gean Ricardo Mendes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00hs do dia 14 de dezembro de 2016, na sala da Comissão de Licitação do Município, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor valor por item, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente e Veículos automotores e motociclo, para a Unidade de Saúde do Município de Lagoa do Tocantins - TO, como especificado no Edital nº 002/2016. O Edital poderá ser obtido, exclusivamente, na sala da CPL/PML, nos dias úteis, das 12:30hs às 18:30hs de segunda-feira a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins - TO.

Lagoa do Tocantins - TO, 28 de Novembro de 2016.

JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PREGÃO 008/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 008/2016, a favor da seguinte empresa: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.085.446/0001-66.

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/TO, CNPJ nº 01.809.474/0001-41.
CONTRATADA: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 00.085.446/0001-66
VALOR: R\$ 480.724,75

Natividade - TO, 10 de Agosto de 2016.

ALBANY NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS - PM Nº 004/2016
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
 CONTRATADA: FRANCISCA NEUDA FURTADO DE LACERDA BRANQUINHO
 OBJETO: Locação de um imóvel para realização das reuniões semanais com Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 01 de setembro de 2016 a 01 de dezembro de 2016, para a concepção de sua finalidade.
 BASE LEGAL:
 VALOR TOTAL: R\$ 3.548,34 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
 RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0007.2.068, Natureza da despesa: 3.3.90.36, Fonte: 010.
 SIGNATÁRIOS: Francisca Neuda Furtado de Lacerda de Lacerda e e Jurany da Silva Oliveira Paulino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

DECRETO Nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Publicado no Mural da Prefeitura em 28/11/2016)

Homologa o Concurso Público, Edital nº 01/2016, para provimento de vagas para os profissionais de cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Pequiizeiro realizou, no dia 25 de setembro de 2016, concurso público para provimento de vagas para os profissionais de cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior;

CONSIDERANDO ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.icap-to.com.br, a partir do dia 20 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Pequiizeiro concernente ao Edital 01/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2016, para provimento de vagas para os profissionais de cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, realizado sob a responsabilidade da empresa ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa, conforme ordem de classificação por cargo publicada no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

Art. 2º É parte integrante do presente Decreto o documento denominado "CLASSIFICAÇÃO FINAL", contendo a relação dos classificados, por ordem, publicado no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

Art. 3º A convocação dos aprovados no concurso público, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL 003/2016, PROCESSO Nº 147/2016
 PROCESSO Nº: 147/2016
 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 09/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO
 CONTRATADA: F. B. VIANA EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.482.236/0001-70
 OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2016.
 VIGÊNCIA: Acordam as partes, que os serviços objetos deste contrato encerraram-se a partir de 15 de novembro de 2016.
 CONSIGNATÁRIOS: SHERLLA MONSIONE MOREIRA BORGES RAMOS, pela
 Contratante e FERNANDA BARBOSA VIANA, pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2015

PROCESSO Nº 454/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO
 CONTRATADA: VALDEIR FIGUEREDO DE MELO
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto à alteração da "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", ficando o referido Contrato prorrogado por mais 12 (doze), a partir de 21/08/2016 até 20/08/2017
 MODALIDADE: Pregão nº 001/2013 - SRP
 VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.872.130,60 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil cento e trinta reais e sessenta centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0001.2009, 02.03.01.20.122.0001.2029, 02.04.01.12.122.0001.2036, 02.04.04.12.122.0008.2056, 03.06.01.10.122.0001.2069 e 04.01.01.08.122.0001.2091; e Elemento de Despesa: 33.90.30.
 DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016
 VIGÊNCIA: Até 20/08/2017
 SIGNATÁRIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - Pela contratante e VALDEIR FIGUEREDO DE MELO - Representante Legal da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 23/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA CLASSIFICADOS NO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do V Concurso Público, homologado através do Decreto nº 012/2015, de 30 de junho de 2015, publicado no DOE-TO nº 4.497, de 13 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Rever a classificação, para efeitos de nomeação e posse, do cargo de Agente de Transporte Educacional considerando a abertura de novas frentes de trabalho, inclusive por redimensionamento da quantidade de vagas, na forma da Lei nº 009/2016, de 13 de junho de 2016, ficando rerratificado o Anexo Único do Decreto nº 013/2015, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.497, de 13 de novembro de 2015, dando nova redação aos itens a seguir, mantendo os demais itens não expressamente alterados neste Ato:

Cargo: Agente de Transporte Educacional (13 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003606	017.152.051-38	- ADRIANO ALVES MOREIRA SUDRÉ	72.50	Classificado
002	001595	002.099.471-01	- EDMARIO NUNES DA SILVA	65.00	Classificado
003	000595	015.274.211-55	- JAIRO ANDRE DE OLIVEIRA	65.00	Classificado
004	003574	982.418.261-68	- DOMINGOS FILHO SILVA GUIMARAES	62.50	Classificado
005	000614	016.245.541-05	- MAGNO AIRES DE ABREU	62.50	Classificado
006	003806	028.944.191-98	- ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA	62.50	Classificado
007	000681	869.512.201-82	- JURIMAR MASCARENHAS REIS	60.00	Classificado
008	000278	931.122.621-15	- MORETSON BORGES PINHEIRO	60.00	Classificado
009	000200	854.992.001-06	- LUCIANO FALEIRO DE SOUSA	57.50	Classificado
010	003072	032.749.021-79	- LUAN RUFO BARBOSA	55.00	Classificado

011	000650	977.994.591-15 - DARLAN DA SILVA REIS	52.50	Classificado
012	001202	004.683.071-50 - RICARDO BARBOSA DE CARVALHO	52.50	Aprovado
013	000797	021.971.121-63 - ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS	52.50	Aprovado
014	002403	786.838.581-20 - ISAIAS TURIBIO JACOBINA	50.00	Aprovado
015	003024	007.510.201-33 - EUCLIDES CASTRO DA SILVA FILHO	50.00	Aprovado
016	001184	000.593.351-06 - PAULO CEZAR ARAUJO DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
017	001533	023.834.301-45 - NATALISVANE PINTO FERNANDES	50.00	Aprovado
018	002780	037.981.631-89 - ROMÁRIO TEIXEIRA TURÍBIO	50.00	Aprovado

Art. 2º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no V Concurso Público, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

ORD	CPF	- NOME	CARGO
001	004.683.071-50	RICARDO BARBOSA DE CARVALHO	Agente de Transporte Educacional
002	021.971.121-63	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	Agente de Transporte Educacional

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Ponte Alta do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 26 de fevereiro de 2015, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 dia de Novembro de 2016.

JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 22/2016

V CONCURSO PÚBLICO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.8. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ponte Alta do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/ função pública; (item 8.1.4 do Edital)

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2016 do Processo nº 7955/2015 apenso 7960/2016, firmado em 20.08.2016; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO e a empresa L. F. Serviços de Construção Civil - EIRELI - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato nº 053/2016; d) Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 25 de agosto de 2016; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2016 do Processo nº 7955/2015 apenso 7960/2016, firmado em 21.10.2016; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO e a empresa L. F. Serviços de Construção Civil - EIRELI - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato nº 053/2016; d) Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 25 de outubro de 2016; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2016 do Processo nº 7955/2015 apenso 5276/2016, firmado em 07.11.2016; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO e a empresa L. F. Serviços de Construção Civil - EIRELI - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato nº 053/2016; d) Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 4.392,20 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), correspondentes a 17,09% do valor da obra na Escola Municipal Eulina Braga de R\$ 21.309,10 (vinte e um mil trezentos e nove reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 25.701,30 (vinte e cinco mil setecentos e um reais e trinta centavos); e) Dotação: 05.35.12.361.0066.1.216 4.4.90.51-91 fonte 20; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

ERRATA

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato 031/2016 do Processo Nº 2644/2016, firmada em 01.09.2016; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e Diego Bispo Ungaratti 059487174179; c) onde se lê "05.35.12.361.0051.2.050 3.3.90.39-19 fonte 20", Leia-se "05.35.12.361.0051.2.050 3.3.90.39-19 fonte 20 valor R\$ 7.000,00 e 05.35.12.122.0001.2.041 3.3.90.39-19 fonte 20 valor R\$ 910,00".

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE RESULTADO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna público que o resultado/Adjudicação/Homologação e Convocação Contratual, do Pregão Presencial 011/2016, no qual o certame ocorreu no dia 24 de Novembro de 2016, às 08:30 horas, cujo o OBJETO é: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como vencedores do certame as empresas conforme segue; JM SILVA PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.158.968/0001-43, sendo que a mesma apresentou os menores valores nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 15, perfazendo um valor total dos referidos itens de R\$ 37.732,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais) e E. P. DANTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.407.964/0001-29, sendo que a mesma apresentou os menores valores nos itens 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo um valor total dos referidos itens de R\$ 54.115,00 (Cinquenta e Quatro Mil Cento e Quinze Reais), com prazo de vigência contratual a partir de sua assinatura contratual até 31 de Dezembro de 2016 ou o termino da entrega dos produtos e materiais adquirido, prevalecendo o que acontecer primeiro, (conforme Clausula Quinta do contrato, observar o artigo 57, inc. II, da Lei 8.666/93). Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para a assinatura do contrato, com o poder legislativo municipal, sob pena de ser desclassificado do certame e cair no direito de contratar com o mesmo.

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, 25 de Novembro de 2016.

Andréia Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PP 013/2016

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins torna público que realizará licitação no dia 15/12/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2016 às 8:30 h. Processo nº 017/2016. Objeto: Aquisição de trator e caminhão. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890. E no site: www.santatereza.to.gov.br. Informações (63) 3527-1159. Alcides S. R. Filho - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins torna público que realizará no dia 13/12/2016, às 09 h, Pregão Presencial nº 01/2016, regido pela Lei 10.520/02, visando aquisição de VEÍCULO, novo, tipo passeio, conforme ANEXO I do Edital disponível na sede da Câmara Municipal, no sítio: www.santatereza.to.gov.br ou solicitado no e-mail: cmsantatereza@gmail.com. Sta Tereza do Tocantins - TO, em 30/11/2016. Francisco Diógenes Granja - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade, CNPJ 25.043.449/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA), para a atividade de mineração localizada no Lote 01 do Loteamento Fazenda Guerra zona Rural do município. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A - CNPJ/MF nº 01.432.186/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE S/A EM SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.432.186/0001-10, com sede social na Fazenda Terra Grande, Zona Rural, Município de Bernardo Sayão, Tocantins, através de seu Diretor Presidente, Sr. André Alencastro Curado, CONVOCA todos os seus diretores, associados e/ou acionistas, para reunirem-se em seu Escritório de Administração, sito, na Avenida Goiás, nº 400, 7º Andar, Salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.432.186/0002-00, no dia 07 de dezembro de 2016, às 08:00 (oito) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte matéria do dia: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Deliberar sobre o tipo societário da empresa, que se propõe passar de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada.

b) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:00 (oito) horas dia 07 de dezembro de 2016, com a presença da maioria dos associados e/ou acionistas e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo portanto, quórum especial para tanto.

Goiânia - GO, 28 de Novembro de 2016.

AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A
ANDRÉ ALENCASTRO CURADO
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA VALE DO TOCANTINS LTDA-ME, CNPJ: 09.943.146/0001-45, torna público que requereu a NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividades de Agricultura/Pecuária na Parte da Fazenda Varjão, Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, CARGAS E PASSAGEIROS - CNPJ:05.575.361/0001- 80

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Torna pública que requereu a NATURANTINS - TO, A Emissão da Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, pelo prazo de validade de 2 anos, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito a Av. das Pirâmides, nº 118, Qd CH, Lt 23/24 - Jd. Califórnia Industrial - Goiânia - GO - CEP: 74703-300.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Estado do Tocantins, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº 391, de 01 de julho de 2016, publicada no DOU de 04/07/2016, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 132, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no DOU do dia seguinte; e tendo em vista o disposto no art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, e no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, torna público que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54400.001267/2005-53, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Lajeado, localizada no Município de Dianópolis, Estado do Tocantins. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/TO instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(26)G/Nº 30, de 15 de maio de 2014, e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata nº 26, de 16 de agosto de 2016. A comunidade é composta de 14 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 2.355,4831 ha (dois mil trezentos e cinquenta e cinco hectares, quarenta e oito ares e trinta e um centiares), perímetro de 28.074,16 m (vinte e oito mil, setenta e quatro metros e dezesseis centímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações: ao norte com Adonias C. De Sousa, e o Rio Manoel Alves; ao sul com Josué Sepulveda, Zilda Pinto da Silva, Amélia Pinto da Silva, e José Roberto; ao leste com Ildo Campos de Almeida, e José Augusto da Silva Ramos; ao oeste com Sérgio R. Santos. O perímetro ora delimitado encontra-se referenciado ao MC-45ºWGr., tendo como datum o Sirgas 2000. Nos limites descritos incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Dianópolis/TO: R-6-M-1146, livro 2-E, folhas 127, em 07/07/1986, com área de 662,6825 ha, detentor Josué Sepulveda da Silva; R-1-M-2932, livro 2-M, folhas 246, em 11/03/1992, com área de 449,2052 ha, detentor Nelson Cardoso Quirino; R-11 M-3035, livro 2-N, folhas 100, em 28/12/2001, com área de 527,00 ha, detentor Antônia Pinto Carballo; R-1-M-3194, livro 2-N, folhas 274, em 12/09/1994, com área de 40,9658 ha, detentor Alberto Luiz Gualberto; R-6 M-1413, livro 2-G, folhas 117, em 06/07/1987, com área de 117,00 ha, detentor Melquíades Luiz Gualberto. Nestes termos o INCRA/SR-26/TO COMUNICA aos Senhores possíveis detentores de imóveis abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Tocantins, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Estado do Tocantins, situada na Quadra 302 Norte, Alameda 01, lote 1A, CEP: 77006-336, Palmas/TO, Fone (63) 32195282 - FAX: (63) 32195205. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54400.001267/2005-53, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

CARLOS ALBERTO DA COSTA

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2016, do tipo Menor Preço por lote (Exclusivo para ME's e EPP's), Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes personalizados, para uso dos Servidores, estagiários do Curso de Enfermagem e Técnicos de Laboratório da Fundação e Centro Universitário Dia: 14/12/2016 às 9h (horário local);

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2016, do tipo Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, necessários para a realização das atividades funcionais Fundação e Centro Universitário UNIRG. Dia: 15/12/2016 às 9h (horário local).

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 30 de Novembro de 2016.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira Substituta

INGÁ AGROFLORESTAL S/A, CNPJ: 04.726.386/0001-74

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 21/11/2016, HORA: 09:00, em sua sede social na Fazenda Barreiro Branco - Município de Paraíso do Tocantins - TO, PRESENÇA: Acionistas - MATÉRIA: Aprovado o cancelamento de registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, de acordo com a Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997. O acionista Sr. Antonio Machado Fernandes, declarou que pretende fazer oferta pública para a aquisição da totalidade das ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo preço de R\$ 0,46 por lote de 1.000 ações. O preço de compra das ações objeto da oferta, que será pago à vista, em moeda legal e corrente foi apurado de acordo com o critério estabelecido no artigo 20 e 21 da Instrução CVM nº 265/97. Este preço equivale ao valor patrimonial da ação (VPA) do balanço de 31/12/2014, já que o patrimônio líquido em 31/12/2015 encontra-se negativo. Será requerida a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a não publicação do Edital de Oferta Pública, já que existe somente 1 acionista, conforme previsto no parágrafo único do artigo 29 da Instrução CVM 265/97. Sendo pago após o deferimento da operação pela CVM, desde que atingidas as condições necessárias da Instrução CVM 265/97. O acionista controlador estabeleceu que iniciaria, imediatamente, as providências necessárias, inclusive a publicação do Aviso de Fato Relevante a que se refere o art. 25, da Instrução CVM 265/97, e a submissão à Comissão de Valores Mobiliários do pedido de aprovação para a efetivação da oferta pública para a compra das ações em circulação, visando o cancelamento do registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, de acordo com o art. 20 da Instrução CVM nº 265/97. Nada mais, Lavrada e lida, aprovada e assinada por todos presentes. O texto integral desta Ata foi Registrado na JUCETINS sob o nº 17607427 em 25/11/2016. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. Antonio Machado Fernandes - Diretor Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J.A. Valério - Firma Individual, inscrita no CNPJ sob nº 05.126.550/0001-75, com sede na Fazenda Águas Lindas, zona rural, município de Tupiratins - TO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de extração de areia e seixo na localidade acima (Requerimento de Licenciamento Mineral no DNPM, Processo DNPM nº 864.071/2016). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Benedito de Carvalho, CPF: 342.263.031-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade bovinocultura, desenvolvida na Fazenda Primavera I, zona rural - Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Benedito de Carvalho e Outro, CPF: 342.263.031-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade bovinocultura e agricultura de sequeiro, desenvolvida na Fazenda Primavera - Gleba A, zona rural - Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A Srª IRACI JOSE DE PAIVA, CPF 348.486.811-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Agricultura localizada da Fazenda Santa Maria III, Zona rural do Município Brejinho de Nazaré. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A Srª IRACI JOSE DE PAIVA, CPF 348.486.811-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para a atividade de Agricultura localizada da Fazenda Santa Maria III, Zona rural do Município Brejinho de Nazaré. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A Srª IRACI JOSE DE PAIVA, CPF 348.486.811-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura localizada da Fazenda Santa Maria III, Zona rural do Município Brejinho de Nazaré. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 CNPJ nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 16:00 horas do dia 23 de novembro de 2016, na sede social da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Palmas, estado do Tocantins, na 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Müller Botelho e secretariados pelo Sr. João Paulo Paes de Barros. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais da Companhia ("Notas Promissórias") em 2 (duas) séries, no montante total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho de 2015 ("Instrução CVM 566"), que serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de uma ou mais instituições integrantes do sistema de distribuição para intermediar e coordenar a Oferta, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta, incluindo os sistemas de distribuição e negociação das Notas Promissórias nos mercados primário e secundário, instituição financeira para atuar como banco mandatário e custodiante da guarda física da Nota Promissória ("Banco Mandatário" e "Custodiante", respectivamente), assessores legais e, caso necessário, representante dos titulares das Notas Promissórias, (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e (c) ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. 5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 5.2. Autorizar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas nas cédulas das Notas Promissórias: (a) **Número da Emissão:** As Notas Promissórias representam a 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais da Companhia; (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo o valor total das Notas Promissórias da 1ª série correspondente a até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e o valor total das Notas Promissórias da 2ª série de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (c) **Séries:** As Notas Promissórias serão emitidas em duas séries; (d) **Quantidade:** Serão emitidas 100 (cem) Notas Promissórias; (e) **Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias da 1ª série:** Cada Nota Promissória da 1ª série terá o valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário da 1ª série"); (f) **Valor**

Nominal Unitário das Notas Promissórias da 2ª série: Cada Nota Promissória da 2ª série terá o valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário da 2ª série"); (g) **Garantias:** As Notas Promissórias contarão com aval prestado pela Energisa S.A., em caráter irrevogável e irretratável, sendo principal pagadora e, solidariamente com a Companhia, responsável por todas as obrigações da Companhia nos termos das cédulas das Notas Promissórias e da Emissão; (h) **Forma e Comprovação da Titularidade:** As Notas Promissórias serão emitidas sob a forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade, observado o disposto no item (n) abaixo, e ficarão custodiadas perante o Custodiante, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada pela posse da cédula e, adicionalmente, para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato expedido pela CETIP em nome de seu respectivo titular; (i) **Data de Emissão:** A data de emissão de cada uma das Notas Promissórias corresponderá à data da efetiva subscrição e integralização da respectiva Nota Promissória ("Data de Emissão"); (j) **Prazo e Data de Vencimento 1ª série:** As Notas Promissórias da 1ª série terão prazo de vencimento de até 730 (setecentos e trinta) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 1ª série"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada eventualmente aplicáveis nos termos das respectivas cédulas das Notas Promissórias; (k) **Prazo e Data de Vencimento 2ª série:** As Notas Promissórias da 2ª série terão prazo de vencimento de até 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da 2ª série"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada eventualmente aplicáveis nos termos das respectivas cédulas das Notas Promissórias; (l) **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Companhia; (m) **Forma de Subscrição, Preço de Integralização e Distribuição:** Cada Nota Promissória será integralizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário. As Notas Promissórias serão depositadas para distribuição no mercado primário exclusivamente por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente de acordo com as normas da CETIP. Concomitantemente à liquidação, as Notas Promissórias serão depositadas em nome dos titulares no Sistema de Custódia Eletrônica da CETIP; (n) **Negociação:** As Notas Promissórias serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na CETIP, observado que as Notas Promissórias somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto nos artigos 2º, 3º, 13 e 15 da Instrução CVM 476, condicionado ainda ao cumprimento pela Companhia das obrigações definidas no

continua

continuação

artigo 17 da Instrução CVM 476; **(o) Remuneração das Notas Promissórias da 1ª série:** O Valor Nominal Unitário da 1ª série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário da 1ª série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, *over extra-grupo*, calculadas e divulgadas pela CETIP, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (**“Remuneração da 1ª série”**). A Remuneração da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento da 1ª série, a data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Promissórias da 1ª série ou a data de declaração de vencimento antecipado das Notas Promissórias da 1ª série em razão da ocorrência de um evento de inadimplemento definido na cártula das Notas Promissórias da 1ª série, conforme o caso, de acordo com os critérios de cálculo do “Caderno de Fórmulas de Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21”, disponível para consulta na página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), obedecida a fórmula reproduzida nas cártulas das Notas Promissórias; **(p) Remuneração das Notas Promissórias da 2ª série:** O Valor Nominal Unitário da 2ª série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário da 2ª série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, *over extra-grupo*, calculadas e divulgadas pela CETIP, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (**“Remuneração da 2ª série”**). A Remuneração da 2ª série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento da 2ª série, a data do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Promissórias da 2ª série ou a data de declaração de vencimento antecipado das Notas Promissórias da 2ª série em razão da ocorrência de um evento de inadimplemento definido na cártula das Notas Promissórias da 2ª série, conforme o caso, de acordo com os critérios de cálculo do “Caderno de Fórmulas de Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21”, disponível para consulta na página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), obedecida a fórmula reproduzida nas cártulas das Notas Promissórias; **(q) Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, observados os termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566, a qualquer momento após o 30º (trigésimo) dia contado da Data de Emissão, a seu exclusivo critério, de forma unilateral, resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Promissórias de todas ou alguma das séries (**“Resgate Antecipado Facultativo”**), sendo que os titulares das Notas Promissórias da respectiva série terão concedido sua expressa e antecipada anuência, de forma irrevogável e irretirável, no momento da subscrição no mercado primário ou aquisição no mercado secundário, conforme o caso. O Resgate Antecipado Facultativo será realizado mediante a

divulgação de comunicado (**“Comunicado de Resgate”**) a ser enviado individualmente a cada um dos titulares das Notas Promissórias da respectiva série ou publicado nos jornais utilizados para a divulgação de informações societárias da Companhia, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data do efetivo resgate, devendo a Companhia indicar no Comunicado de Resgate a data da efetiva realização do Resgate Antecipado Facultativo, o local de realização e o procedimento de resgate, bem como quaisquer outras informações relevantes relacionadas ao Resgate Antecipado Facultativo. O Resgate Antecipado Facultativo será feito pelo Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias da respectiva série acrescido da Remuneração da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de um prêmio equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis* desde a data do Resgate Antecipado Facultativo até a Data de Vencimento da respectiva série, e será liquidado de acordo com os procedimentos operacionais da CETIP para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na CETIP ou, para as Notas Promissórias que não estiverem depositadas eletronicamente na CETIP, de acordo com os procedimentos operacionais do Banco Mandatário, observado o disposto na cártula das Notas Promissórias. A CETIP e o Banco Mandatário deverão ser comunicados pela Companhia sobre a realização do Resgate Antecipado Facultativo com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência para a data prevista para sua realização. Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial das séries de Notas Promissórias. O Resgate Antecipado implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 5º da Instrução CVM 566; **(r) Pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração:** O pagamento do Valor Nominal Unitário da respectiva série, bem como da Remuneração da respectiva série das Notas Promissórias será realizado pela Emissora aos titulares das Notas Promissórias em uma única parcela, na Data de Vencimento da cada série, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada eventualmente aplicáveis nos termos das respectivas cártulas das Notas Promissórias; **(s) Local de pagamento:** Os pagamentos referentes às Notas Promissórias serão realizados em conformidade com os procedimentos adotados pela CETIP, para as Notas Promissórias depositadas eletronicamente na CETIP ou, para os titulares das Notas Promissórias que não estiverem depositadas eletronicamente na CETIP, diretamente na sede da Companhia ou em conformidade com os procedimentos adotados pelo Banco Mandatário, conforme aplicável; **(t) Encargos Moratórios:** Caso a Companhia deixe de efetuar o pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Promissórias, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o montante devido e não pago; e (ii) juros de mora compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante devido e não pago, sem prejuízo da Remuneração da respectiva série; **(u) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nas Notas Promissórias até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com feriados declarados nacionais, sábados ou domingos; **(v) Vencimento Antecipado:** As

continua

continuação

Notas Promissórias estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, as quais serão definidas nas respectivas cártulas, devendo a Companhia, na hipótese de efetiva decretação de vencimento antecipado, realizar o pagamento do Valor Nominal Unitário da respectiva série, acrescido da Remuneração da respectiva série e dos encargos moratórios eventualmente devidos, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da cártula das Notas Promissórias; e **(w) Colocação:** As Notas Promissórias serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários (**“Coordenador Líder”**), tendo como público alvo investidores profissionais, assim definidos na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada pela Instrução da CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014 (**“Investidores Profissionais”**). As Notas Promissórias poderão ser ofertadas a no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, podendo ser subscritas por no máximo 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. Não será permitida a distribuição parcial das Notas Promissórias, devendo ser canceladas as Notas Promissórias não subscritas ao final do prazo de colocação, conforme venha a ser definido no respectivo contrato de distribuição das Notas Promissórias. 5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia a, observadas as condições descritas no item

5.2 acima, praticar todos os atos necessários à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação do Coordenador Líder, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, inclusive dos sistemas de distribuição e negociação das Notas Promissórias nos mercados primário e secundário, Banco Mandatário e Custodiante, assessores legais e, caso necessário, representante dos titulares das Notas Promissórias, fixando-lhes os respectivos honorários; (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão; e (c) ratificação de todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Ivan Muller Botelho - Presidente, João Paulo Paes de Barros - Secretário. Membros do Conselho de Administração: Ivan Muller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Marcelo Silveira da Rocha, André La Saigne de Botton, Alankardek Ferreira Moreira. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro nº 02 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. às folhas 13 a 18. Ivan Müller Botelho - Presidente, João Paulo Paes de Barros - Secretário. Junta Comercial do Estado do Tocantins - Certifico o Registro em: 25/11/2016, sob o nº 17607425. Protocolo 16/033376-8, de 24/11/2016. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.